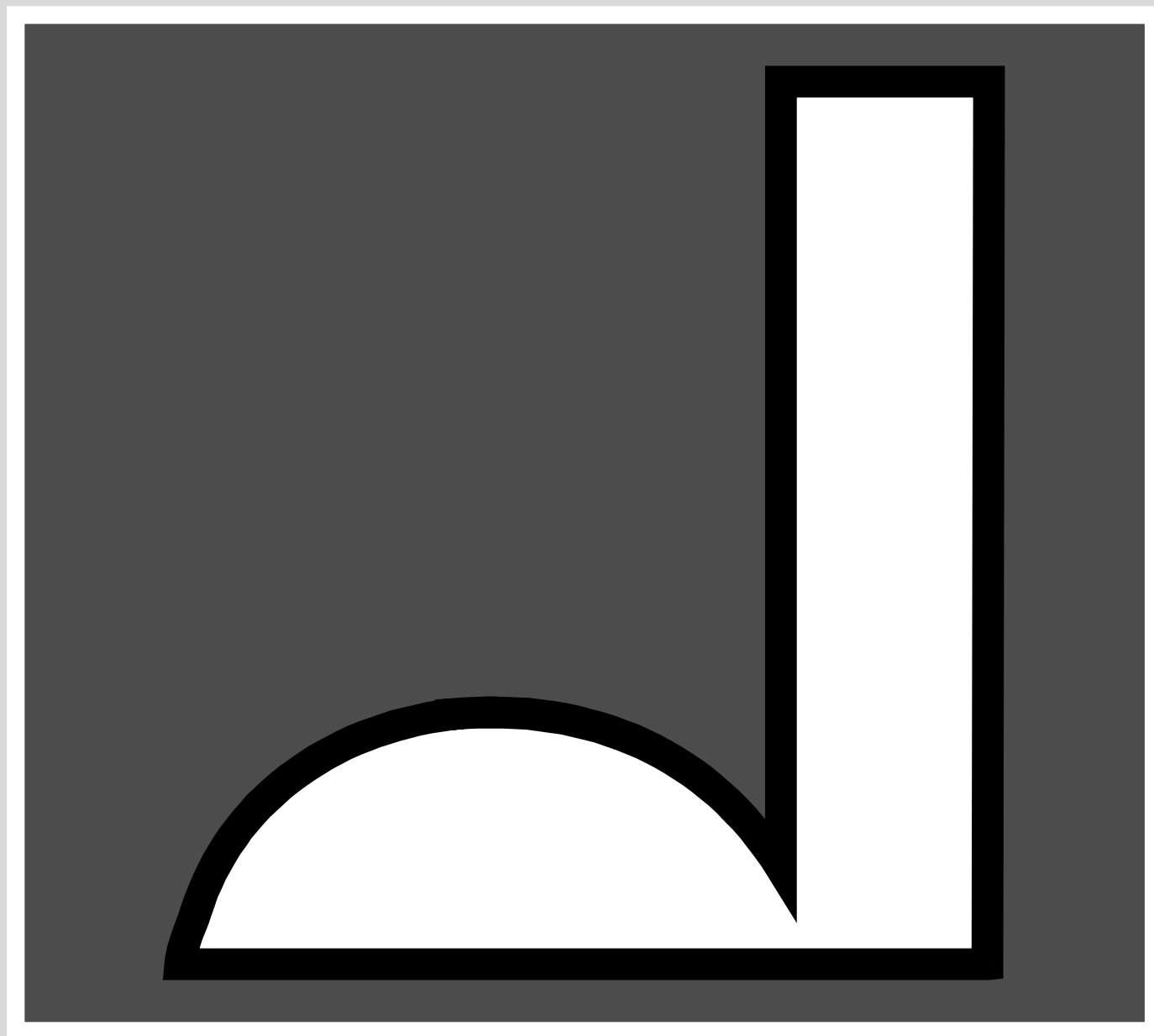




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 136 – QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>		3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Vago ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Pères – Bloco Oposição – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Peretra</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i> <i>Bello Parga</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT – 4 Líder <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) O Senador Nilo Teixeira Campos deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 131ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2002

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 311, de 2002 (nº 985/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 32, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.543, de 12 de novembro de 2002..... 22256

Nº 312, de 2002 (nº 986/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 36, de 2002-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$467.434,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.544, de 12 de novembro de 2002. 22256

Nº 313, de 2002 (nº 987/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 40, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$110.187.191,00 (cento e dez milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.545, de 12 de novembro de 2002. 22256

Nº 314, de 2002 (nº 988/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 51, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para reforço

de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.546, de 12 de novembro de 2002..... 22256

Nº 315, de 2002 (nº 989/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2002-CN, que altera ações dos programas Nosso Bairro, Morar Melhor e Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano constantes do Plano Plurianual para o período de 2000-2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.547, de 12 de novembro de 2002..... 22257

1.2.2 – Parecer (*)

Nº 1.123, de 2002 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 307, de 2002 (nº 971/2002, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva. 22257

(*) – Leitura de parecer após a Ordem do Dia (item 1.3.3)

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2002, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Senadores, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados. 22258

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Satisfação com a aprovação em primeiro turno, na semana passada, de Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria, que cria percentual de IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal. Registro da transformação da Escola Técnica Federal de Roraima em Centro Federal de Ensino Tecnológico. 22258

SENADOR MAGUITO VILELA – Cumprimentos ao Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, Delegado Lacerda Carlos Júnior, e ao Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Byron Seabra, pelo êxito da Operação Carga Pesada, que possibilitou a desarticulação de uma quadrilha nacional de roubo de veículos naquele Estado. 22276

SENADOR MAURO MIRANDA – Defesa da convocação de uma convenção nacional extraordinária do PMDB para deliberar sobre o apoio ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva. 22278

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Reflexões sobre a ética e a postura na política. 22280

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nºs 544 a 552, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando aos Ministros de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; das Comunicações; do Esporte e Turismo; dos Transportes e da Integração Nacional, as informações que menciona. À Mesa para decisão. 22284

1.2.6 – Leitura de Indicação

Nº 7, de 2002, de autoria do Senador Freitas Neto, no sentido de que seja objeto de estudo, que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal passe a denominar-se Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, alterando-se o Regimento Interno de forma a rever suas atribuições de forma correspondente. À Comissão Diretora. 22287

1.2.7 – Leitura de expediente recebido da Embaixada Britânica

Datado de 25 de outubro último, manifestando pesar, em nome da Câmara dos Lordes Britânica, em razão dos cidadãos brasileiros desaparecidos após o atentado terrorista em Bali. À publicação. 22288

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002, proveniente da Medida Provisória 59, de 2002, que dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências. **Aprovado** com votos contrários da Sra. Heloísa Helena e do Sr. Geraldo Cândido, ficando prejudicada a Medida Provisória e as emendas, após manifestação do Relator revisor, Sr. Romero Jucá, tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena. À sanção. 22289

Item 2 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, proveniente da Medida Provisória 61, de 2002, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. **Aprovado com alterações** propostas nesta oportunidade pelo Relator revisor, Sr. Ricardo Santos, ficando prejudicada a Medida Provisória, após usar da palavra o Sr. José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final. 22292

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002 (**Parecer nº 1.124, de 2002-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 22300

Item 3 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002, proveniente da Medida Provisória 62, de 2002, que altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. **Rejeitado**, ficando prejudicada a Medida Provisória, após manifestação do Relator revisor, Sr. Moreira Mendes, tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Carlos Patrocínio, Romero Jucá, José Agripino, José Fogaça, Geraldo Melo, Tião Viana e Ademir Andrade. À Comissão Mista. 22300

Item 4 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002, proveniente da Medida Provisória 69, de 2002, que dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências. **Aprovado com 4 emendas apresentadas nesta oportunidade pelo Relator revisor, Sr. Osmar Dias**, ficando prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas, tendo usado da palavra os Srs. José Serra, Ney Suassuna e Jonas Pinheiro. À Comissão Diretora para Redação Final. 22310

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (**Pa-**

recer nº 1.125, de 2002-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados. 22322

Item 5 – (Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 542, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências. **Aprovado com alteração** proposta nesta oportunidade pelo Relator, Sr. Juvêncio da Fonseca. À Comissão Diretora para redação final. ... 22323

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (**Parecer nº 1.126, de 2002-CDIR). Aprovada.** À sanção. 22324

Item 6 – (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar) (Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 532, de 2002)

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. **Aprovado com a Emenda nº 1-CAE**, ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, que tramita em conjunto. À Comissão Diretora para redação final. (Votações nominais) 22326

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar (**Parecer nº 1.127, de 2002-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 22330

Item 7 – (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar) (Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 532, de 2002)

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senhores Senadores, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regular a substituição tributária no campo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações. **Prejudicado** em virtude da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo. 22331

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de Sessão Conjunta do Congresso Nacional hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional. 22331

1.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 8 – (Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 533, de 2002)

Projeto de Resolução nº 68, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 22331

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2002 (**Parecer nº 1.128, de 2002-CDIR). Aprovada.** À promulgação. 22332

Item 9 – (Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 534, de 2002)

Projeto de Resolução nº 69, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia, e o Governo do Estado de Goiás a conceder contragarantia à União – ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a até quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia. **Aprovado**, após usarem da palavra a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Maguito Vilela e Iris Rezende. À Comissão Diretora para redação final. 22333

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 2002 (**Parecer nº 1.129, de 2002-CDIR). Aprovada.** À promulgação. 22335

Item 10 – (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001) 22336

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. Iniciado o processo de votação, em primeiro turno, sendo lidos e aprovados os Reque-

mentos nºs 555 a 667, de destaques, após usarem da palavra os Srs. Bernardo Cabral (Relator), Tião Viana, Artur da Távola, José Agripino, Osmar Dias, Renan Calheiros, Eduardo Suplicy, José Fogaça e Sebastião Rocha (Rejeitado o Requerimento nº 554, de 2002, de adiamento da votação – Votação nominal). A matéria será apreciada oportunamente.

22336

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal. – Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001

22371

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. – Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.....

22371

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001

22371

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.....

22371

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16,

21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.....

22371

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001..

22371

Item 17

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001

22372

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001

22372

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001

22372

Item 20

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista triplíce à escolha do Procurador-Geral da República. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001 ...

22372

Item 21

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador

Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001 22372

Item 22

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001 22372

Item 23

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001 22372

Item 24

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001 22373

Item 25

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001 22373

Item 26

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tripartite escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constitui-

ção nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000. 22373

Item 27

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior. **Não houve oradores** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno..... 22373

Item 28

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação). **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em primeiro turno. 22374

Item 29

Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2001, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Brazlândia – DF. **Aprovado.** À promulgação. 22374

Item 30

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2002 (nº 1.287/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Cultura e Saúde” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás. **Aprovado.** À promulgação..... 22374

Item 31

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2002 (nº 1.294/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação..... 22375

Item 32

Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2002 (nº 1.168/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte. **Aprovado.** À promulgação. 22375

Item 33

Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2002 (nº 1.008/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradina, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. 22376

Item 34	Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2002 (nº 1.019/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras "ACTF" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.....	22376	de Goiânia, Estado de Goiás. Aprovado. À promulgação.	22379
Item 35	Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2002 (nº 1.024/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.	22377	Item 41	
Item 36	Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2002 (nº 1.047/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado. À promulgação.	22377	Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2002 (nº 1.252/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado. À promulgação.	22380
Item 37	Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2002 (nº 1.052/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Extremoz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado. À promulgação.	22378	Item 42	
Item 38	Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2002 (nº 1.218/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado. À promulgação.	22378	Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2002 (nº 978/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.	22380
Item 39	Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2002 (nº 1.170/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná. Aprovado. À promulgação.	22379	Item 43	
Item 40	Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2002 (nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade		Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2002 (nº 1.106/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiará, Estado de Goiás. Aprovado. À promulgação.	22381
			Item 44	
			Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2002 (nº 1.128/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pirapozinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.	22381
			Item 45	
			Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo. Votação em segundo turno transferida para quarta-feira próxima , em virtude da falta de <i>quorum</i> qualificado.	22382
			Item 46	
			Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo. Discussão encerrada, em primeiro turno, ficando a votação transferida para quarta-feira próxima , em virtude da falta de <i>quorum</i> qualificado.	22382

Item 47

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2002 (nº 1.192/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás. **Aprovado.** À promulgação. 22382

Item 48

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2002 (nº 1.023/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Iporense de Comunicação – ASSICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás. **Aprovado.** À promulgação. 22383

Item 49

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2002 (nº 1.078/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná. **Aprovado.** À promulgação. 22383

Item 50

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2002 (nº 974/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná. **Aprovado.** À promulgação. 22384

Item 51

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2002 (nº 1.132/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Sapé FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapé, Estado da Paraíba. **Aprovado.** À promulgação. 22384

Item 52

Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2002 (nº 1.476/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À promulgação. 22384

Item 53

Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2002 (nº 2.098/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo. **Aprovado.** À promulgação. 22385

Item 54

Projeto de Resolução nº 82, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a Polícia do Senado Federal. **Discussão transferida para quarta-feira próxima.**..... 22385

1.3.3– Leitura de parecer

Nº 1.130, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. 22386

1.3.4 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Criação do programa “Investe Tocantins”, uma iniciativa da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins..... 22388

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22389

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RAMEZ TEBET, EM 20-11-2002 22392

3 – COMISSÃO DIRETORA

Errata da Ata da Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 7 de agosto de 2002.. 22393

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 78, de 2002. 22393

5 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 136 e 137, de 2002. 22395

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.248 a 1.254, de 2002. 22396

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

8 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

9 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 131ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de novembro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,
Mozarildo Cavalcanti e Nabor Júnior*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 311, de 2002 (nº 985/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 32, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da Unia, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.543, de 12 de novembro de 2002;

– Nº 312, de 2002 (nº 986/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 36, de 2002-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$467.434,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.544, de 12 de novembro de 2002;

– Nº 313, de 2002 (nº 987/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 40, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$110.187.191,00 (cento e dez milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.545, de 12 de novembro de 2002;

– Nº 314, de 2002 (nº 988/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto

de Lei nº 51, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.546, de 12 de novembro de 2002; e

– Nº 315, de 2002 (nº 989/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2002-CN, que altera ações dos programas Nosso Bairro, Morar Melhor e Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano constantes do Plano Plurianual para o período de 2000-2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.547, de 12 de novembro de 2002.

PARECER

PARECER Nº 1.123, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 307, de 2002, (nº 971, de 2002, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria de Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 20 de novembro de 2002, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Luiz Otávio (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 307, de 2002, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva, nos termos do art. 123, da Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2002.
_ Bernardo Cabral, Presidente – Luiz Otávio, Relator – Osmar Dias – Moreira Mendes – Eduardo Suplicy – Maria do Carmo Alves – Francelino Pereira – Chico Sartori – Antonio Carlos Junior – Luiz Pastore – Jefferson Péres – Iris Rezende – Sebastião Rocha – Luiz Pontes – Bello Parga – Fernando Ribeiro.

Relatório

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em virtude da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar, previamente e por voto secreto, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal Militar (art. 123).

Atendendo a preceito regimental, o **curriculum vitae** do interessado foi encaminhado juntamente com a Mensagem.

Segundo o referido documento, o Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, filho de Cláudio Mesquita de Azevedo e Heloisa Leal de Azevedo, nasceu em 8 de setembro de 1940, no Rio de Janeiro/RJ.

Concluído o Curso da Escola Naval, tornou-se Guarda-Marinha, em 1961. Foi promovido a Segundo-Tenente, em 1962; a Primeiro-Tenente, em 1963; a Capitão-Tenente, em 1966; a Capitão-de-Corveta, Capitão-de-Fragata e Capitão-de-Mar-e-Guerra, em 1972, 1978 e 1986, respectivamente. Em 1992, alcançou o posto de Contra-Almirante; de Vice-Almirante, em 1996; e de Almirante-de-Esquadra, em 1999.

O **curriculum vitae** do Almirante-de-Esquadra indica sua profunda e extensa experiência castrense. Entre suas inúmeras funções destacam-se a de Chefe do Estado-Maior da Armada, em 2002; de Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Marinha, entre 2000 e 2002; de Diretor da Diretoria de Hidrografia e Navegação, de 1998 a 2000; de Diretor da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, em 1998; de Diretor de Ensino da Marinha, entre 1997 e 1998; de Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais, em 1996; de Comandante da Escola Naval, entre 1993 e 1996; de Subchefe de Organização e de Estratégia do Estado-Maior da Armada, entre 1991 e 1992; de Secretário-Adjunto da Secretaria da Comissão Interministerial para os recursos do Mar, de 1986 a 1988; e de Comandante e Imediato dos navios oceanográficos “Almirante Câmara” e “Almirante Saldanha”. Foi também Adido Naval no Chile, entre 1988 e 1990.

Entre os cursos realizados pelo interessado, vale ressaltar, além dos Cursos de Comando e Estado-Maior e Superior de Guerra Naval, o de Tática Anti-Submarino e Aeronaval; o de Aperfeiçoamento

em Hidrografia; o de Oceanografia Física, em Portugal; o Curso Avançado de Oceanografia, pela UNESCO/Brasil; e o Curso de Política e Estratégia Marítimas.

No cumprimento de suas missões, desempenhou funções de relevância, com destaque para as relacionadas a serviços hidrográficos no Brasil e oceanográficos ao longo da costa brasileira e em águas internacionais do Oceano Atlântico. Atuou, também, em reuniões do Bureau Hidrográfico Internacional, em Mônaco. Foi também Delegado do Brasil nas assembleias e reuniões do Conselho Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, em Paris, da qual foi eleito e reeleito Vice-Presidente, em 1991 e 2001, respectivamente.

O militar em apreço foi agraciado com as seguintes condecorações:

Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, Alta Distinção, Brasil.

Ordem do Ministério Público Militar, Alta Distinção, Brasil.

Ordem do Mérito Cartográfico, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Militar de Ouro, passador de platina, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Marinheiro, duas âncoras, Brasil.

Medalha do Mérito Militar, 3ª Classe, Portugal.

Medalhado Mérito das Forças Armadas, Grau de Estrela Militar, Chile.

Cruz Naval, Comendador, Portugal.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2002**, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, esta Casa aprovou, por 55 votos a favor e apenas dois contra, uma proposta de emenda à constituição, de minha autoria, que destina 0,5% do percentual arrecadado pela União com o IPI e o Imposto de Renda para aplicação nas instituições federais de ensino superior. Foi, realmente, um passo muito importante. Uma PEC apresentada este ano logrou ser aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passou pelas cinco sessões de discussão nesta Casa e foi aprovada em primeiro turno, como disse, por quase unanimidade.

Isso deu alento, uma esperança muito grande às instituições federais de ensino superior da Amazônia Legal, que sofrem com a desigualdade permanente na distribuição de recursos. Se as instituições de ensino superior de todo o Brasil estão sofrendo com a falta de recursos para seu custeio – para despesas até mesmo com energia elétrica –, imaginem as da Amazônia Legal, que engloba a Região Norte e parte dos Estados de Mato Grosso e Maranhão.

A idéia surgiu do debate dos reitores daquelas universidades, cansados de estarem em Brasília, permanentemente, atrás de recursos, com um pires nas mãos, a fim de resolver problemas elementares de suas instituições.

Com esses recursos, a situação vai melhorar. As instituições poderão pensar em fazer trabalhos de pesquisa e extensão, além de melhorar a qualidade

da graduação. Embora pareça pouco, considerando-se o gigantismo da Amazônia, que engloba 60% do território nacional, o percentual de 0,5% representa um avanço importantíssimo, tendo em vista o quadro em que vivem essas instituições, seja pelo valor precário que lhes é destinado pelo Orçamento da União, seja pela não-liberação de recursos suplementares constantes de emendas das bancadas da região. O pior é que se dá, por exemplo, à Universidade Federal de Roraima e à Universidade Federal do Amapá o mesmo tratamento dispensado a universidades consolidadas, como a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade de São Paulo, que têm renda própria para certos setores. Comete-se, portanto, injustiça, ao tratar-se igualmente coisas desiguais.

Sr. Presidente, essa proposta de emenda à Constituição, aprovada em primeiro turno, voltará para discussão na próxima semana, devendo ser votada, possivelmente, no dia 4 de dezembro, em segundo turno; depois, seguirá para a Câmara dos Deputados. Espero que a tramitação naquela Casa seja mais rápida, uma vez que o Senado já deu demonstração clara da sua importância.

Dessa forma, no próximo ano, as universidades poderão respirar mais aliviadas, sabendo que contam, de maneira permanente, com recursos constitucionais destinados à sua expansão no que tange à pesquisa, à graduação, à extensão, à melhoria, enfim, de todo o seu funcionamento.

Quero trazer duas notícias muito boas para o meu Estado, para a Amazônia e para o Brasil, exatamente quanto à educação. A primeira diz respeito ao decreto assinado pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência, Marco Maciel, em 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal de Roraima em Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima. Tive a honra, como Deputado Federal, de ser o autor da lei que autorizou a sua criação e, hoje, tenho a felicidade de vê-la transformada, com a possibilidade de oferecer cursos superiores na área tecnológica. Esse é um avanço importante para o meu Estado, para a Amazônia e para o Brasil. É uma forma de continuarmos gradualmente eliminando as desigualdades regionais através de investimentos no setor mais importante, que é justamente o da educação.

Outra notícia, Sr. Presidente, é a seleção do curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima dentre aqueles que foram escolhidos pelo MEC, dentro do programa Promed. Trata-se de uma proposta que visa apoiar as escolas médicas que queiram, vo-

luntariamente, adequar seus processos de ensino, produção de conhecimento e de serviços às necessidades do sistema de saúde do País, com o que estará se voltando às necessidades sociais e epidemiológicas da maioria da população brasileira.

É um projeto arrojado, que muda a tradicional grade curricular do ensino médico, dando-lhe uma inovação, prática já realizada na Europa e em alguns estados dos Estados Unidos. Nos últimos anos, o Brasil vem implementando uma política de inclusão social que tem expressões concretas nas áreas sociais do Governo, especialmente nas de saúde e educação. Na saúde, há um consistente esforço para reorganizar e incentivar a atenção básica como estratégia privilegiada de substituição do modelo tradicional de organização do cuidado em saúde, historicamente centrado na doença e no atendimento hospitalar. Estabelecer uma atenção básica resolutiva e de qualidade significa, entre outros, reafirmar os princípios constitucionais estabelecidos para o Sistema Único de Saúde – o SUS –, na medida em que se busca, por meio desta atenção, reforçar a consecução da universalidade, do acesso, da equidade e da integralidade das ações.

Dentro desse enfoque, Sr. Presidente, as diretrizes curriculares do MEC para esse curso de graduação em Medicina tem como perfil do formando o médico com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diversos níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Sr. Presidente, essa mudança tem em vista essa nova mentalidade do ensino médico no País e está justamente dentro do Promed, Programa de Incentivo às Mudanças Curriculares para as Escolas Médicas, que peço a V. Ex^a seja transcrito na íntegra como parte do meu pronunciamento. Entre as escolas selecionadas – e foram vinte as que apresentaram o seu programa de mudança – está a Universidade Federal de Roraima, que teve o seu curso de Medicina colocado em quinto lugar.

Sr. Presidente, isso faz lembrar-me que, quando defendi o projeto de criação do curso de Medicina da Universidade de Roraima, no Conselho Nacional de Saúde, havia um movimento das entidades médicas, principalmente da Federação dos Médicos, contrário

à criação de novos cursos no País, de maneira indiscriminada.

Ora, Sr. Presidente, se dissesse: não se cria mais curso, por exemplo, no Sul e Sudeste, onde estão concentrados 80% dos cursos de Medicina, aí eu estaria de acordo, porque há excesso de cursos de Medicina no Sul e no Sudeste; mas no Norte do Brasil, naquele momento em que fiz a defesa da criação do curso de Medicina em Roraima, havia apenas três: dois no Pará e um no Amazonas. O de Roraima foi o quarto. Poucos anos depois, apenas com duas ou três turmas formadas, temos o curso de Medicina de Roraima selecionado nesse programa que tem por objetivo dar uma visão moderna na formação do médico brasileiro. Ele foi escolhido como o quinto projeto nessa classificação. Isso realmente demonstra ao Brasil que há capacidade nas pessoas que vivem na Amazônia; que há necessidade de o resto do País olhar a Amazônia com outros olhos e que, realmente, passe a investir mais pesadamente em educação, em ciência, em tecnologia, para que possamos formar profissionais com a visão da sua região, exatamente para solucionar os problemas da região em benefício de todo o País.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse registro com muita satisfação. Realmente, o Brasil precisa olhar a Amazônia com os olhos de que ela é e pode ser sem-

pre a solução dos problemas do Brasil e não um problema a mais para o Brasil.

Espero que esses fatos auspiciosos possam servir para comprovar à elite acadêmica brasileira de que é preciso olhar um pouco mais para o interior do nosso País, é preciso sair um pouco do litoral, interiorizar e descentralizar o saber para que este País seja mais igual, mais justo e, portanto, mais próspero.

Finalizando, Sr. Presidente, reitero a importância desses dois fatos para o meu Estado de Roraima e faço um apelo às novas autoridades da educação neste País para que efetivamente melhorem, olhem com uma visão moderna e atual, socialmente mais justa para a nossa Região Amazônica para que não venha a se transformar amanhã numa Amazônia colombiana, onde há o domínio norte-americano total; inclusive vemos hoje nos jornais o veto do governo norte-americano à compra dos nossos aviões. Se não tomarmos conta da nossa Amazônia, daqui a pouco teremos lá o que estamos vendo hoje na Amazônia colombiana.

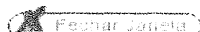
Muito obrigado.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO
CAVALCANTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

IMPRENSA NACIONAL

A fonte oficial da informação



Diário Oficial - Nº221 - Seção 1, quinta-feira, 14 de novembro de 2002

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº8.948, de 8 de dezembro de 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica implantado o Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, mediante transformação e mudança de denominação da autarquia Escola Técnica Federal de Roraima.

Art. 2º O estatuto da referida Escola, aprovado de conformidade com o disposto no Decreto nº2.855, de 2 de dezembro de 1998, fica mantido para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, até sua revisão, no prazo máximo de cento e oitenta dias.

Art. 3º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima tem o prazo de até dois anos para a sua adequação aos termos do projeto institucional aprovado pelo Ministério da Educação.

Art. 4º O Diretor-Geral da Escola Técnica Federal de Roraima fica mantido no cargo de Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, conforme previsto no art. 7º da Lei nº8.948, de 8 de dezembro de 1994.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

Promed Programa de Incentivo às
Mudanças Curriculares para as
Escolas Médicas

GERUS uma intervenção no campo do
desenvolvimento do Seguro Humano em



**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO**

:. Resultado das escolas selecionadas.

1	Universidade Federal de Goiás	UFG
2	Fundação Universidade de Pernambuco	UPE
3	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE
4	Universidade Federal do Ceará	UFC
5	Universidade Federal de Roraima	UFRR
6	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP
7	Universidade de Ribeirão Preto	UNAERP
8	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG
9	Universidade Federal Fluminense	UFF
10	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	PUC-SP
11	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP
12	Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho	UNESP
13	Faculdade de Medicina de Marília	FAMEMA
14	Universidade Estadual de Montes Claros	UNIMONTES
15	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
16	Fundação Educacional Serra dos Órgãos	FESO
17	Universidade Estadual de Londrina	UEL
18	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS
19	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Sul	PUC-RS
20	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC

 Apresentação

Trata-se de um proposta que visa apoiar escolas médicas que queiram, voluntariamente, adequar seus processos de ensino, produção de conhecimento e de serviços às necessidades do sistema de saúde do país, com o que estará se voltando às necessidades sociais e epidemiológicas da maioria da população brasileira. [Leia mais](#)

 Notícias**12/11/2002**

∴ Quais quer questionamentos sobre o processo de seleção deverão ser protocolados no gabinete na Secretaria de Política de Saúde, até o dia 14/11/2002

12/11/2002

∴ Pontuação de corte: 78,02

11/11/2002**Programa (Termo de Referência)** [[leia na íntegra](#)]**I. INTRODUÇÃO**

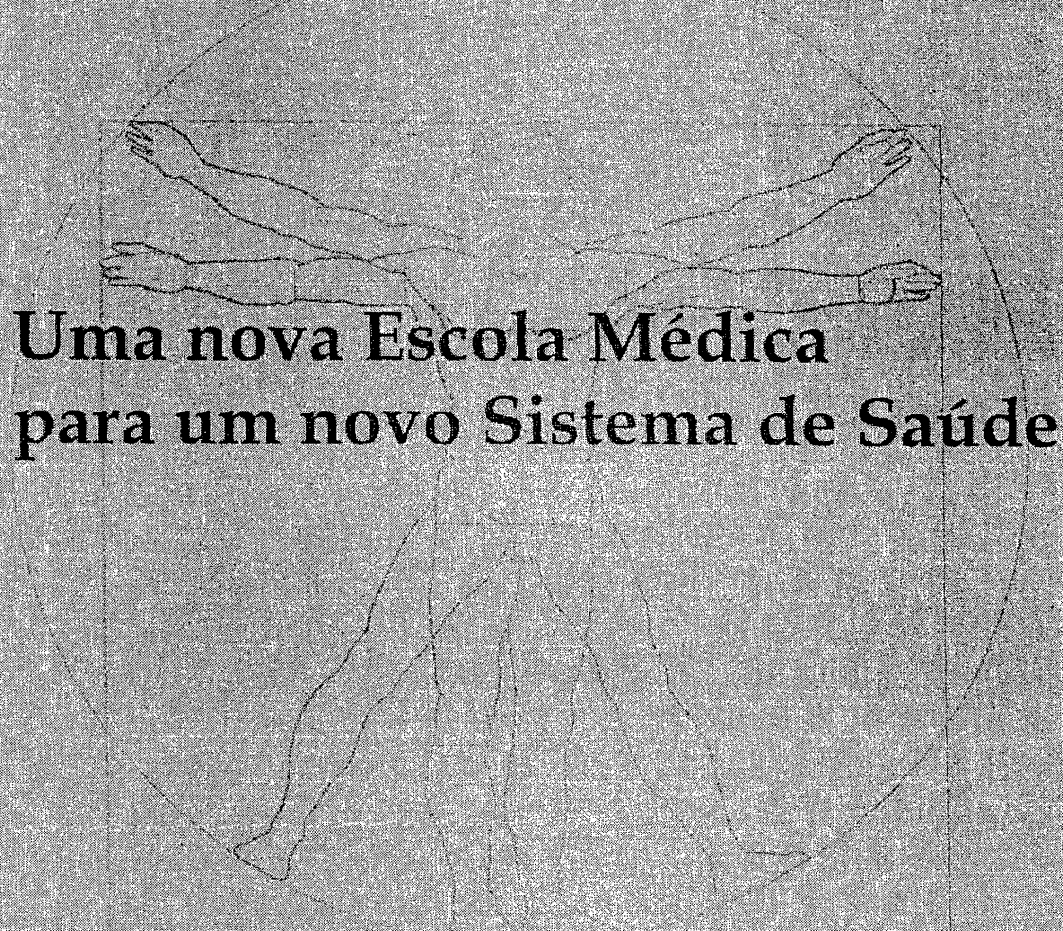
Nos últimos anos, o Brasil vem implementando política de inclusão social que tem expressões concretas nas áreas sociais do Governo, especialmente nas de saúde e de educação. Na saúde, há um consistente esforço para reorganizar e incentivar a atenção básica, como estratégia privilegiada de substituição do modelo tradicional de organização do cuidado em saúde, historicamente centrado na doença e no atendimento hospitalar. Estabelecer uma atenção básica resolutiva e de qualidade significa, entre outros, reafirmar os princípios constitucionais estabelecidos para o Sistema Único de Saúde - o SUS -, na medida em que se busca, por meio desta atenção, reforçar a consecução da universalidade do acesso, da equidade e da integralidade das ações.

Diretrizes Curriculares do MEC**DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA****1. PERFIL DO FORMANDO EGRESSO/PROFISSIONAL**

Médico, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Promed

Programa de Incentivo a Mudanças Curriculares
nos Cursos de Medicina



**Uma nova Escola Médica
para um novo Sistema de Saúde**

Secretaria de Políticas de Saúde - Ministério da Saúde

Secretaria de Educação Superior - Ministério da Educação

I. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil vem implementando política de inclusão social que tem expressões concretas nas áreas sociais do Governo, especialmente nas de saúde e de educação. Na saúde, há um consistente esforço para reorganizar e incentivar a atenção básica, como estratégia privilegiada de substituição do modelo tradicional de organização do cuidado em saúde, historicamente centrado na doença e no atendimento hospitalar. Estabelecer uma atenção básica resolutiva e de qualidade significa, entre outros, reafirmar os princípios constitucionais estabelecidos para o Sistema Único de Saúde – o SUS –, na medida em que se busca, por meio desta atenção, reforçar a consecução da universalidade do acesso, da equidade e da integralidade das ações.

No âmbito educacional, programas de fortalecimento da educação básica apontam na mesma direção. Especificamente no contexto da educação superior, a flexibilização permitida pela nova LDB confere às Instituições de Ensino Superior – IES – novos graus de liberdade que, bem aproveitados, podem significar maior acesso da população a este nível de ensino. Nesse particular, a substituição do currículo mínimo pelas diretrizes curriculares representa um grande avanço, pelo fato de que a sua construção requer uma base social ampla o que favorece, portanto, o aflorar da relevância da ação acadêmica neste contexto.

Uma das importantes interseções entre saúde e educação diz respeito à adequação dos “produtos” acadêmicos – graduandos, conhecimento produzido e serviços prestados – às necessidades sociais, situação que ainda está longe da ideal. Os órgãos de formação superior seguem, na maioria das vezes, sua lógica própria, reafirmando sempre a tradição de autonomia. Se, por um lado, essa autonomia foi positiva, livrando as universidades de imposições conjunturais, por outro propiciou o afastamento de seu constituinte principal, que é a sociedade, na qual prevalecem vários problemas de resolução complexa. Uma das traduções dessa autonomia indesejada é fortemente expressa nos perfis da formação dos médicos, cuja tendência, ao longo das últimas décadas, foi de extensão e de segmentação.

Apesar disso, as IES seguem perseguindo, como missão institucional, a formação terminal do médico generalista. As diretrizes curriculares propostas para os cursos de medicina apontam nessa direção. Alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo 3º das Diretrizes Curriculares em vigor constituiria um enorme progresso, visto que ela preconiza: (1) postura ética, visão humanística, senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; (2) orientação para a proteção, promoção da saúde e prevenção das doenças; (3) capacidade de compreensão, integração e aplicação dos conhecimentos básicos na prática profissional; (4) orientação para atuar em nível primário e secundário da atenção e resolver

com qualidade os problemas prevalentes de saúde; (5) capacidade para o primeiro atendimento das urgências e emergências; (6) capacidade para comunicar-se e lidar com os múltiplos aspectos da relação médico-paciente; (7) capacidade de aprendizagem contínua durante toda a vida profissional e de auditoria do próprio desempenho; (8) capacidade de atuação e eventual liderança na equipe de saúde.

Por sua vez, o Ministério da Saúde tem como uma de suas prioridades essenciais a atenção básica, mediante a qual pretende ordenar a formação de recursos humanos para a saúde. Tal proposta, no entanto, defronta-se com a precária disponibilidade de profissionais gerais, dotados de visão humanística e preparados para prestar cuidados contínuos e resolutivos à comunidade, funcionando como a porta de entrada do sistema de saúde. Na superação desse obstáculo, os gestores do SUS e das instituições acadêmicas vêm empreendendo esforços para resolver os urgentes problemas da incorporação de profissionais à estratégia de Saúde da Família, por intermédio da implantação de Pólos de Capacitação em Saúde da Família na maioria das Unidades Federadas. Os Pólos têm emprestado significativa contribuição na situação emergencial da capacitação introdutória das ESF e nos cursos de especialização.

É necessário, entretanto, que sejam implementadas ações de maturação a médio e longo prazos, voltadas à melhoria da formação profissional. Para tanto, as IES, responsáveis por essa formação, deverão ter papel protagônico e ser os sujeitos desta ação, e não mais um participante entre muitos outros. Essa ação, evidentemente, deverá estar intimamente coordenada com a ação dos Pólos e funcionando como sua extensão para o interior da IES.

Como se pode concluir das questões anteriormente abordadas, o momento atual é particularmente oportuno para se propor um sistema de incentivos às instituições acadêmicas que se disponham a adequar a formação profissional que oferecem às necessidades do SUS. Numa primeira etapa, tal proposta deverá dirigir-se às escolas médicas, por ser nesta categoria profissional que vem se apresentando os maiores problemas de formação, com uma forte tendência à especialização precoce, gerando um perfil profissional inadequado às perspectivas da atenção básica. A proposta a seguir formulada leva em conta experiências como as da Comissão Interinstitucional Nacional de Avaliação do Ensino Médico – Cinaem – e da avaliação das condições de oferta e do exame nacional de cursos do MEC, bem como as dificuldades da implantação do Programa de Saúde da Família, configurando-se como uma ação destinada a redirecionar a formação dos profissionais de saúde.

II. SITUAÇÃO ATUAL

A excessiva especialização médica tem sido apontada, entre outros fatores, como um das responsáveis pela elevação dos custos assistenciais. Em função disso, várias tentativas vêm sendo feitas para corrigir a associação especialistas/generalistas, sem prejuízo da qualidade. A tendência à especialização começa a ser observada também nas demais carreiras da saúde, ainda que de forma incipiente.

No caso brasileiro, há fortes indicativos de que a correlação é inadequada. Mais de 2/3 dos médicos que se graduam ingressam na residência médica, número que teve significativa ampliação nos últimos anos. Com isso, perdeu-se a terminalidade dos cursos de graduação, o que significa incremento de custos. Não casualmente, a Cinaem identificou que os recém-graduados dominam apenas, aproximadamente, 50% dos conhecimentos que deveriam ter ao término, sendo a melhor explicação para este achado o fato de que a residência médica incorporou-se como uma continuidade natural da graduação.

Apesar de a Constituição Federal de 1988 atribuir ao SUS a responsabilidade de ordenar a formação profissional na área da saúde, este preceito não tem se traduzido numa prática institucional. Os instrumentos de poder de que dispõe o Sistema para orientar o processo de formação e a distribuição dos recursos humanos no País não foram utilizados.

A insuficiente articulação entre as definições políticas dos Ministérios da Saúde e da Educação corrobora para um distanciamento entre a formação dos profissionais e as necessidades do SUS. Embora o SUS constitua um significativo mercado de trabalho para os profissionais de saúde, tanto nos serviços públicos quanto nos contratados, tal situação não tem sido suficiente para criar impacto no ensino de graduação na área. A inserção parcial dos hospitais universitários à rede do SUS reforça esse distanciamento, agravando as distorções.

Os esforços de integração do processo de ensino com a rede de serviços tiveram baixa sustentabilidade, na medida em que dependeram de uma adesão idealista de docentes e estudantes a esta iniciativa e, mesmo estando institucionalizadas, mostraram-se vulneráveis às conjunturas políticas locais. Assim, os deslocamentos para ambulatórios periféricos, supervisão de internatos rurais, participação em atividades comunitárias, entre outras, não se reverteram em incentivos para aqueles que as assumiam e as levavam adiante.

Por outro lado, pode-se constatar que a pesquisa científica vem sendo dirigida pela dinâmica e pela lógica estabelecidas pelos países desenvolvidos. Há, porém, necessidades

imperiosas da atenção primária, que não vêm sendo corretamente respondidas, em especial quando se consideram as demandas nacionais e regionais dos países menos desenvolvidos.

É possível notar também que em expressivo número de IES a determinação da oferta cursos para especialistas ocorre segundo lógica interna – pressão de grupos de poder, influências das corporações – e não pelas necessidades epidemiológicas e sociais. O corolário dessa situação é a baixa oferta de educação pós-graduada e de processos de educação permanente em áreas como a da atenção básica. É necessário, portanto, que se articule cada vez mais a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, devendo-se incentivar a incorporação de modalidades de educação a distância, bem como a oferta de vagas de cursos de pós-graduação em áreas estratégicas e ou carentes de profissionais qualificados para o SUS.

Acresce-se que muitos serviços próprios das instituições acadêmicas seguem lógica própria interna, mais vinculados às demandas da pesquisa e do ensino que às demandas reais de oferecer referência e contra-referência à rede do SUS. Perpetua-se, assim, uma lógica de que uma clientela cativa, cujos problemas poderiam ser resolvidos na rede de atenção básica, mas que redundantemente bloqueia o acesso dos que têm indicação para utilizar estes sofisticados recursos.

Nesse sentido, cabe assumir que não se pode depender de uma transformação espontânea das instituições acadêmicas na direção assinalada pelo SUS. Por isso, o desempenho de um papel indutor é extremamente importante, de modo a conferir direcionalidade ao processo de mudança e facilitar a consecução dos objetivos propostos, em busca de uma atenção à saúde mais equânime e de qualidade.

III. OBJETIVOS

Geral

Reorientar os produtos da escola médica – profissionais formados, conhecimentos gerados e serviços prestados –, com ênfase nas mudanças no modelo de atenção à saúde, em especial aquelas voltadas para o fortalecimento da atenção básica.

Específicos

- Estabelecer, de forma sistemática e auto-sustentável, protocolos de cooperação entre os gestores do SUS e as escolas médicas.
- Deslocar o eixo central do ensino médico da idéia exclusiva da enfermidade, incorporando noção integralizadora do processo saúde/doença e da promoção da saúde, com ênfase na atenção básica.
- Propiciar a ampliação dos cenários e da duração da prática educacional na rede de serviços básicos de saúde.
- Favorecer a adoção de metodologias pedagógicas ativas e centradas nos estudantes, visando prepará-los para a auto-educação permanente num mundo de constante renovação da ciência.

IV. SITUAÇÃO DESEJADA

O que se busca é a intervenção no processo formativo para que os programas de graduação possam deslocar o eixo da formação – centrado na assistência individual prestada em unidades hospitalares – para um outro processo em que a formação esteja sintonizada com o SUS, em especial com a atenção básica, e que leve em conta as dimensões sociais, econômicas e culturais da população, instrumentalizando os profissionais para enfrentar os problemas do binômio saúde-doença da população na esfera familiar e comunitária e não apenas na instância hospitalar.

A construção de um novo modelo pedagógico deve ter como perspectiva o equilíbrio entre excelência técnica e relevância social, configurados como princípios norteadores do movimento de mudança. Tal movimento deve estar sustentado na integração curricular, em modelos pedagógicos mais interativos, na adoção de metodologias de ensino-aprendizagem centradas no aluno como sujeito da aprendizagem e no professor como facilitador do processo de construção de conhecimento. As novas interações devem estar sustentadas também em relações de parceria entre as universidades, os serviços e grupos comunitários, como forma de garantir o planejamento do processo ensino-aprendizagem, focalizado em problemas sanitários prevalentes.

A educação deve ser entendida como processo permanente, que se inicia durante a graduação e é mantido na vida profissional, mediante o estabelecimento de relações de parceria entre a universidade, os serviços de saúde, a comunidade, as entidades e outros setores da sociedade civil.

É necessária também a reorientação das pesquisas desenvolvidas na área da saúde, não apenas nos aspectos técnico-operacionais, mas especialmente no aspecto político-institucional e na avaliação da incorporação de novas tecnologias.

Os Hospitais Universitários e de Ensino, as IES e os gestores do Sistema Educacional devem buscar a sua inserção mais orgânica e efetiva no SUS, criando condições reais para o exercício de sua missão e a retribuição, com a qualidade técnica que possui, na assistência, no ensino, na pesquisa, na educação – continuada e permanente – e na avaliação da incorporação de novas tecnologias.

V. ESTRATÉGIA

Para a consecução dos objetivos aqui propugnados e a criação de condições que favoreçam o alcance da situação desejada, propõe-se a instituição de um sistema de incentivos às Instituições de Ensino Superior que adotem práticas de ensino, pesquisa e de atenção à saúde sintonizadas com o paradigma da integralidade.

A perspectiva é de que os processos de mudança ocorram simultaneamente em distintos eixos, em direção a um dos aspectos da situação desejada apontada anteriormente, que antevê a IES integrada e que dê respostas às necessidades concretas do SUS na formação de recursos humanos, na produção do conhecimento e na prestação de serviços.

Nesse sentido, são propostos três eixos, a saber: orientação teórica, abordagem pedagógica, e, cenários de prática, os quais envolvem vetores específicos.

Esses eixos sinalizam processos de mudança, de acordo com a tendência que caracteriza a inovação dos processos de educação médica em todo o mundo. Assume-se que uma formatação como essa corre o risco de promover simplificações, mas ao mesmo tempo é necessário que se emule um projeto que dê direcionalidade ao processo de mudança. Cada um destes eixos é decomposto em dois vetores, e em cada um deste vetores se trata de fazer uma tipificação das escolas em três estágios, que partem de uma situação mais tradicional ou conservadora no estágio 1 até alcançar, no estágio 3, a situação objetivo desejada. O processo de transformação curricular, portanto, deverá ser avaliado em função do alcance de cada um destes estágios, em cada eixo proposto. O que se propõe á a conjugação de duas avaliações, uma interna e outra feita por consultores externos, que estabeleçam a situação atual, como um *base-line* para o processo de mudança. Definida a imagem-objetivo a ser alcançada, se elaborará um projeto, para o qual se alocarão os

recursos necessários, estabelecendo-se a partir daí um processo de acompanhamento externo que, somado à auto-avaliação, estabelecerá um acompanhamento contínuo deste processo de mudança. Para facilitar o entendimento, os eixos, vetores e estágios abaixo descritos encontram-se condensados em tabela que se segue.

Eixo A – Orientação Teórica

Esse eixo comporta dois vetores, que dizem respeito, respectivamente, à produção de conhecimentos e à oferta de pós-graduação e de educação permanente. Nesse âmbito, devem ser promovidos, com a capacidade existente, estudos clínico-epidemiológicos, ancorados em evidências capazes de possibilitar a avaliação crítica e de redirecionar protocolos e intervenções. Devem ser ainda investigados componentes gerenciais do SUS, que possam estabelecer boas práticas de gestão, visando alimentar um processo de tomada de decisão e estimular a conformação de redes de cooperação técnica horizontal. Ao mesmo tempo, observa-se, com muita frequência, que a oferta pelas IES de cursos para especialistas é condicionada pela lógica interna da instituição – pressão de grupos de poder, influência das corporações, etc – e não pelas necessidades epidemiológicas e sociais. Assim, a oferta de pós-graduação e de processos de educação permanente junto aos serviços, para a área da atenção básica, tende a ser subestimada. É necessário, portanto, que se articule cada vez mais a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, incentivando-se a incorporação de modalidades de educação a distância, bem como oferta de vagas de cursos de pós-graduação em áreas estratégicas e ou carentes de profissionais qualificados para o SUS.

Vetor 1: produção de conhecimentos segundo as necessidades do SUS

Estágio 1: escolas que não tenham produção sistemática de investigação em atenção básica ou que apenas tenham produção na área da atenção hospitalar e de alta tecnologia.

Estágio 2: escolas que tenham uma baixa produção de investigações relacionadas com a atenção básica ou com a gestão do SUS.

Estágio 3: escolas com alta produção de investigações orientadas às necessidades da atenção básica, sem prejuízo da investigação pura e tecnológica, e que tenham uma forte interação com o serviços de saúde na área de produção e avaliação de protocolos clínicos, inovações da gestão, análises de custo-benefício, e outras assemelhadas.

Vetor 2: pós-graduação e educação permanente

Estágio 1: oferta exclusiva de especialidades e ausência de oferta de especialização em atenção básica e de educação permanente aos profissionais da rede do SUS.

Estágio 2: conformação intermediária, em que há esforços para a oferta de educação permanente relacionada à nosologia prevalente, mas não há questionamentos do perfil de oferta de residência médica, mestrados e doutorados, que seguem a lógica da especialização.

Estágio 3: lógica da oferta de oportunidades educacionais feita em estreita articulação com os gestores do SUS, são revisados os quantitativos e a qualidade da formação, há um trabalho em estreita articulação com os Pólos de Capacitação em Saúde da Família.

Eixo B – Abordagem Pedagógica

Esse eixo comporta também dois vetores, que são a mudança pedagógica e, como um caso particular deste, a integração entre o ciclo básico e o ciclo profissional.

O processo de educação de adultos pressupõe a utilização de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, que proponham concretamente desafios a serem superados pelos estudantes, que lhes possibilitem ocupar o lugar de sujeitos na construção dos conhecimentos e que coloquem o professor como facilitador e orientador desse processo.

Considerando-se a velocidade vertiginosa com que se produzem e são colocados a disposição, conhecimentos e tecnologias no mundo atual, um dos objetivos fundamentais de aprendizagem do curso de graduação é o de aprender a aprender. Isso requer o desenvolvimento de habilidades de busca, seleção e avaliação crítica de dados e informações em livros, periódicos, bases de dados locais e remotas, além da utilização das fontes pessoais de informação, incluindo a advinda de sua própria experiência profissional.

Um outro conceito-chave de um modelo pedagógico inovador é o de aprender fazendo, que pressupõe a inversão da seqüência clássica teoria/prática na produção do conhecimento, assumindo que ele acontece de forma dinâmica por intermédio da ação-reflexão-ação. Pretende-se a completa integração entre os atuais ciclos básico e clínico, bem como a adoção de um currículo integrado, organizado em módulos interdisciplinares, compostos por problemas relevantes e mais prevalentes. A resolução dos problemas é que orientará a busca da ciência básica que respalde as intervenções para enfrentá-los.

Vetor 3: mudança pedagógica

Estágio 1: ensino centrado no professor, realizado fundamentalmente por meio de aulas expositivas para grandes grupos de estudantes, baseado em disciplinas estanques e com processos de avaliação baseados em testes e provas.

Estágio 2: ensino que inclui inovações pedagógicas em caráter experimental restritas a certas disciplinas, realizado majoritariamente em pequenos grupos de até 15 estudantes, adotando processos de avaliação interativos, mas ainda restritos a menos de 20% da carga horária.

Estágio 3: ensino baseado majoritariamente em resolução de problemas, em grupos pequenos, em que os professores trabalham como tutores, ocorrendo o ensino em ambientes diversificados – bibliotecas, comunidade, laboratórios de simulação – e com atividades estruturadas a partir das necessidades de saúde que se apresentam ao SUS. Avaliação formativa e somativa, avaliando todos os aspectos da formação do estudante (conhecimentos, atitudes e habilidades).

Vetor 4: integração ciclo básico/ciclo profissional

Estágio 1: ciclos clínico e básico completamente separados, com disciplinas fragmentadas.

Estágio 2: existência de disciplinas/atividades integradoras ao longo dos primeiros anos, mas sendo mantida a organização por disciplinas e a separação dos conteúdos básicos e clínicos.

Estágio 3: ensino majoritariamente integrado, em que é eliminada a precedência cronológica do ciclo básico, servindo as áreas básicas como retaguarda e referência para a busca dos conhecimentos para a solução de problemas, sem estruturação em disciplinas.

Eixo C – Cenário de Práticas

Esse eixo compõe-se de dois vetores: os cenários de prática e o seu corolário, que é a abertura dos serviços próprios das instituições acadêmicas às necessidades do SUS. As simulações da prática médica futura apontam a perspectiva da progressiva desospitalização (muitas práticas assistenciais deverão se desenvolver em ambulatorios, na comunidade e nos domicílios). Os cenários de ensino, portanto, devem ser diversificados, agregando-se ao processo, além dos equipamentos de saúde, os equipamentos educacionais e comunitários.

A interação ativa do aluno com a população e profissionais de saúde deverá ocorrer desde o início do processo de formação, proporcionando ao estudante trabalhar sobre problemas reais, assumindo responsabilidades crescentes como agente prestador de cuidados compatíveis com seu grau de autonomia.

Concomitantemente, muitos serviços próprios das instituições acadêmicas seguem lógica própria interna, vinculados preferencialmente às demandas de ensino e pesquisa, que às demandas assistenciais reais e à função destes serviços, de maior complexidade, em oferecer referência e contra-referência para a rede do SUS. Cria-se assim uma clientela cativa, parte da qual poderia ter seguimento na rede básica, e bloqueia-se o acesso a outros que teriam indicação para utilização de recursos mais sofisticados. Esse eixo de mudança tem dois impactos positivos na medida em que aumenta a representatividade da nosologia prevalente nos serviços próprios, ao mesmo tempo em que tornam disponíveis aos gestores do SUS as referências terciária e quaternária.

Vetor 5: diversificação de cenários do processo de ensino

Estágio 1: atividades práticas durante os dois primeiros anos do curso estão limitadas aos laboratórios da área básica; ciclo clínico com práticas realizadas majoritariamente em enfermarias hospitalares e com corridas de leito.

Estágio 2: atividades extramurais isoladas de acadêmicos de medicina em unidades dos SUS, durante os dois primeiros anos do curso, com a participação exclusiva ou predominante de professores da área de saúde coletiva, correspondendo a menos de

10% da carga horária. Ciclo clínico majoritariamente baseado em atividades ambulatoriais em ambulatório pertencente à instituição de ensino que tenha central de marcação de consultas própria, ou em ambulatórios conveniados cuja administração seja apartada da gestão da rede do SUS.

Estágio 3: atividades extramurais em unidades do SUS, equipamentos escolares e da comunidade, ao longo de toda a carreira, com graus crescentes de complexidade. Durante os dois primeiros anos de graduação, combinam-se as atividades extramurais multiprofissionais, com experiências de integração em laboratórios de problematização, com participação de docentes de áreas básicas e clínicas em, pelo menos, 20% da carga horária. Atividades clínicas desenvolvidas de forma mista entre serviços próprios das IES e unidades comuns e correntes de atenção básica da rede do SUS – majoritariamente ambulatorial, ou em serviços próprios das IES que subordinem suas centrais de marcação de consulta às necessidades locais do SUS – em que se perfaça menos 40% da carga horária. Internato desenvolvido em, pelo menos, 25% na rede do SUS.

Vetor 6: abertura dos serviços universitários às necessidades do SUS

Estágio 1: serviços próprios, isolados da rede do SUS, com porta de entrada separada e com clientela cativa e redundante.

Estágio 2: serviços parcialmente abertos ao SUS, mas preservando algum grau de autonomia na definição de seus pacientes.

Estágio 3: serviços próprios completamente integrados ao SUS, sem central de marcação de consultas ou de internações próprias das instituições acadêmicas. Desenvolvimento de mecanismos institucionais de referência e de contra-referência com a rede do SUS.

Eixos →	Orientação Teórica		Abordagem Pedagógica		Cenário de Práticas	
	Produção de conhecimentos segundo as necessidades do SUS	Pós-graduação e educação permanente	Mudança pedagógica	Integração ciclo básico/ciclo profissional	Diversificação de cenários do processo de ensino	Abertura dos serviços universitários às necessidades do SUS
Estágio 1	Escolas que não tenham produção sistemática de investigação em atenção básica ou que apenas tenham produção na área de atenção hospitalar e de alta tecnologia.	Oferta exclusiva de especialidades e ausência de oferta de especialização em atenção básica e de educação permanente aos profissionais da rede do SUS.	Ensino centrado no professor, realizado fundamentalmente por meio de aulas expositivas para grandes grupos de estudantes, baseado em disciplinas estanques e com processos de avaliação baseados em testes e provas.	Ciclos clínico e básico completamente separados, com disciplinas fragmentadas.	Atividades práticas durante os dois primeiros anos do curso estão limitadas aos laboratórios da área básica; ciclo clínico com práticas realizadas majoritariamente em enfermarias hospitalares e com corridas de leito.	Serviços próprios, isolados da rede do SUS, com porta de entrada separada e com clientela cativa e redundante.
Estágio 2	Escolas que tenham uma baixa produção de investigações relacionadas com a atenção básica ou com a gestão do SUS.	Conformação intermediária em que há esforços para a oferta de educação permanente relacionada à nosologia prevalente, mas não há questionamentos do perfil de oferta de residência médica, mestrados e doutorados, que seguem a lógica da especialização.	Ensino que inclui inovações pedagógicas em caráter experimental restritas a certas disciplinas, realizado majoritariamente em pequenos grupos de até 15 estudantes, adotando processos de avaliação iterativos, mas ainda resritos a menos de 20% da carga horária.	Existência de disciplinas/atividades integradoras ao longo dos primeiros anos, mas sendo mantida a organização por disciplinas e a separação dos conteúdos básicos e clínicos.	Atividades extra-murais não integradas a outras carreiras em unidades dos SUS, durante os dois primeiros anos do curso, com a participação exclusiva ou predominante de professores da área de saúde coletiva, correspondendo a menos de 10% da carga horária. Ciclo clínico majoritariamente baseado em atividades ambulatoriais em ambulatório pertencente à instituição de ensino que tenha central de marcação de consultas própria, ou em ambulatorios conveniados cuja administração seja apartada da gestão da rede do SUS.	Serviços parcialmente abertos ao SUS, mas preservando algum grau de autonomia na definição de seus pacientes.
Estágio 3	Escolas com alta produção de investigações orientadas às necessidades da atenção básica, sem prejuízo da investigação pura e tecnológica, e que tenham uma forte interação com o serviço de saúde na área de produção e avaliação de protocolos clínicos, inovações de gestão, análises de custo-benefício, e outras assemelhadas	Lógica da oferta de oportunidades educacionais feita em estreita articulação com os gestores do SUS, são revisados os quantitativos e a qualidade da formação, há um trabalho em estreita articulação com os Pólos de Capacitação em Saúde da Família.	Ensino baseado majoritariamente em resolução de problemas, em grupos pequenos, em que os professores trabalham como tutores, ocorrendo o ensino em ambientes diversificados – bibliotecas, comunidade, laboratórios de simulação – e com atividades estruturadas a partir das necessidades de saúde que se apresentam ao SUS. Avaliação formativa e somativa, avaliando todos os aspectos da formação do estudante (conhecimentos, atitudes e habilidades).	Ensino majoritariamente integrado, em que é eliminada a precedência cronológica do ciclo básico, servindo as áreas básicas como relaguarda e referência para a busca dos conhecimentos para a solução de problemas, sem estruturação em disciplinas.	Atividades extramurais em unidades do SUS. Equipamentos escolares e da comunidade, ao longo de toda a carreira, com graus crescentes de complexidade. Durante os dois primeiros anos de graduação, combinam-se as atividades multiprofissionais, com experiências de participação de docentes de áreas básicas e clínicas em integração em laboratórios de problematização, com pelo menos, 20% da carga horária. Atividades clínicas desenvolvidas de forma mista entre serviços próprios das IES e unidades comuns e correntes de atenção básica da rede do SUS – majoritariamente ambulatorial, ou em serviços próprios das IES que subordinem suas centrais de marcação de consulta às necessidades locais do SUS – em que se perfazem menos 40% da carga horária. Internato desenvolvido em, pelo menos, 25% na rede do SUS.	Serviços próprios completamente integrados ao SUS, sem central de marcação de consultas ou de internações próprias das instituições acadêmicas. Desenvolvimento de mecanismos institucionais de referência e de contra-referência com a rede do SUS.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última semana, o Estado de Goiás apareceu com destaque na imprensa nacional, mas, infelizmente, não foi pelas suas potencialidades, pelas suas riquezas, pelas suas belezas ou pelas suas atrações turísticas. O fato gerador da notícia foi uma megaoperação realizada pela Polícia Federal que desbaratou uma organização criminosa especializada em roubo e furto de cargas e veículos, além de clonagem de carros, estelionato, golpes contra seguradoras e outros crimes.

A operação da Polícia Federal, desencadeada com sucesso depois de quase um ano de investigação, atingiu nada menos que cinco Estados brasileiros: Goiás, São Paulo, Mato Grosso, Acre e Minas Gerais. Foram presas 31 pessoas em um só dia, sendo que 26 delas em Goiás. O pior: seis dessas pessoas presas eram policiais civis goianos lotados na Delegacia Estadual de Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Goiânia, a qual a Polícia Federal havia tomado para investigações. Quem deveria estar trabalhando na prevenção do crime, de acordo com a Polícia Federal, estava recebendo dinheiro de organizações criminosas para fazer o contrário: facilitar e acobertar a ação dos marginais. A operação da Polícia Federal, denominada “Carga Pesada”, cumpriu em um só dia 50 mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça de Goiás, e o principal deles ocorreu dentro da própria Delegacia Estadual de Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Goiânia.

De acordo com o Superintendente da Polícia Federal em Goiás, Delegado Lacerda Carlos Júnior, a operação foi bem sucedida e conseguiu desarticular uma das maiores quadrilhas de roubo de cargas do Brasil, com a prisão de seus principais líderes.

Além de desbaratar a quadrilha, a operação da Polícia Federal expôs a grande fragilidade por que passa o sistema de segurança do Estado de Goiás – fato que venho denunciando há muito tempo desta tribuna. Elementos do próprio sistema de segurança atuavam para acobertar as ações da quadrilha com grandes prejuízos à sociedade goiana.

De acordo com a própria Polícia Federal, a ação da quadrilha em Goiás coincide com o aumento considerável do número de furtos e roubos de veículos na capital do Estado de janeiro até hoje. A média diária desse tipo de ocorrência, que girava em torno de 8 a 10 casos, saltou para 20 casos nos últimos anos. Há exatos 15 dias, foi registrada a marca histórica no Estado de 30 casos de roubos e furtos de veículos num só dia.

Goiânia apresentou o maior índice de crescimento em roubos de veículos em todo o país. Os números de 2002 são 110% superiores aos do ano passado, o que dá à capital do Estado a condição de campeã nacional no aumento de casos dessa modalidade de crime.

Para se ter uma idéia, o Rio de Janeiro, o segundo colocado, apresentou aumento de 41% nesse tipo de ocorrência, menos da metade de Goiás. Com relação à taxa de roubo de carros por grupo de 100 mil habitantes, Goiânia passou a ocupar a sexta posição no Brasil, com mais de 53 veículos roubados por grupo de 100 mil pessoas.

Essas informações, Sr. Presidente, fazem parte de um relatório nacional de criminalidade baseado em informações levantadas pelas autoridades de segurança em todos os Estados brasileiros. O mesmo documento mostra que Goiânia passou a ser a quinta capital mais violenta do país, posição que jamais havia ocupado.

Trata-se de um fato lamentável sob todos os aspectos. Goiânia sempre ganhou notoriedade nacional pelas suas belezas e pela qualidade de vida que oferece a seus habitantes e turistas. Em 1997, a capital de Goiás chegou a ser considerada a segunda melhor cidade do Brasil para se viver.

Em 1998, o Estado de Goiás foi considerado, em levantamento divulgado pela revista **Veja**, como o quinto mais seguro do Brasil – condições honrosas que vão caindo por terra em função do descaso, da omissão e da incompetência do seu governo.

Denúncias e rumores de envolvimento de autoridades de segurança de Goiás com o crime vêm sendo levantadas há algum tempo, sem que o governo aja para acabar com essa pouca vergonha. Com a omissão de quem deveria agir, os casos foram aumentando em número e também em gravidade.

Só no ano passado, dois casos graves foram investigados em Goiás envolvendo autoridades policiais com o crime, um deles de envolvimento com contraventores. O outro, mais grave, de envolvimento de diretores da área de segurança com o traficante Orlan-

do Marques dos Santos, que estava preso na Casa de Prisão Provisória do Estado.

Entre outras coisas, o traficante ganhava licença para sair da cadeia nos finais de semana para tratar de seus negócios particulares. Isso mesmo! Se no Rio de Janeiro traficantes como Fernandinho Beira Mar comandavam seus negócios de dentro dos presídios, em Goiás o chefe do tráfico ganhava autorização para sair e realizar as operações **in loco**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais de ontem trazem notícias que nos causam ainda mais preocupações. Não são apenas roubos e furtos de veículos que aumentam em Goiás. No último ano foi registrado um aumento recorde de 30% no número de assassinatos na capital, um número considerado assustador até pelas autoridades da segurança do próprio Estado. Em dez meses, 222 pessoas foram assassinadas apenas em Goiânia.

A falta de comando e de uma ação vigorosa contra o crime em Goiás tornam os bandidos cada dia mais atrevidos. Anteontem, quatro presos fugiram inexplicavelmente da mesma delegacia que havia sido invadida pela Polícia Federal há uma semana. Mais uma vez, são enormes as suspeitas de envolvimento e negligência de autoridades policiais do Estado de Goiás.

Ontem mantive contato com várias autoridades da Polícia Federal que me garantiram a continuidade das investigações, o que nos deixa um pouco mais tranquilos com relação ao combate à onda de violência que se espalha em Goiás. Fui também comunicado de uma operação semelhante em São Paulo, onde os resultados, no entanto, não foram tão bons quanto os de Goiás. Lá em São Paulo, o Poder Judiciário não atendeu aos mandados de busca e apreensão e aos pedidos de prisão feitos pela Polícia Federal.

Eu gostaria de deixar registrados nos Anais desta Casa os meus cumprimentos à Polícia Federal, ao seu superintendente em Goiás, Delegado Lacerda Carlos Júnior, e também ao Tribunal de Justiça de Goiás e seu presidente, o eminente desembargador Byron Seabra. O Judiciário goiano entendeu a gravidade da situação e colaborou de forma decisiva para o sucesso da operação Carga Pesada, realizada pela Polícia Federal no Estado de Goiás, mais especificamente em Goiânia, nossa capital.

Quero também deixar um apelo às autoridades de Goiás, especialmente ao governo de Goiás. Que a lição dada pela Polícia Federal sirva de modelo e exemplo e que a omissão e a incompetência registradas na segurança em Goiás sejam substituídas por

ações concretas que possam garantir segurança a todos os goianos, porque hoje o clima é de total insegurança.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, ouço com atenção o discurso que V. Ex^a pronuncia esta tarde, nesta Casa, com referência aos graves incidentes na área de segurança de Goiás. Cumprimento a Polícia Federal por essa ação tão concreta, tão firme e tão decidida de intervenção na Polícia Civil do nosso Estado, ocasionando, lamentavelmente, essa manchete que desabou sobre as nossas autoridades. Cumprimento V. Ex^a por essa posição, por expor tudo às claras, não com o intuito de denegrir nosso Estado, mas de chamar a atenção para a responsabilidade que têm os governantes, especialmente o nosso governador e o Secretário de Segurança Pública. E o Governador fez, inclusive, um desafio: se a situação não melhorar em 30 dias, ele vai mudar totalmente a área de segurança pública. Realmente ele deveria limpar a área de segurança pública em função da gravidade do que ocorreu no Estado. E, quem sabe, fazer também um outro desafio: se não diminuir a violência em Goiás – visto que ele prometeu, em sua campanha, a tolerância zero –, ele renunciará ao seu mandato, já que a autoridade principal é a do Governador, e autoridade não se transfere. Por esse motivo, o pronunciamento de V. Ex^a, chamando à responsabilidade todas as autoridades da segurança pública em Goiás, é muito importante. Lamento muito o episódio e a colocação de Goiânia como a quinta cidade mais violenta do País. Espero, portanto, que as autoridades de Goiás tenham responsabilidade neste momento e recuperem o bem viver que sempre foi característica do nosso Estado e da nossa capital Goiânia.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o brilhante aparte de V. Ex^a que, sem dúvida, veio enriquecer o meu pronunciamento.

Cumprimentamos a Polícia Federal e o Poder Judiciário pela ação rápida contra esses marginais, justamente para proteger o Estado, e não para denegri-lo. Queremos um Estado que dê segurança à sua população. Goiás sempre foi um dos Estados mais seguros deste País. Goiânia sempre foi uma das cidades mais tranquilas deste País.

No entanto, ultimamente, o número de assassinatos cresceu centenas de vezes. Aliás, mais do que

o próprio Rio de Janeiro, que é considerado uma das cidades mais violentas do País. O número de assassinatos em Goiânia foi praticamente o dobro do número de assassinatos no Rio de Janeiro.

E há também a questão do tráfico e do roubo de cargas e de carros. Goiânia bateu o recorde em roubo de carros. E os roubos estavam sendo praticados pela Polícia Civil, sendo que vários policiais estão presos.

Assim, não entendo a posição do Governador, de dar 30 dias para que a situação seja resolvida! Ora, é lógico que esses problemas não se resolverão em 30 dias. O Governador tinha que ter agido instantaneamente e demitido toda a cúpula da Polícia Civil, bem como o Secretário de Segurança Pública. Ele tinha que ter sido demitido liminarmente. Uma delegacia de furtos e roubos de veículos foi tomada pela Polícia Federal, porque lá é que se realizavam os furtos e roubos de veículos.

O que é isso?! Uma delegacia para proteger de furtos e roubos estava engendrando todos os furtos e roubos e policiais civis foram presos! E o Governador ainda vai dar 30 dias para que se melhore a situação! Ele tinha que ter demitido todos na hora. É isso que faz um governante que tem pulso, que tem autoridade. Ele não dá mais 30 dias!

Aliás, depois da prisão dos policiais, já fugiram quatro presos, inclusive o líder, justamente pela paciência das autoridades e por darem elas mais tempo. Há pouco, o líder do tráfico em Goiás saía, ia a hotel cinco estrelas, viajava de avião, enfim, comandava o tráfico com licença das autoridades policiais de Goiás. É o Fernandinho Beira-Mar, no Rio, comandando o tráfico de dentro do presídio, e o Orlando Marques comandando o tráfico em Goiás.

Não podemos tolerar essa situação. Se esses líderes comandam, se eles saem da prisão, é porque as autoridades estão permitindo e estão sendo complacentes.

Dessa forma, repudio a atitude do Governador. Não se pode postergar uma decisão. Quem erra, tem que pagar pelo erro, e não ter tempo para que o que tem que acontecer aconteça. Isso dá margem, a meu ver, a que outros cometam crimes porque sempre vai haver tolerância, sempre vai haver facilidade para a fuga de presos, como está acontecendo em Goiás.

Quero, portanto, cumprimentar mais uma vez a Polícia Federal do meu Estado na pessoa do superintendente, e também a todos os delegados e agentes. Realmente é uma sorte o povo goiano ter uma superintendência da Polícia Federal, caso contrário não teria sido desbaratada a quadrilha chefiada por policiais

civis do nosso Estado. Quero cumprimentar, ainda, o Poder Judiciário. Precisamos criticar, mas também elogiar quando se faz necessário.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Byron Seabra, foi corretíssimo e despachou imediatamente os mandados. Com isso, a Polícia Federal pôde completar a sua operação. Não fosse o auxílio, a operosidade e a competência do Poder Judiciário de Goiás, não teria sido desbaratada essa quadrilha.

De modo que quero cumprimentar, com muito respeito, o Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Byron Seabra, um homem realmente extraordinário, correto, honesto. Conheço-o há muito tempo, inclusive foi meu professor de Direito Penal e sei da sua integridade, da sua firmeza e da sua determinação.

Espero que possam ser resolvidos esses graves problemas que afligem o nosso Estado e toda a sociedade goiana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta tribuna o grande debate que se trava hoje dentro do nosso Partido, o PMDB. Mais uma vez enfrentamos o dilema de ser ou não governo, que vem desde o Governo José Sarney. Naquela ocasião, por um acordo, alguns membros do Partido foram servir a administração como ministros, o que se repetiu no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando o PMDB também resolveu participar do Governo, ocupar alguns Ministérios. Mas tudo isso sempre de forma muito mal resolvida, sem democracia interna nas decisões. É importante, portanto, até seguindo o exemplo do Partido dos Trabalhadores – embora este seja, às vezes, criticado pelo excesso de democracia –, tentarmos buscar mais democracia para o nosso Partido, na hora de tomar uma decisão como essa, de ser ou não governo.

A democracia é necessária e indispensável. Sou a favor de fazermos uma parceria e apoiarmos o Governo Lula – como apoiei no primeiro e no segundo turnos –, mas que isso ocorra de uma forma muito

tranquila, com a consciência de toda a comunidade do nosso Partido.

O PMDB tem uma história maravilhosa a favor da democracia brasileira, pelo fim da ditadura. E como segundo ou terceiro partido deste País, o PMDB tem de dar um exemplo de grandeza e chamar todos os seus membros para uma reconciliação interna, para uma tomada de posição firme, para um lado ou para o outro. É importante que toda a base partidária se manifeste, e não apenas duas ou três pessoas, as Lideranças principais – o Líder do Senado, o da Câmara, o Presidente do Partido –, que, pelo resultado eleitoral, não correspondem ao que pensa a maioria do nosso Partido político.

É relevante, hoje, uma convenção extraordinária do nosso Partido para discutir a adesão ou não ao Governo Lula. Vou lutar na convenção, se ela acontecer, farei todo o possível para que ela se consolide, se afirme a favor de um apoio a Lula, em uma hora tão importante, de tantas esperanças para tantos brasileiros. Mas é necessário que essa decisão seja democrática, seja da maioria absoluta, que seja consultada toda a base, que sejam consultados todos os segmentos, em todos os Estados brasileiros, porque, a partir daí, não se poderá falar que houve fisiologismo, ou acordos com um determinado Líder, ou compra de votos, essas coisas que ainda existem na política brasileira, mas que precisam acabar. Chega de barganha, chega de troca e conversa de pouca gente, sem democracia, sem abertura, sem assembléia para discutir, porque isso gera um tipo de convívio que não é sadio.

Desta forma, é importante o PMDB aglutinar-se outra vez, fazer a convergência de todas as suas forças. É importante que um dos maiores partidos do País, com uma história espetacular, resolva, de forma diferente – com a decisão das bases partidárias –, se fará parceria ou não com o Governo de Lula, ou seja, se deseja estar ou não no Governo.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Com todo prazer, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Quero cumprimentá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento e dizer que V. Ex^a tem razão. O Partido tem que aprender a agir democraticamente e a colaborar com a democracia brasileira. Para tanto, tem que agir **interna corporis** também de forma democrática. O PMDB sempre foi dirigido por duas, três, quatro, cinco ou, no máximo, seis pessoas. As grandes decisões do

Partido sempre foram tomadas por um número muito reduzido de Líderes. O Partido tem que aprender a deixar a grande maioria tomar decisões. O PMDB continua sendo o maior partido do Brasil: tem a maior bancada no Senado, uma das maiores na Câmara, o maior número de prefeitos, vereadores, deputados, e assim por diante. É, portanto, um partido que tem que dar exemplos ao Brasil. Assim, para apoiar ou não o governo de um outro partido, tem que ouvir a maioria. Essa não é uma decisão simples, pois vai valer por quatro anos. O PMDB participou dividido das últimas eleições: metade apoiou o Lula; a outra metade apoiou o Serra. Como é que agora três, quatro ou cinco pessoas vão decidir o destino do Partido? Temos que fazer uma convenção, temos que convocar todo o Partido – de norte a sul, de leste a oeste – e a vontade da maioria tem que ser respeitada. Se a grande maioria, ou a maioria, optar pelo apoio ao Governo Lula, ótimo! Caso contrário, vamos respeitar também. Desde o primeiro momento defendi a candidatura Lula. Defendo o apoio a ele. Mas é importante para o Governo Lula uma decisão maior, e não a decisão de uma Executiva, que, inclusive, não tem legitimidade, pois traiu o Partido ao prometer lançar candidatura própria e não o fazer, o que prejudicou todos os candidatos do PMDB no País. Essa Executiva não tem credibilidade e não tem autoridade para decidir nada, até porque não apoiou a candidatura Lula. É preciso reunir o Partido em convenção; é preciso chamar prefeitos, vereadores e líderes de todos os recantos deste País e tomar uma decisão oficial, uma decisão importante para o Brasil, para o PMDB e para o PT. Entendo que o apoio ao PT é muito mais natural do que o apoio ao PSDB – como foi no passado –, porque PT e PMDB sempre defenderam as mesmas teses, as mesmas idéias, têm uma história juntos. Ou seja, os dois partidos têm muita coisa em comum. PMDB e PSDB não têm nada em comum. Para mim, o apoio do PMDB ao PSDB durante o Governo Fernando Henrique Cardoso ocorreu apenas por fisiologismo, por barganha de cargos. E há outra coisa que vou defender na convenção, Senador Mauro Miranda: o Partido deve apoiar o Governo Lula, mas sem a intenção de indicar nomes ao futuro Presidente, pois é ele quem deve fazer o convite a algum peemedebista, se quiser a sua colaboração. Penso que o PMDB não deve indicar ninguém. Deve ser dado o direito ao Presidente da República de convidar alguém do Partido se assim quiser. O PMDB tem que apoiar sem barganhar. Tem que acabar essa política do toma lá dá cá. Política não é brincadeira, tem que ser feita com muito idealismo, pensando no Brasil e no povo brasileiro.

Não se faz política como se fosse um balcão de negócios. Temos que resolver em convenção se apoiamos ou não o novo Governo, mas devemos deixar o Presidente livre para escolher ou não alguém do nosso Partido. O posicionamento de V. Ex^a, Senador Mauro Miranda, está correto. Um partido do tamanho e da importância do PMDB tem que ter muita responsabilidade perante este País. Por isso, para decidir o seu futuro e tomar as suas posições, tem que contar com o apoio da maioria. Vou defender com todas as forças a realização de uma convenção extraordinária do Partido para que seja tomada uma decisão em favor do Brasil e do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, concordo plenamente com todas as palavras de V. Ex^a sobre a necessidade de essa parceria acontecer da forma mais clara possível. A minha linha de pensamento é a mesma de V. Ex^a, mas quero ir um pouco adiante. Se houve erros no passado, se houve defeitos graves nas gestões e nos acordos anteriores, quem sabe não está na hora de mudar isso. O Brasil está muito esperançoso com o início do Governo Lula. Vamos buscar inspiração até no próprio Partido dos Trabalhadores, que teve a paciência de construir, durante 22 anos, a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva para Presidente da República.

É necessário termos um ideal, uma chama interna, uma bandeira a favor deste País. A troca, a barganha de cargos, o fisiologismo não são aconselháveis neste momento, denigrem a imagem de um dos maiores partidos do Brasil, como V. Ex^a bem disse, denigrem aquele que aceita um acordo que não foi bem trabalhado, que não foi democrático.

Nesse sentido, faço um apelo ao Presidente do PMDB e às lideranças que estão aqui, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, para que venham para o diálogo, atendendo ao apelo por mudança que existe no Brasil. Também faço um apelo aos Governadores, a quem cumprimento pela belíssima eleição – Governadores do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, do Distrito Federal e de Pernambuco –, para que nos ajudem a fazer esse entendimento, a buscar um rumo novo, que permita que tenhamos mais confiabilidade perante a sociedade brasileira.

Vamos lutar para que isso aconteça. Se o PMDB for fazer aliança, que a faça no seu todo, com muita clareza, muita democracia interna e, sobretudo, com muito ideal e amor ao povo brasileiro.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O próximo orador inscrito é o Senador José Fogaça, a quem concedo a palavra por 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos assuntos que a sociedade vem debatendo são as novas realidades do País, principalmente a troca de representantes da população nos espaços de poder.

O País terá, a partir de 1º de janeiro, um novo Presidente da República. Uma nova coligação de forças assumirá o Governo do País. Em grande parte dos 27 Estados brasileiros também haverá troca de comando. O que nos leva a grandes expectativas, a elaborar a esperança e a tentar concretizá-la por meio do trabalho, da fé, da expectativa construída em torno da capacidade desses novos homens e mulheres que assumem o poder no Brasil.

Há pouco tempo li um livro de um autor francês muito pouco traduzido no Brasil, chamado Jacques G  n  reux, cujo t  tulo talvez se auto-explique: *Horror Pol  tico*. De certa forma,    uma resposta a um outro livro de uma autora tamb  m francesa, Viviane Forrester, ali  s um livro de mais sucesso, de maior vendagem e mais conhecido no mundo, intitulado *   Horror Econ  mico*.

Podemos, sucintamente, traduzir a inten  o de Jacques G  n  reux, no seu *Horror Pol  tico*, na id  ia de que h   a necessidade de reconstruir, no mundo inteiro, uma nova   tica republicana, uma nova   tica de comportamento pol  tico, uma nova   tica de conduta eleitoral e partid  ria. E a quest  o central, diz ele, para o final de s  culo e in  cio de mil  nio – j   que o livro foi escrito ainda na d  cada de 90 –, segundo a sua perspectiva, o principal e mais crucial problema da sociedade moderna em todo o mundo    a verdade na pol  tica.

E ele demonstra, de uma maneira exemplar e exemplificativa, citando casos, que se tornou praticamente imposs  vel dizer a verdade em pol  tica. Como se trata de um autor franc  s, que conhece a situa  o na Fran  a, n  o podemos deixar de reconhecer que o problema tem um car  ter de universalidade, tem uma amplitude mundial. Portanto, n  o    uma quest  o apenas do Brasil. Mas ao Brasil tamb  m se aplica essa quest  o.

A verdade talvez seja o ponto mais frágil, o elemento mais delicado e vulnerável de todo o arcabouço de elementos que constrói e faz a vida política hoje – a questão da verdade. E não apenas a verdade aberta, visível, indiscutível, clara e evidente. Ele fala, muitas vezes, da verdade sutil, da verdade percebida nos meandros das palavras, da verdade inserida no escaninho da frase, lá dentro, embutida na armação da idéia e da sentença. Ele afirma que o problema da verdade é o mais grave, porque, hoje, os governantes, para se eleger, são obrigados a dizer uma coisa e são obrigados a ter um outro comportamento como governantes.

Segundo o autor, esse é um problema mundial. O cidadão faz um discurso para se eleger e adota outra conduta assim que é eleito. Ele chama isso de o grande horror político do final do século XX, do início do milênio, já que, como eu disse, o livro foi escrito ainda na década final do século passado.

O grande horror político do final do último milênio foi e continua sendo, evidentemente, a questão da verdade. Jacques G  n  reux faz um estudo da evolu  o do Estado no mundo ocidental, do papel do Estado, demonstrando que, logo ap  s a Segunda Guerra Mundial, o Estado era o epicentro do processo de investimentos e de recrudescimento da economia, era aquele que provocava uma onda indutora de crescimento econ  mico; o Estado era o grande agente mobilizador da economia. E foi assim na Inglaterra de Harold Wilson, na Alemanha de Konrad Adenauer e no Brasil de Get  lio Vargas, de Juscelino Kubitschek e de outros tantos.

Ora, esse Estado, diz ele, n  o existe mais. O Estado capaz de ter um papel de epicentro, um papel fundamental, de eixo central do desenvolvimento, n  o existe mais. O Estado esgotou no mundo inteiro a sua capacidade de ser o grande centro mobilizador de recursos para investir e fazer expandir, para abrir frentes de expans  o na economia.

E a verdade, de que ningu  m se d   conta,    que o Governo que est   terminando agora tem grandes investimentos sociais. Os relat  rios do Banco Mundial e do Fundo Monet  rio Internacional s  o generosos, mas como qualquer outro relat  rio feito por qualquer outra institui  o externa. N  o internamente. Internamente a quest  o tem car  ter pol  tico, eleitoral, partid  rio; amesquinha-se o interesse, e, portanto, n  o entro em nenhum relat  rio interno, nem favor  vel nem desfavor  vel. Mas todos os relat  rios externos sobre o Governo de Fernando Henrique Cardoso dizem uma coisa muito clara e simples. Dizem que esse governo foi mal n  o porque diminuiu os investimentos

sociais. Ali  s, o Governo    enormemente elogiado pelos programas sociais: o Bolsa-Escola, o Comunidade Solid  ria, a distribui  o de cesta b  sica. Enfim, h   programas demandando gastos em volumes enormes, algo n  o antes praticado na economia e na vida do Pa  s.

E esses relat  rios s  o un  nimes em dizer que o que est   empobrecendo boa parte dos brasileiros n  o    a aus  ncia de programas sociais. Eles demonstram que o programa social    apenas um programa de manuten  o e, portanto, de preserva  o da vida e da dignidade em certas condi  o  s humanas. Da mesma forma, os relat  rios s  o un  nimes em constatar que o que esse Governo n  o teve – e n  o vejo como o pr  ximo Governo ter   – foi recurso para investimento.

Esse Governo n  o diminuiu os investimentos sociais, mas reduziu drasticamente os investimentos na constru  o de estradas, de usinas hidrel  tricas ou termel  tricas, na expans  o da frente de produ  o petrol  fera do Pa  s.

Enfim, a redu  o dr  stica dos investimentos    que empobrece os povos, principalmente quando se d   no   mbito dos capitais p  blicos, Senador Antonio Carlos Valadares. Assim, n  o h   investimento para expandir a habita  o no Brasil. H   muito tempo, o programa de habita  o perdeu o car  ter expansivo que teve nos anos 60, 70 e 80.

Ora, como h   uma redu  o dr  stica de investimentos, o Estado perdeu o potencial mobilizador da economia, perdeu sua capacidade de gerar e induzir novas frentes de expans  o econ  mica. Essa    uma realidade que se aplica ao atual Presidente e, infelizmente, ao futuro Presidente da Rep  blica, que tomar   posse dentro de pouco mais de 40 dias.

A lembran  a de Jacques G  n  reux n  o deixa de ser necess  ria neste momento: estamos n  s preparados para o grande horror pol  tico que nos assombra a todos neste final de s  culo, in  cio de mil  nio?

O Partido que vai ocupar a Presid  ncia da Rep  blica, com toda a legitimidade, defende outra postura em rela  o ao Fundo Monet  rio Internacional. Seus seguidores, espalhados por todo o Brasil – candidatos a Deputado, a Senador, a Governador –, repetiram **ad nauseam**, incessantemente, o rep  dio veemente ao Fundo Monet  rio Internacional, a confronta  o absoluta com o Fundo Monet  rio Internacional. E n  o era apenas uma quest  o de tom da linguagem.   s vezes, pode ser apenas um tom, um verniz da palavra, uma forma, um inv  lucro da maneira de dizer, mas n  o nesse caso. Eram, em termos de conte  do, frontalmente opostos ao acordo com o Fundo Mone-

tário Internacional. Esse foi o discurso dominante do Partido político que ganhou a eleição.

O que se vê é que os dirigentes desse Partido, que estão agora se preparando para assumir o poder – como eu disse, de forma legítima, foram eleitos para isso, por uma ampla e indiscutível maioria nacional –, têm um discurso de tolerância, de proximidade e até de afinidade com o Fundo Monetário Internacional.

Esse, Senador Bernardo Cabral, é o grande horror político deste início de milênio. Jacques G  n  reux tem raz  o.

Devemos nos espantar com isso? Creio que n  o. N  s, n  o! Senadores, Deputados, homens que atuam no Parlamento e no Congresso Nacional h   muitos anos, como n  s, que vivemos a realidade do dia-a-dia do Governo Federal, das enormes restri  es que tem o Governo hoje para investir, para implantar as reformas que est  o por vir e que necessariamente t  m que vir, n  s, que sabemos disso, n  o nos surpreendemos quando algu  m que est   para assumir a Presid  ncia da Rep  blica tem uma linguagem cordata – **cordis**, de cora  o, cordialidade – com o Fundo Monet  rio Internacional. Isso    de surpreender? A n  s n  o, porque esse    o comportamento de bom senso,    o comportamento que entendemos poss  vel e, porque poss  vel, necess  rio. Esse    o comportamento que alguns vislumbravam com a vis  o do fim do mundo, do fim dos tempos, quando essas palavras sa  am da boca de outros representantes de outro governo, palavras de bom senso, palavras de acatamento, palavras de congru  ncia, no sentido de n  o s   atender   s exig  ncias do Fundo Monet  rio, mas at   de manter com essa institui  o boas rela  es.

O que h   de errado, absurdo ou conden  vel nisso? Eu digo: nada! N  o tenho uma palavra para criticar ou para condenar aquilo que vem sendo feito pelos novos representantes do poder no Brasil, principalmente por aqueles que falam hoje em nome do novo Presidente da Rep  blica. S   tenho palavras de elogio pelo bom senso, pelo equil  brio, pela demonstra  o de maturidade, de insuspeitada maturidade de que est  o dando agora demonstra  o. S   tenho palavras de elogio    sobriedade, gestos comedidos, palavras t  m controladas, atitudes moderadas, linguagem cordata, afinidade com os organismos multilaterais e internacionais de car  ter p  blico, como    o Banco Mundial e o Fundo Monet  rio Internacional. S  o   rg  os estatais, n  o s  o organismos privados, n  o representam interesses corporativos e sequer representam interesses de empresas privadas; repre-

sentam t  o-somente interesses p  blicos, porque s  o   rg  os p  blicos.

No entanto, h   uma enorme diverg  ncia entre o que    preciso dizer para o eleitor e o que    preciso dizer como candidato eleito. Como eu disse, seria uma injusti  a aplicar isso ao Brasil. Isso n  o se aplica ao Brasil. A melhor an  lise sobre isso quem fez – como eu j   disse – foi um franc  s, que escreveu um livro sobre o assunto, para mostrar que o grande horror do final do s  culo XX e do in  cio do mil  nio    a fuga, porque, cada vez mais, corre entre os nossos dedos, escapa entre nossas m  os a verdade na pol  tica. O que    verdade? Como coadunar a verdade de uma campanha eleitoral com a verdade de uma realidade plasmada na necessidade de governar?

Recomendo a todos que d  em uma olhada no livro de Jacques G  n  reux. Ele explica essa coisa terr  vel que    ter que dizer ao eleitor palavras candentes, rancorosas, odientas contra o Fundo Monet  rio Internacional e, depois, palavras de afinidade, de congratulamento, de congru  ncia e de bom senso.

N  o condeno nem uma atitude nem outra. S   n  o consigo entender como essa atitude pode ser adotada pela mesma pessoa.    evidente que isso se d   em tempos diferentes, como me diz aqui o Senador Pedro Simon. S  o momentos bem diferentes. Se    uma quest  o de tempo, Senador Pedro Simon, eu t  m estou enquadrado nessa situa  o, porque, h   vinte anos, eu t  m tinha esse discurso. Mas, ao longo de todos esses anos, gradativamente fui mudando –    evidente –, mas isso n  o ocorreu na elei  o e, depois, na a  o de governo.

Creio que este    um momento de an  lise, de reflex  o.    o momento de pensar, de meditar sobre esta nova realidade: como resolver a quest  o de uma nova   tica republicana no mundo? Isso deve ocorrer n  o s  o no Brasil! Ningu  m pode dizer a verdade para se eleger, porque, se o fizer, est   condenado, n  o se elege. N  o se pode ser sincero, n  o se pode ter bom senso e coer  ncia, n  o se pode mostrar um tom de bonomia, de cordialidade, n  o se pode mostrar uma linguagem cordata.    preciso transformar esses organismos em dem  nios definitivos, porque aparentemente isso faz parte de um jogo associativo que    pr  prio do processo pol  tico eleitoral.

Sr. Presidente, o Estado, principalmente o Estado brasileiro, hoje est   demandando uma grande reforma estrutural, uma reforma tribut  ria, uma reforma previdenci  ria. S  o duas express  es que se devem observar: reforma previdenci  ria e reforma tribut  ria. S  o fac  limes de se pronunciar. Eu as digo com uma facilidade estupenda. N  o me d  i nada! Quando digo

que sou a favor, isso também não me dói nada. Não sinto nada. Aliás, até me sinto bem, porque todo mundo afirma que é preciso fazer reforma tributária, concordando com a cabeça.

Porém, deve-se também dizer para as pessoas que isso equivale a atravessar três oceanos; é preciso uma viagem à Marte de ida e volta para se fazer uma reforma previdenciária verdadeira e uma reforma tributária no Brasil. Isso significa atravessar três oceanos a nado! É de uma imensa dificuldade política a realização desse projeto. É de uma espetacular dificuldade política fazer estas duas mudanças no Brasil: reformar a Previdência e reformar o sistema tributário. Isso significa entrar em choque não só com os chamados interesses poderosos de uma minoria. Se fosse só isso, seria uma barbada, porque enfrentar o interesse poderoso de uma minoria é uma barbada. Porém, quero ver alguém enfrentar os interesses das grandes maiorias para fazer as reformas tributária e previdenciária! Caso contrário, faz-se uma enganação, faz-se uma enrolação, faz-se uma enjambração. Não se faz reforma.

Sr. Presidente, registro a preocupação com essa questão, que, parece-me, não é brasileira, não é argentina e não é uruguaia; é uma questão do mundo. O melhor livro que se escreveu sobre esse tema é de um autor francês, como eu disse. Mas esse não deixa de ser o tema mais importante, mais dramático e, possivelmente, o tema mais definitivo e inapelável deste início de novos tempos no Brasil, Sr. Presidente.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Exª me permite um aparte, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Quis ouvi-lo em silêncio. É a melhor forma de homenageá-lo, assim como todo o Plenário está a fazer. Aguardei até o fim do seu discurso, que eu não chamaria apenas de discurso. V. Exª fez uma análise perfeita, inclusive de alguns políticos que temem enfrentar os desafios do futuro, escondendo-se atrás dos biombos do passado. V. Exª fez bem quando disse – num sopro quase sempre genial do nosso Senador Pedro Simon – que o tempo nos traz mudanças. Ao longo desses vinte anos, V. Exª amadureceu. E a maturidade confirma a capacidade de escolha, admite a possibilidade de perdoarmos alguns erros dos adversários, mas, sobretudo, dá autoridade para se fazer a análise que V. Exª faz nesta tarde, enriquecendo o Plenário desta Casa e mostrando-lhe que V. Exª continua o mesmo, apesar de todos esses anos. V. Exª pode transigir com

algumas observações, mas jamais transigiu com seus ideais. Quero cumprimentá-lo. Parabéns pelo seu discurso, Senador José Fogaça!

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

V. Exª, como sempre, é generoso excessivamente, em demasia, em relação a mim, mas deixo isso por conta da enorme amizade e estima que lhe devo e, sobretudo, em razão da longa convivência que temos desde os primórdios da Assembléia Nacional Constituinte, quando tive a honra de trabalhar como Sub-relator, e V. Exª, como Relator, juntamente com o Deputado Adolfo de Oliveira e, como disse V. Exª, com o Deputado Konder, também nosso companheiro de Santa Catarina, e tendo como companhia nas madrugadas o Dr. Ulysses Guimarães, no Prodasen, para elaborar o texto da Constituição.

Lembrei-me daquelas nossas reuniões há alguns dias, quando aqui se discutia a questão da data da posse do Presidente da República. E é engraçado porque sempre me ocorre a primeira discussão — e não a última — que se travou sobre isso.

Alguns pensam que os Constituintes estabeleceram a data de 1º de janeiro gratuitamente, por obra da casualidade. Pensam que foi uma escolha ao sabor do vento! Não. Havia emendas parlamentares para que o dia da posse se desse no dia 6 de janeiro, no dia 15 de janeiro, no dia 30 de janeiro e até no dia 15 de fevereiro, que é a data em que se inicia a atividade do Congresso. E por que essas emendas foram sendo derrubadas, uma a uma, pelo bom senso dos Constituintes? Porque o Presidente da República tem que iniciar o seu mandato juntamente com a entrada em vigor do Orçamento, com o exercício orçamentário, pontualmente. O Presidente da República deve começar o seu mandato no momento em que se inicia o exercício financeiro da República. Foi essa a tese que prevaleceu, porque, se o Presidente da República toma posse no dia 06 janeiro ou no dia 15 de janeiro e se o outro Presidente, mesmo que constitucionalmente estabelecido, adentra no ano fiscal seguinte, este pode, nesses dias ou na semana anterior, assinar uma série de atos, realizar uma série de gastos que venham, inclusive, a comprometer a política a ser desenvolvida pelo novo Presidente.

Por que queremos que Lula tome posse no dia 1º de janeiro? Para que ninguém gaste o dinheiro que só Lula pode gastar, para que ninguém antecipe, no Orçamento de 2003, aquilo que, legitimamente, o povo concedeu a Lula e não ao outro Presidente. Não foi Fernando Henrique que recebeu legitimidade nas urnas para tocar o Orçamento, para autorizar gastos, desde o dia 1º de janeiro.

É claro que, na situação atual, há uma transição cavalheiresca, gentil, cordata, amistosa; há um acordo de cavalheiros. A transição tem caráter político elevado por parte do Presidente que sai e do Presidente que entra. No entanto, e se isso não acontecer? Se, na próxima troca de mandato presidencial, houver dificuldade de relacionamento entre os presidentes a ponto de, por exemplo, um não comparecer à posse do outro, que segurança terá o novo presidente de que o presidente que está saindo não irá desbaratar o orçamento nos primeiros dias de governo, nos primeiros dias do novo exercício financeiro? Portanto, o 1º de janeiro é uma garantia de intangibilidade do poder do Presidente da República. Não é uma data escolhida ao acaso, Sr. Presidente.

Peço que leiam os Anais da Assembléia Nacional Constituinte e a palavra do Relator Bernardo Cabral quando explicava por que derrubamos as outras emendas e por que acolhemos, na Relatoria da Constituinte, a emenda do 1º de janeiro.

É claro que aqueles tempos eram mais intensos, tínhamos saído, muito recentemente, de um governo autoritário, de exceção, militar, e havia ainda um nível de tensão muito grande. Mas não está excluída inteiramente a possibilidade de haver um conflito político insanável, insuperável, entre o presidente que sai e o que entra. Não é o caso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que está tendo uma atitude de estadista, mas muitas vezes isso ocorrerá, centenas de vezes daqui para o fim dos séculos. O Presidente da República estará, se tiver que estender o seu mandato janeiro adentro, a cavaleiro de usar, desbaratar e manipular os recursos, comprometendo o Orçamento, antes que o novo presidente, que tem legitimidade para isso, assuma o cargo.

Sempre que volto, Senador Bernardo Cabral, àqueles momentos de grave decisão política, e com esse debate aparecendo agora, vejo que, realmente, o caminho, a escolha estava certa. Apesar de toda essa discussão que existe, o dado de realidade maior é que um presidente só pode ter ascendência e poder sobre o orçamento no período para o qual foi eleito. Ninguém pode ter poder de decisão e ascendência sobre os recursos orçamentários fora do tempo e do espaço que lhe é dado legitimamente pelo voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2ºVice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 544, DE 2002

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre gastos com publicidade durante o ano de 2002.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o volume total de recursos que esse Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando inclusive as instituições das Administrações Direta e Indireta que lhe são subordinadas, destinou para campanhas publicitárias durante o primeiro semestre do ano de 2002?

2. Qual o volume total de recursos que esse Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando inclusive as instituições das Administrações Direta e Indireta que lhe são subordinadas, destinou para campanhas publicitárias durante o segundo semestre do ano de 2002?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Antonio Carlos Junior.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2002

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre gastos com publicidade promovidos pela Caixa Econômica Federal.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que volume de recursos a Caixa Econômica Federal destinou para campanha publicitária durante o primeiro semestre do ano de 2002?

2. Que volume de recursos a Caixa Econômica Federal destinou para campanhas publicitárias durante o segundo semestre do ano de 2002?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Junior.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 546, DE 2002

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações sobre gastos com publicidade promovidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro das Comunicações pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que volume de recursos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT destinou para campanha publicitária durante o primeiro semestre do ano de 2002?

2. Que volume de recursos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT destinou para campanhas publicitárias durante o segundo semestre do ano de 2002?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Junior.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 547, DE 2002

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Esporte e Turismo sobre liberação de recursos para atividade turística nas ilhas de Itaparica e Mar Grande, no Estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Esporte e Turismo pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que volume de recursos o Ministério do Esporte e Turismo destinou, para o fomento da atividade turística, às ilhas de Itaparica e Mar Grande, no estado da Bahia, durante o segundo semestre do ano de 2002?

2. Por intermédio de que instituições, governamentais ou não, deu-se a liberação desses recursos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Junior.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 548, DE 2002

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre processos licitatórios para contratação de obras ou serviços no Porto de Alcântara, no estado do Maranhão.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro dos Transportes pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que processos licitatórios, para contratação de obras ou serviços no Porto de Alcântara, no estado do Maranhão, o Ministério dos Transportes promoveu no ano de 2002?

2. Entre os processos relacionados, algum foi objeto de cancelamento? Quais? Por que motivos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Junior.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 549, DE 2002

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre ações empreendidas pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) no município de Brumado, no Estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encami-

nhado ao Senhor Ministro da Integração Nacional pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. No período em que antecedeu a recente campanha eleitoral, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) teria realizado obras, financiado o pagamento de serviços ou fornecido materiais para obras no município de Brumado, no estado da Bahia?

2. O referido município integra a área de jurisdição da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)?

3. Em caso de resposta negativa à questão anterior, e se for o caso, que razões determinaram e que instrumentos legais permitiram à Companhia atuar fora de sua jurisdição, especificamente no caso mencionado?

4. Em caso de resposta afirmativa à questão primeira, qual o volume de recursos destinados às ações empreendidas e a que exercício orçamentário pertenciam esses recursos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. —
Antonio Carlos Junior.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 550, DE 2002

Senhor Presidente,

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre ações empreendidas pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) no município de Maracás, no estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, **a**, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Integração Nacional pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. No período em que antecedeu a recente campanha eleitoral, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) teria realizado obras, financiado o pagamento de serviços ou fornecido materiais para obras no município de Maracás, no estado da Bahia?

2. O referido município integra a área de jurisdição da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)?

3. Em caso de resposta negativa à questão anterior, e se for o caso, que razões determinaram e que

instrumentos legais permitiram à Companhia atuar fora de sua jurisdição, especificamente no caso mencionado?

4. Em caso de resposta afirmativa à questão primeira, qual o volume de recursos destinados às ações empreendidas e a que exercício orçamentário pertenciam esses recursos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. —
Antonio Carlos Junior.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 551, DE 2002

Senhor Presidente,

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre ações empreendidas pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) no município de Itaberaba, no estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, **a**, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Integração Nacional pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. No período em que antecedeu a recente campanha eleitoral, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) teria realizado obras, financiado o pagamento de serviços ou fornecido materiais para obras no município de Itaberaba, no estado da Bahia?

2. O referido município integra a área de jurisdição da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)?

3. Em caso de resposta negativa à questão anterior, e se for o caso, que razões determinaram e que instrumentos legais permitiram à Companhia atuar fora de sua jurisdição, especificamente no caso mencionado?

4. Em caso de resposta afirmativa à questão primeira, qual o volume de recursos destinados às ações empreendidas e a que exercício orçamentário pertenciam esses recursos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. —
Antonio Carlos Junior

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 552, DE 2002

Senhor Presidente,

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre processo licitatório para contratação de obras visando construção de contorno ferroviário nos municípios de São Félix e Candeias, ambos no estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro dos Transportes pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que razões motivaram a suspensão de processo licitatório para contratação de obras visando construção de contorno ferroviário nos municípios de São Félix e Candeias, ambos no estado da Bahia?

2. Quem determinou a referida suspensão?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Antonio Carlos Junior.

(À Mesa para decisão.)

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 7, DE 2002

Indico à Comissão Diretora, nos termos do art. 224 do Regimento interno do Senado Federal e para que seja objeto de estudo, que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal passe a denominar-se Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, alterando-se o Regimento Interno de forma a rever suas atribuições de forma correspondente.

Justificação

Reunindo o Senado os representantes dos Estados e caracterizando-se, em consequência, como a Casa da Federação, não se justifica que as questões de interesse regional deixem de figurar entre as competências específicas de uma de suas Co-

missões Permanentes. Tratam-se, como o reconhece a Constituição, de questões de mais alta relevância.

Representando a Federação, deve o Senado preocupar-se com o combate aos desequilíbrios regionais e, em consequência, com a busca de um desenvolvimento integrado. É, a propósito, o que vem ocorrendo, inclusive com a criação de comissões especiais que hoje trabalham com afinco na definição e proposição de políticas públicas voltadas para essa finalidade. Nas duas últimas legislaturas, funcionaram na Casa a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, a Comissão de Estudos para o Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste, a Comissão da Amazônia, a Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, além de outras que abordaram temas ligados a condições regionais. Suas contribuições têm adquirido extrema relevância.

Os esforços do Estado brasileiro para combater os desequilíbrios regionais deram excelentes resultados, ainda que aquém do desejável, tão acentuados se mostram até hoje os desníveis entre as regiões mais ricas e mais pobres do País. Por outro lado, é inegável que, mais recentemente, esses esforços se atenuaram. Isso ocorreu justamente no momento em que o processo de globalização, em rápido avanço, ameaça agravar o processo de aprofundamento dos desníveis de natureza regional, concentrando investimentos nas regiões de infra-estrutura mais desenvolvida, uma vez que se busca antes de tudo a obtenção de ganhos de produtividade. Se a implantação de políticas de desenvolvimento integrado vem constituindo sempre um objetivo do legislador, esse objetivo torna-se cada vez mais imperioso.

As fortes migrações estimuladas pela existência desses desequilíbrios aliaram-se ao crescimento populacional para conduzir à superlotação das áreas metropolitanas e à criação de bolsões de miséria nessas áreas. Esse mesmo processo torna mais agudos os problemas ligados ao meio ambiente, tanto nas áreas rurais quanto nas urbanas. Todos esses temas são, de resto, objeto de grande atenção no plano internacional.

Fixar essas matérias como competência específica de uma comissão permanente do Senado Federal constituiria um incentivo adicional para que se acentue a atividade legislativa a esse respeito. Não seria aconselhável, porém, a criação de mais uma comissão.

Primeiro, cada um dos senadores já é membro titular de duas comissões permanentes e suplente de duas outras. É freqüente que as comissões se reú-

nam simultaneamente, assim como é comum que seus trabalhos coincidam com outras atividades parlamentares. Prejudicam-se assim a frequência e, mais importante, a participação.

Segundo, a criação de uma nova comissão implicaria a disponibilização de recursos para seu funcionamento, inclusive o remanejamento de pessoal. Haveria um acréscimo de despesas, ainda que pouco significativo diante das vantagens que certamente a modificação traria para o País.

Uma alternativa estaria na revisão das atribuições das Comissões Permanentes já existentes. Seria o caso da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Tem ela atribuições específicas temas da mais alta relevância para o País. Está em sua esfera de competência opinar, entre outras questões, sobre todo tipo de obra pública, sobre transportes, sobre serviços de telecomunicações, sobre o aproveitamento de recursos minerais.

Entretanto, a Comissão vem sendo chamada a examinar um número de proposições quantitativamente inferior ao registrado por outras comissões permanentes. Esse fato se deve a que, embora sua competência se estenda sobre áreas de enorme importância para o País, essa abrangência, em termos de volume de atividade legislativa, revela-se menor que várias das demais. Em consequência, observa-se que freqüentemente se torna desnecessário proceder às reuniões programadas para a comissão, por se encontrar a pauta em dia, esgotada. Essa circunstância, por si só, recomendaria uma reavaliação do trabalho da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Esse descompasso entre o volume de atividades desempenhadas pela atual Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e as demais comissões oferece uma alternativa. Seria a revisão das atribuições da atual Comissão de Infra-Estrutura, nelas incluindo-se as questões que versam sobre assuntos regionais.

Estaríamos assim reconhecendo a evidente relevância das questões ligadas ao desenvolvimento regional, criando foro próprio para seu debate no âmbito das Comissões Permanentes, evitando a sobreposição de funções para os membros desta Casa e conferindo um novo peso à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que passaria a Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais.

Para tanto, seria necessário introduzirmos as seguintes modificações no Regimento Interno do Senado Federal:

Seu artigo 72 passaria a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

.....

6 – Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, CIAR”

Da mesma forma, o artigo 104 do Regimento Interno do Senado Federal passaria a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104. A Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, energia, recursos geológicos, recursos hídricos e serviços de telecomunicações;

II – promoção do desenvolvimento regional e redução dos desequilíbrios inter-regionais, economia regional, planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico;

III – outros assuntos correlatos

Seria necessário, por fim, proceder-se a pequenas alterações no art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal, que fixa o número de membros de cada Comissão Permanente, e no seu art. 107, que fixa dia e hora para as reuniões ordinárias.

Sala de sessões, 20 de novembro de 2002. –

Freitas Neto,

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A indicação será publicada e remetida à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente
Senado Federal
Ed. Principal – 1º andar
70165-900-Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2002

Estamos cientes de que ainda há dois cidadãos brasileiros desaparecidos após o atentado terrorista em Bali. Escrevo em nome de toda a Câmara dos Lor-

des Britânica para exprimir ao Senado da República Federativa do Brasil nosso pesar em razão da grande dor e perda causadas por aquele ataque.

A Câmara dos Lordes debateu esse assunto em 15 de outubro último, em seguida a um pronunciamento do Primeiro-Ministro Tony Blair na Câmara dos Comuns. A condenação à impiedosa crueldade do ataque foi unânime.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Sir Roger Bone**

Embaixador de Sua Majestade Britânica

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência do Senado está providenciando a competente resposta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 25, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002, proveniente da Medida Provisória 59, de 2002, que *dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável à Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2002, e contrário às Emendas nºs 1 a 3, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Francisco Dornelles (PPB-RJ), que concluiu, preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, favorável na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002, e contrário às Emendas nºs 1 a 3.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, ocasião em que teve sua apreciação transferida

para a sessão deliberativa ordinária de hoje, por acordo de lideranças.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 20 de agosto e não chegou a se instalar;

– Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 3, perante a Comissão Mista;

– A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 29 de agosto, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 12, que concluiu pela aprovação nos termos de Projeto de Lei de Conversão;

– O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 29 de setembro, e o prazo de sessenta dias de vigência no dia 14 de outubro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional datado de 11 de outubro;

– A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Romero Jucá como Relator Revisor da matéria. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que o parecer é favorável, nos termos do projeto que veio da Câmara dos Deputados, sem emendas, e, portanto, com aprovação e posterior sanção.

O parecer é favorável à aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Em votação o parecer do Relator, Deputado Francisco Dornelles (PPB – RJ), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e ur-

gência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória, das emendas e do Projeto de Lei de Conversão, em turno único. (Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto de lei de conversão é extremamente polêmico. Portanto, espero que a Casa possa lhe dar a atenção devida.

Sr. Presidente, ao ver projetos polêmicos e silenciosos como este, lembro-me de um sermão, muito antigo, do Padre Antônio Vieira, em que ele dizia que o pior demônio é o demônio mudo. Padre Antônio Vieira dizia, Senador Lobão – não sei se V. Ex^a conhece bem de demônios – que São Pedro mandava vigiar e alertar, porque o demônio, quando vinha rugindo como um leão, era extremamente perigoso; mas, como ele rugia, exigia cautela das pessoas. O pior demônio, dizia ele, era o demônio mudo, o silencioso, que, às vezes, pelo excesso de silêncio, não nos possibilitava a vigilância e a cautela necessárias.

Sr. Presidente, mais uma vez, aqui estamos para discutir uma medida provisória silenciosa, que, de fato, deveria gerar muita polêmica na Casa, em relação a duas áreas especialmente. Alguns a entendem inconstitucional em função da promulgação da Emenda nº 32, de 2002, que diz claramente que medidas provisórias não podem mais versar sobre matérias orçamentárias. Pode-se dizer que não é inconstitucional porque, de fato, não se trata mais de matéria orçamentária, mas de matéria financeira. Ela estaria muito mais no âmbito do Direito Financeiro, e, portanto, por não ser matéria orçamentária, não haveria problema de constitucionalidade.

Há controvérsias em relação a isso.

Há uma outra questão extremamente importante, principalmente para muitos que fazem questão de defender a Lei de Responsabilidade Fiscal. Claro que naquilo que se relaciona ao moralismo farisaico, reclamado por alguns que defendiam a Lei de Responsabilidade Fiscal, nós discordamos. Mas naquilo que o Congresso Nacional tentou aperfeiçoar, ao procurar

justamente driblar a vinculação de receitas, ao procurar evitar que o Governo Federal contivesse gastos e inviabilizasse disponibilidade orçamentária já estabelecida, para, no ano orçamentário, construir um superávit primário, que depois vira superávit financeiro, e, portanto, recursos do Tesouro para ele gastar como quiser.

É exatamente isso que está, mais uma vez, sendo feito aqui.

O que o Congresso fez, corretamente, na Lei de Responsabilidade Fiscal para tentar evitar que os governos façam esse dribble? Estabelecemos, no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso”. Ou seja, em outras despesas em que o Governo não cumprir o que o Orçamento determina, o recurso ficará no superávit financeiro, depois virará balanço, contas do Tesouro, e o Governo gastará como quiser.

Quando se trata de Fundos, não. O Congresso, acertadamente, viabilizou que, mesmo que fosse fora do exercício orçamentário, as diretrizes estabelecidas para os gastos desses Fundos, obrigatoriamente, independentemente do término do ano orçamentário, teriam que ser obedecidas, ou seja, os recursos só seriam gastos com aquele fim, que é o objeto de sua vinculação, como manda efetivamente a lei.

O que o Governo Fernando Henrique, mais uma vez, com a sua esperteza e sabedoria costumeiras, quando lhe convém, está fazendo? O Governo está, por meio de uma medida provisória, mudando a legislação que estabelecia isso ainda na legislação dos Fundos. Portanto, se alguém quiser fazer crítica à política dos Fundos, que estabelece uma excessiva vinculação de receitas, cria problemas na mobilidade, no sentido de que os executivos possam ter mobilidade na definição de gastos, é uma outra coisa. Mas, aqui, não se trata disso! Até porque estamos retirando recursos de Fundos extremamente importantes para o País, extremamente importantes para a estrutura pública do País.

Ora, no ano passado, o Governo Fernando Henrique não investiu, como mandava a proposta orçamentária e como mandava a legislação dos Fundos, por exemplo, no Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. O que é isso? Aprovamos recurso “destinado a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não pode ser recuperada com exploração eficien-

te". O que é isso? Lembra-se daquela discussão da privatização das telecomunicações? O que dizíamos? Qual era a nossa grande preocupação? Era que, antes da privatização, era justamente o subsídio cruzado que possibilitava que o pequeno produtor rural, o favelado e aquele que mora na periferia pudessem ter acesso aos serviços de telecomunicação. Aí, o que se disse? "Não, não se preocupem, porque vamos viabilizar o Fundo! Portanto, naquelas áreas onde a rentabilidade não cobre o investimento, o investimento vai ser coberto pelo Fundo". No entanto, no ano passado, o Governo Fernando Henrique não fez o que manda o Orçamento. Fazemos pose que mexemos no Orçamento, mas todos sabem que não mexemos. Mexemos em apenas 10% do Orçamento, fazendo garimpagem orçamentária. Então, o que foi feito? No ano passado, o que estava previsto para remunerar investimentos em telecomunicações na área pobre não foi viabilizado. Daí construiu-se o superávit primário. Como tais recursos saíram no fim do exercício orçamentário de 2001, eles foram para o caixa do Tesouro. Como manda o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, eles deveriam ser utilizados apenas no que determinam os Fundos. E o que Governo Fernando Henrique, espertamente, está fazendo? Está modificando isso, por intermédio de medida provisória. Isso significa que esses recursos podem ser utilizados para qualquer coisa.

Mas serão utilizados para a educação? Não! O Brasil não precisa de educação! Para a saúde? Mas o Brasil precisa de saúde? Para segurança pública? E o Brasil precisa de segurança pública? Para a agricultura, para a dinamização da economia local, para a geração de emprego e renda? Não! Para nada disso! Será usado para quê? Conforme a medida provisória, o montante aproximado de R\$32 bilhões será utilizado para duas coisas "básicas": uma parte, R\$ 7 bilhões, será destinada para a Medida Provisória nº 14, aprovada no início do ano, relativa ao "Proer" das empresas distribuidoras de energia, e que gerou muita polêmica. Anteontem foi aprovada outra medida provisória que possibilita o desvio de parte desse montante para as distribuidoras de energia que tiveram perda – embora ninguém saiba que perda é essa, já que o consumidor individual sofreu um tarifaço – de mais de R\$ 10 bilhões. E quando o setor produtivo perde, Senador Edison Lobão, eu me preocupo, não por causa da conta bancária desses empresários, pois, com certeza, elas serão suficientes para ele mandarem seus filhos para a Suíça, mas porque, quando esse setor quebra, sofrem a cidade, o Estado e o País em que está instalado.

Embora o setor produtivo tenha amargado a perda de mais de R\$10 bilhões, recebeu um tarifaço de quase R\$8 bilhões a mais, enquanto o consumidor, que durante a crise energética poupou, numa grande mobilização nacional, teve aumento de 3% nas tarifas; e as distribuidoras de energia, que tinham a obrigação de investir até 30% do capital, conforme estabelece o contrato que assinaram – porque capitalismo é risco, o problema é que esse povo quer viver em um capitalismo sem risco nenhum –, não investiram nada.

E nós estamos aprovando mais R\$7 bilhões para eles. E ainda temos que lhes assistir na televisão, dizendo que não são responsáveis por nada. São responsáveis apenas – comparando-os a um dono de cinema que exhibe filme pornô – pela entrega dos ingressos.

Estamos arrancando cerca de R\$32 bilhões de áreas fundamentais, como, por exemplo, a compra de computadores para as crianças pobres das escolas públicas deste País. Sete bilhões de reais serão entregues às distribuidoras de energia, que tiveram uma perda que ninguém sabe qual foi. Segundo eles, tiveram perda, porque o consumidor não consumiu. Ora, o Governo dizia que o consumidor não podia consumir, porque estávamos num momento nacional de poupar. Por isso, estão dizendo que tiveram um prejuízo em torno de R\$7 bilhões.

Para onde vai o restante dos R\$32 bilhões? Em primeiro lugar, vai para aquilo a que, de fato, se destina toda a vida nacional: o pagamento de juros e serviços da dívida.

Estamos tirando recursos que deveriam ser destinados ao desenvolvimento tecnológico de comunicações, ao estímulo ao processo de inovação tecnológica, ao incentivo à capacitação de recursos humanos, ao fomento da geração de empregos, à promoção do acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital de modo a ampliar a competitividade do setor. Estamos tirando dinheiro dos mais diversos setores e dos fundos. Estamos rasgando a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal com o objetivo que virou idéia fixa neste País: pagar juros e serviços da dívida para agradar os rapazes do Fundo Monetário Internacional.

Portanto, Sr. Presidente, voto contrariamente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

A Mesa coloca em votação o Projeto de Lei de Conversão, aprovado pela Câmara dos Deputados, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Contra os votos da Senadora Heloísa Helena e do Senador Geraldo Cândido, aprovado o **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002**, ficando prejudicadas a Medida Provisória e as Emendas de nºs 1 a 3, a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 25, DE 2002**

(Proveniente da Medida Provisória nº 59, de 2002)

Dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, serão destinadas à amortização da dívida pública federal as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2001 não comprometidas com os restos a pagar, excetuadas aquelas decorrentes de vinculações constitucionais e as pertencentes ao Fundo de Marinha Mercante.

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder financiamento ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com o objetivo de atender aos programas instituídos com base no art. 5º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e a outras operações financeiras com empresas públicas do setor elétrico.

§ 1º A despesa prevista neste artigo poderá ser atendida com os recursos arrecadados na forma do art. 1º desta lei.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 3º Fica autorizada à alocação, em depósitos especiais remunerados, no BNDES, de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no montante de até R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) pa-

ra concessão de financiamentos destinados ao fomento do comércio exterior.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego determinar a adoção das providências indispensáveis à alocação de que trata este artigo.

§ 2º O reembolso dos recursos alocados nos termos deste artigo se dará em parcela única, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de alocação dos recursos.

§ 3º Os recursos do depósito especial de que trata o **caput** serão remunerados ao FAT na forma do disposto no art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 26, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, proveniente da Medida Provisória 61, de 2002, que *dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo, tendo*

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Herculano Anghinetti (PPB – MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 20 de agosto e não chegou a se instalar;

– Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, não foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista;

– A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 12, que concluiu pela aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão;

– O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 2 de outubro, e o prazo de sessenta dias de vigência, no dia 17 de outubro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, datado de 16 de outubro;

– A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, designo o nobre Senador Ricardo Santos Relator Revisor da matéria. (Pausa.)

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, aprovado na Câmara dos Deputados, dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Esta matéria vem sendo tratada desde a Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, convertida na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, e, posteriormente, pela Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002, convertida na Lei nº 10.549, de 15 de maio de 2002.

Os referidos diplomas legais estabeleciam períodos de cobertura que foram sucessivamente prorrogados pelo Governo Federal, por meio de decretos, dentro dos limites fixados.

Da mesma forma que Lei nº 10.459, de 2002, a proposta ora encaminhada pelo Poder Executivo visa autorizar a União, de maneira permanente, a assumir as obrigações e responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de

guerra contra aeronaves brasileiras, no Brasil ou no exterior, até o equivalente em reais a US\$1 bilhão.

Mecanismos semelhantes vêm sendo adotados por países europeus e da América do Norte, sendo que autoridades federais consideram imprescindível a sua adoção por parte do Governo brasileiro para a manutenção da competitividade das empresas aéreas brasileiras frente às suas congêneres internacionais.

É o relatório.

Nesse sentido, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, com as alterações no texto aprovado pela Câmara dos Deputados que se seguem.

Art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002: onde se lê “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas no solo [...]”, leia-se “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não [...]”.

Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002: no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, onde se lê “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas no solo [...]”, leia-se “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não [...]”.

O mesmo ocorre no art. 5º do Projeto de lei de Conversão nº 26, de 2002, onde a expressão “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas no solo [...]” é substituída por “[...] ocorrências de danos a bens e pessoas, passageiros ou não [...]”.

A redação original da Medida Provisória nº 61, de 2002, contida no Projeto de Conversão nº 26, de 2002, exclui da cobertura pela União responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra, indenizações relacionadas a danos pessoais e materiais de passageiros das aeronaves e, também, toda e qualquer responsabilidade que tenha origem em atos que atinjam a aeronave em operação de voo. Ou seja: a Medida Provisória e o Projeto de Lei de Conversão excluem indenizações aos passageiros das empresas aéreas que venham ou possam ser vitimadas por atos terroristas ou atos de guerra, e também exclui a possibilidade de indenização no caso de o sinistro ser causado com a aeronave em voo.

Quanto ao enquadramento constitucional, o Projeto de Lei de Conversão obedece ao disposto no art. 62 da Constituição Federal, atendidos que foram os pressupostos de urgência e relevância e a necessária adequação orçamentária e financeira para a sua aprovação.

É o meu voto.

É a seguinte a íntegra do parecer:

**PARECER SOBRE
O PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 26, DE 2002**

**Dispõe sobre a assunção, pela União,
de responsabilidades civis perante terceiros
no caso de atentados terroristas ou
atos de guerra contra aeronaves de matrícula
brasileira operadas por empresas brasileiras
de transporte aéreo público, excluídas
as empresas de táxi aéreo.**

Relator Revisor: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

O Projeto de Lei de Conversão em epígrafe, aprovado na Câmara dos Deputados, dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Esta matéria vem sendo tratada desde a Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, convertida na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001 e posteriormente pela Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002, convertida na Lei nº 10.459, de 15 de maio de 2002.

Os referidos diplomas legais estabeleciam períodos de coberturas, que foram sucessivamente prorrogados pelo Governo Federal através de decretos, dentro dos limites fixados.

Da mesma forma que a Lei nº 10.459, de 2002, a proposta ora encaminhada pelo Poder Executivo, visa autorizar a União, de maneira permanente, a assumir as obrigações e responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves brasileiras no Brasil ou no exterior, até o equivalente em reais a US\$1 bilhão.

Mecanismos semelhantes vêm sendo adotados por países europeus e da América do Norte, sendo que autoridades federais consideram imprescindível a sua adoção por parte do Governo Brasileiro, para a manutenção da competitividade das empresas aéreas brasileiras frente às suas congêneres internacionais.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Neste sentido, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, com as seguintes alterações no texto aprova pela Câmara dos Deputados:

Art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002:

Onde se lê “... ocorrência de dano a bens e pessoas no solo,...”, leia-se “...ocorrência de dano a bens e pessoas, passageiros ou não,...”;

Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002:

O parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, onde se lê “...ocorrência de danos a bens e pessoas no solo,...” leia-se “...ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não,...”;

Art 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002:

Onde se lê “...ocorrência de dano a bens e pessoas no solo,...”, leia-se “...ocorrência de dano a bens e pessoas, passageiros ou não,...”;

Em síntese, as alterações propostas nos artigos e parágrafo citados, visam substituir a expressão “...ocorrência de danos a bens e pessoas no solo,...”, pela expressão “...ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não,...”.

A redação original da Medida Provisória nº 61, de 2002 e contida no Projeto de Conversão nº 26, de 2002 originário da Câmara dos Deputados, significa excluir, da cobertura pela União, responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra, indenizações relacionadas a danos pessoais e materiais de passageiros das aeronaves e, também, toda e qualquer responsabilidade que tenha origem em atos que atinjam a aeronave em operação de voo.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão, obedece ao disposto no art. 62 da Constituição Federal, atendidos que foram os pressupostos de urgência e relevância e a necessária adequação orçamentária e financeira, para sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Ricardo Santos**, Relator Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a acompanhou integralmente o Projeto de Lei de Conversão da Câmara?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Acompanhamos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro que o Senador Ricardo Santos, em seu Projeto de Lei de Conversão, alterou o projeto da Câmara retirando a expressão “no solo”, o que efetivamente amplia a cobertura para aeronaves no ar. Peço que essa alteração fique registrada para que não haja votação incorreta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa alteração é de mérito, então?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – É alteração de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perguntei ao Senador Ricardo Santos se ele havia acompanhado integralmente o Projeto de Conversão da Câmara, ao que S. Exª respondeu que sim. Mas, pelo visto, não foi o que aconteceu.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, referi-me ao acompanhamento integral da tramitação. Imaginei que V. Exª estava se referindo à tramitação.

Estamos propondo alterações de mérito importantes no Projeto de Lei de Conversão originário da Câmara, conforme relatado aqui anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vejam bem, Srªs e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa: o parecer do ilustre Relator Revisor, nesta Casa, altera, no mérito, o Projeto de Lei de Conversão da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Entretanto, o que submeto à votação neste momento diz respeito apenas às preliminares de constitucionalidade referentes à urgência e à relevância da matéria, bem como à adequação financeira. Não está ainda em votação o mérito da matéria.

Com esses esclarecimentos prestados, submeto a matéria à votação nos termos explicitados pela Mesa, ou seja, a votação exclusivamente dos pareceres, tanto da Câmara quanto do Senado, sobre as preliminares de relevância, urgência e adequação financeira.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória e do Projeto de Lei de Conversão, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Srªs e Srs. Senadores, concordo com o Relator em relação à modificação que apresentou, suprimindo a expressão “no solo”, pois realmente não há justificativa para que a cobertura seja restrita às aeronaves no solo. Isso já implica o retorno à Câmara dos Deputados, com toda a repercussão que possa haver. No entanto, é isso que o Senado Federal soberanamente está defendendo.

Nesse sentido, então, estou apresentando um destaque para suprimir, tanto do art. 1º quanto do § 1º do art. 1º a expressão “excluídas as empresas de táxi aéreo”, pois não vejo sentido nessa exclusão. Consulte o relator e não recebi ainda resposta para essa questão. E se algum maluco alugasse um aviãozinho numa empresa de táxi aéreo e o jogasse sobre o Congresso Nacional? Estaria liberado? Sabemos que, depois do atentado de 11 de setembro, as medidas de segurança nas empresas comerciais passaram a ser mais rigorosas. Essa seria, então, uma válvula de escape para que os terroristas venham a atuar. Nos Estados Unidos, segundo informações, depois dos atentados, uma pessoa tentou alugar um aviãozinho numa empresa de táxi aéreo.

O meu destaque é justamente no sentido de se suprimir a expressão “excluídas as empresas de táxi aéreo” porque não vejo sentido nessa exclusão.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo-lhe o aparte, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador José Eduardo Dutra, a exclusão das empresas de táxi aéreo se dá pelo fato de que as empresas de táxi aéreo não assinaram o acordo da Organização Internacional de Aviação Civil, firmado entre as diversas empresas aéreas do mundo, dentre as quais as empresas brasileiras que fazem transporte internacional. Neste acordo firmado entre as empresas de seguro mútuo, ficou estabelecido que o resseguro seria garantido pelos governos respectivos de cada empresa. Portanto, as empresas de táxi aéreo não estão comprometidas, em princípio pelo menos, a garantir este seguro e, portanto, não têm o direito ao resseguro, objeto da medida provisória. Por isso elas não entram. Até indago do relator se isso tem cabimento. Quer dizer, vamos dar resseguro a empresas que não fizeram o seguro? Por isso é que não puderam ser incluídas as empresas de táxi aéreo.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Tem procedência o argumento de V. Exª. Além do mais, as empresas aéreas, ao fazerem viagem, correm um risco muito maior do que as empresas de táxi aéreo.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Não é só pelo risco, porque o risco é enorme também para as empresas de táxi aéreo. Há vidas em jogo em ambos os casos. Não há diferença, nesse particular, en-

tre essas empresas – ambas transportam vidas. Não há diferença. O problema é que, segundo a informação que tenho, somente as nossas grandes empresas aéreas, aquelas que realizam transporte coletivo, é que assinaram esse acordo internacional. Portanto, elas fizeram o seguro. E quem garante o **background** disso é o Governo brasileiro, como, no caso da Swissair, é o Governo da Suíça; das Aerolíneas Argentinas, o da Argentina; da Ibéria, o Governo da Espanha, e assim por diante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador José Fogaça, não estamos discutindo a aprovação de um tratado internacional, até porque não foi firmado nenhum tratado nesse sentido ainda. Trata-se de uma legislação brasileira, específica para esse assunto.

O argumento colocado por V. Ex^a pode ter razão de ser, na medida em que foi feito esse acordo, mas não há um tratado, no âmbito dos diversos países, regulando essa matéria. Então, como estamos tratando de uma legislação específica do Brasil – embora considere que o argumento de V. Ex^a possa até ser a justificativa para a exclusão –, mantenho a minha posição de que não faz sentido essa exclusão. Pode-se trabalhar no sentido de que as empresas de táxi aéreo também venham a fazer esse seguro, mas, do ponto de vista da legislação interna do Brasil, não vejo sentido na exclusão.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço-lhe, Senador José Eduardo Dutra. Desejaria compartilhar a preocupação de V. Ex^a. Mesmo aceitando a posição do Senador José Fogaça, não estamos regulando procedimentos que derivem de nossa participação na lata, mas oferecendo uma legislação ao País. Concordo com V. Ex^a se olharmos para o problema tendo em vista a população porque, uma vez aprovada a medida provisória, as vítimas de um sinistro ocasionado por uma aeronave de linha regular ou das empresas comerciais, estariam cobertas. Do ponto de vista da população, independente de saber se a aeronave é ou não subordinada às regras da lata, o dano que o sinistro causar é o mesmo. Estamos regulamentando uma legislação para o Brasil, assim, tendo em vista a proteção a ser dada ao cidadão, é importante que isso seja estendida a ele, mesmo que o sinistro seja ocasionado por uma aeronave a serviço de uma empresa de táxi aéreo. O segundo ponto que destacaria é que esse tipo de seguro, tanto o seguro do casco quanto o de responsabilidade civil, é obrigatório para todas as aeronaves, sejam elas das empresas comerciais, sejam de táxi aéreo, sejam aeronaves de uso pessoal, aeronaves privadas. A questão é que o seguro não cobre os incidentes, os sinis-

tros ocasionados por guerra ou atos de terrorismo. Por isso, está entrando o poder público em muitos países para suprir aquilo que o seguro não cobre. Qual a justificativa para o governo proceder dessa forma? Para evitar danos à população. Se ela está sujeita a esses danos, seja qual for a aeronave que os provoque, é necessário dar a ela também essa cobertura. O último ponto é que as regras da aviação civil são estabelecidas internacionalmente até pelas características do voo. Diariamente, as aeronaves estão em espaço aéreo internacional e nacional e por causa disso mesmo o mundo inteiro aderiu ao estabelecimento de uma sistemática internacional que a lata determina. Portanto, as normas estabelecidas deverão ser seguidas por todas as aeronaves. As aeronaves de médio e de pequeno porte estão subordinadas às mesmas regras, aos mesmos procedimentos. O que muda, em regra, é se um voo é feito por instrumento ou se é visual; se é feito por instrumento, as normas que se aplicarem a uma aeronave de uma grande companhia aérea serão as mesmas que se aplicarão a um monomotor que esteja voando por instrumento com uma única pessoa a bordo. A mesma coisa ocorre se o voo for em condições visuais. Por tudo isso, pedindo desculpas por ter me alongado, queria registrar o meu apoio à intervenção de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. Os argumentos de V. Ex^a vêm ao encontro de nosso destaque. Diante das ponderações do Senador José Fogaça, entendo que a Casa deve suprimir a expressão. Daí o requerimento de destaque que apresentamos e que será votado oportunamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação – e chamo a atenção da Casa – o Projeto de Lei de Conversão, aprovado pela Câmara dos Deputados, com a alteração proposta pelo eminente Relator nesta Casa, Senador Ricardo Santos, que retira, em todos os artigos, a seguinte expressão: “no solo”.

Lerei o texto:

Fica a União autorizada a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese de ocorrências de danos a bens e pessoas no solo...

S. Ex^a exclui a expressão “no solo”. Continuando o texto:

(...) e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas...

É esse o texto que colocarei em votação.

Antes, porém, devem ser lidos requerimentos de destaque, que são em número de quatro, todos com o mesmo objetivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão “excluídas as ou empresas de táxi aéreo”; constante do caput do art. 1º, do § 1º do art. 1º, do art. 2º e do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, há um dispositivo em nosso Regimento – inciso VII do art. 314 –, que dispõe:

(...)

VII – destacada uma emenda, sê-lo-ão, automaticamente, as que com ela tenham relação.

São apresentados vários requerimentos, mas para excluir de todos os artigos a expressão “as empresas de táxi aéreo”. Se o eminente autor dos destaques, Senador José Eduardo Dutra, concordar, podemos votar apenas um, pois, em aprovando um, teremos de aprovar o outro; do contrário, a matéria ficará desconexa. A Secretaria-Geral da Mesa providenciará a adequação do texto do requerimento, diante da concordância do autor.

Em votação o Requerimento nº 553, de 2002, de destaque que retira a expressão “excluídas as empresas de táxi aéreo” do **caput** do art. 1º, do § 1º do art. 1º, do parágrafo único do art. 2º e do art. 5º.

Em votação o requerimento de destaque, sem entrar em seu mérito.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do projeto de lei de conversão com a alteração proposta pelo Relator, ressalvadas as expressões destacadas.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o projeto nos termos que acabei de ler queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o destaque que pretende excluir a expressão “excluídas as empresas de táxi aéreo”, para ser retirada do **caput** do art. 1º, do § 1º do art. 1º, do parágrafo único do art. 2º e do art. 5º.

As Sras e os Srs. Senadores que concordam com o mérito, isto é, com a retirada da expressão “exclusão”, votem “não”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Como é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para retirar do texto, tem que votar “não”.

Como vota o Líder do Governo? (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª quer manter o texto?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Quero manter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL quer manter o texto e vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB – AC) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O PT vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do Bloco PSDB/PPB, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – A questão é aberta na Bancada, embora meu voto pessoal seja “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A expressão será mantida no texto.

A Medida Provisória fica prejudicada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e as alterações aprovados:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2002

(Proveniente da Medida Provisória nº 61, de 2002)

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, ocorridos no Brasil ou no exterior, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 1º O montante global das despesas de responsabilidades civis referidas no caput fica limitado ao equivalente em reais a US\$ 1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 2º As despesas de responsabilidades civis perante terceiros, na hipótese da ocorrência de danos a pessoas de que trata o caput deste artigo, estão limitadas exclusivamente à reparação de danos pessoais.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo." (NR)

Art. 3º O Ministério da Fazenda definirá as normas para a operacionalização da assunção de que trata esta Lei, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta Lei ocorreu em virtude de atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÕES APROVADAS

Art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

Onde se lê "...ocorrência de dano a bens e pessoas no solo..." leia-se "...ocorrência de dano a bens e pessoas, passageiros ou não..."

Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

O parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, onde se lê "...ocorrência de danos a bens e pessoas no solo..." leia-se "...ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não..."

Art. 5º do projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

Onde se lê "...ocorrência de dano a bens e pessoas no solo..." leia-se "...ocorrência de dano a bens e pessoas, passageiros ou não..."

Em síntese. As alterações propostas nos artigos e parágrafo citados, visam substituir a expressão "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo..." pela expressão "...ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não..."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da Emenda do Senado ao **Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.124, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002 (Medida Provisória nº 61, de 2002).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002 (Medida Provisória nº 61, de 2002), que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto – Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.124 DE 2002

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda do Relator-Revisor)

Substitua-se no Projeto de Lei de Conversão à expressão "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, ..." pela expressão "... ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, ..." da seguinte forma:

Art 1º do Projeto de Lei de Conversão:

Onde se lê "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, ..." leia-se "... ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, ..."

Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão:

No parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, onde se lê "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, ..." leia-se "... ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, ..."

Art. 5º do Projeto de Lei de Conversão:

Onde se lê "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, ..." leia-se "... ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, ..."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados em razão da alteração proposta pelo eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 27, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002, proveniente da Medida Provisória 62, de 2002,

que altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, tendo

Parecer, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, pelo Deputado Paulo Marinho, do PFL – MA, que, preliminarmente, conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como pela adequação financeira e orçamentária. Quanto ao mérito, S. Ex^a é favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002.

(Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de hoje, em virtude do trancamento da pauta pelo Item 1).

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 28 de agosto e não chegou a se instalar;

- Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, não foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista;

- A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 5 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 12, que concluiu pela aprovação nos termos de Projeto de Lei de Conversão;

- O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 6 de outubro, e o prazo de sessenta dias de vigência, no dia 21 de outubro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional datado de 18 de outubro;

- A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, fica designado

o nobre Senador Moreira Mendes Relator Revisor da matéria.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador) – O Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 62, de 2002, que “altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 02 de fevereiro de 1998, que ‘dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente’”.

A Medida Provisória em questão modifica o § 2º do art. 25, conforme já dito, de forma a excluir as madeiras da relação de produtos que serão doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes, quando apreendidas em decorrência de infração ambiental. Para isso, a Medida determina que, em vez de serem doadas, as madeiras apreendidas sejam levadas a leilão e o valor arrecadado revertido ao órgão ambiental responsável pela apreensão.

A referida Medida tramita no Congresso Nacional desde 22 de agosto de 2002, tendo sido votada e aprovada na Câmara dos Deputados sob a forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de autoria do Deputado Paulo Marinho.

Analisando a matéria, Sr. Presidente, compete-nos, na condição de Relator Revisor da referida Medida, manifestarmos quanto aos aspectos da constitucionalidade e mérito da iniciativa. Entendemos, porém, que a Medida em questão encerra um problema de mérito que, a nosso ver, prejudica a sua aprovação. Ao excluir madeiras da relação de produtos a serem doados a instituições científicas ou hospitalares, conforme já dito, quando apreendidas em decorrência de infração ambiental, a Medida Provisória em questão possibilita que outros produtos recebam valoração econômica decorrente de leilão, o que é contrário ao pretendido na redação original da Lei nº 9.605, de 1998.

Ademais, devemos ressaltar a importância de que as madeiras possam ser doadas da mesma maneira que outros produtos apreendidos, pois, em diversas regiões do País, essas doações revestem-se de valor social inestimável. Em cidades do Norte, por exemplo – no meu Estado, é típico esse tipo de doação –, as doações de madeiras a organizações não-governamentais ou simples têm sido, rotineiramente, revertidas em benefício das populações locais com o objetivo de fabricação de casas populares, utensílios artesanais etc.

Para ficar fácil o entendimento, explicarei aqui o que se está propondo no § 5º: as madeiras apre-

endidas em razão da prática de crime ambiental serão levadas a leilão, o que significa que, de certa forma, se aprovada a Medida Provisória conforme seu texto, estaremos, indiretamente, incentivando o corte de madeira para, depois, por meios escusos, os madeireiros que propiciaram o crime ambiental arre-matarem a própria madeira, o que vai acabar formando um ato contínuo, beneficiando, cada vez mais, essa atividade ilícita.

Portanto, entendo ser conveniente a manutenção da redação original da Lei nº 9.605, de 1998, sem as alterações propostas na medida provisória, razão por que meu voto é no sentido da rejeição da Medida Provisória nº 62. Em consequência disso, faz-se necessária a edição de um projeto decreto legislativo em atendimento ao que determina o § 3º do art. 62 da Constituição Federal, destinado a disciplinar as relações jurídicas decorrentes da sua vigência.

Esse é meu voto e meu entendimento, Sr. Presidente.

É a seguinte a íntegra do parecer:

PARECER

Do Relator Revisor, no Senado Federal, sobre a Medida Provisória nº 62, de 2002, que “altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que ‘dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente’ “.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

O Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, adotou a Medida Provisória nº 62, de 2002, que “altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente””.

I – Relatório

A Medida Provisória nº 62, de 2002, modifica o parágrafo 2º do art. 25 da lei nº 9.605, de 1998, de forma a excluir as madeiras da relação de produtos que serão doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes, quando apreendidas em decorrência de infração ambiental. Para isso, a Medida determina que, ao invés de serem doadas, as madeiras apreendidas sejam levadas a leilão e o valor arrecadado revertido ao órgão ambiental responsável pela sua apreensão.

A referida Medida tramita no Congresso Nacional desde 22 de agosto de 2002, tendo sido votada e

aprovada, na Câmara dos Deputados, sob a forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002, de autoria do Deputado Paulo Marinho, em 12 de novembro do corrente ano.

II – Análise da Matéria

Compete-nos, na condição de Relator revisor da referida Medida Provisória, manifestarmo-nos quanto aos aspectos de constitucionalidade e mérito da iniciativa. Entendemos, porém, que a Medida em questão encerra um problema de mérito que, a nosso ver, prejudica sua aprovação.

Ao excluir as madeiras da relação de produtos que serão doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes, quando apreendidas em decorrência de infração ambiental, a Medida Provisória nº 62, de 2002, possibilita que esses produtos recebam valoração econômica decorrente do leilão, o que é contrário ao pretendido na redação original da Lei nº 9.605, de 1998.

Ademais, devemos ressaltar a importância de que as madeiras possam ser doadas da mesma maneira que outros produtos apreendidos, pois, em diversas regiões do País, essas doações revestem-se de valor social inestimável. Em cidades do Norte, por exemplo, as doações de madeiras a organizações não-governamentais ou a organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) têm sido rotineiramente revertidas em benefício de populações locais com o objetivo de fabricação de casas populares, utensílios artesanais, etc.

Portanto, entendemos ser conveniente a manutenção da redação original da Lei nº 9.605, de 1998, sem as alterações propostas pela Medida Provisória em referência.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela rejeição da MPV nº 62, de 2002.

Com a rejeição da MPV, faz-se necessária a edição de projeto de Decreto Legislativo em atendimento ao que determina o parágrafo terceiro do art. 62 da Constituição Federal, destinado a disciplinar as relações jurídicas decorrentes de sua vigência.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Moreira Mendes**.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de apenas dar uma contribuição ao Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Moreira Mendes vota pela rejeição total do projeto de conversão e apresenta decreto legislativo para regular as relações jurídicas decorrentes.

Creio ser desnecessário, Sr. Presidente, porque a Constituição já disse que todas as relações estabelecidas durante a vigência da medida provisória terão asseguradas sua vigência e sua plenitude. Portanto, no caso de leilão de madeiras, os que já foram realizados são definitivos, não há volta; os que não o foram, não o serão mais, caso seja aprovado o parecer de S. Ex^a.

Indago do Senador Moreira Mendes se a decisão dada pela Câmara é boa, no § 6º:

Estão impedidos de participar do processo de leilão as empresas ou consórcios de empresas ou pessoas físicas que:

a) estiverem em cumprimento do termo de compromisso de ajustamento de conduta;

b) estiverem respondendo a inquéritos referentes a crimes ambientais;

c) tenham sido multadas por corte ilegal de árvores.

Senador Moreira Mendes, isso elimina, na minha opinião, grande parte do problema aventado por V. Ex^a no sentido de que o mesmo que avilta o meio ambiente, corta a árvore, vai depois comprar madeira no leilão a preço baixo. É o que V. Ex^a teme.

Com essa solução dada pelo Deputado Paulo Marinho, de certa maneira, cai um pouco a ameaça de que isso aconteça, e nós não precisaríamos rejeitar a medida provisória, mas a aprovaríamos.

Obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador José Fogaça, entendo que, se mantivermos essa proposta como está, apesar de todos os cuidados que tomou o Relator, estimularemos o aparecimento de empresas fantasmas com esse objetivo. Alguém corta a madeira e, posteriormente, uma outra empresa a arremata. Retira-se uma madeira cujo corte é ilegal, que não po-

deria ter sido cortada. Essa prática é sem volta, porque o ato está consumado: a madeira já foi cortada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência esclarece que, em primeiro lugar, votaremos as preliminares de atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e da adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação o parecer do Relator, Deputado Paulo Marinho (PFL – MA), pelo atendimento dos referidos pressupostos e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória e do Projeto de Lei de Conversão, em turno único.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena e logo a seguir ao Senador Carlos Patrocínio.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, afirmou que compartilha com a posição defendida pelo Relator, Senador Moreira Mendes, talvez eu evitasse alfinetar um pouco o Governo. Tratar como medida de relevância e urgência a criação de um laranjal para trabalhar nos leilões, realmente é algo muito difícil!

Quero saudar a Casa neste momento porque, efetivamente, diante do parecer do Senador Moreira Mendes pela rejeição, com certeza essa medida provisória irá cair, algo extremamente importante no sentido de evitar um mercado paralelo das madeiras apreendidas. Gostaríamos muito de viver num mundo em que não houvesse o banditismo, a vigarice, a intermediação nem aqueles assessores para assuntos de banditismo e vigarice que vão aos leilões patrocinar isso. Quero saudar a Casa. O Líder do Governo já disse que apoiará o parecer do Senador Moreira Mendes. Sem dúvida alguma é uma medida extremamente importante para que possamos, de fato, coibir o crime ambiental – não necessariamente coibir, porque são muitas as tarefas que estão sendo delegadas àqueles que defendem o meio ambiente. Vamos, ao menos, minimizar os riscos e, portanto, garantir os

mecanismos necessários para coibir o crime ambiental. É só, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, antes de V. Ex^a havia solicitado a palavra o Senador Carlos Patrocínio, a quem a concedo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, considero esta Medida Provisória, o seu projeto de lei de conversão, muito importante e oportuno. Portanto, acredito que deveríamos encontrar uma solução intermediária.

Ela tem a vantagem de prever a venda do produto de devastação do meio ambiente por meio de leilões. Isso é muito importante, Sr. Presidente. A lei atual prevê apenas doação para instituições, para Organismos Não-Governamentais, por exemplo. Mas, na prática, os pátios das polícias rodoviárias federais e os pátios das unidades do Ibama espalhados pelo País afora ficam entupidos de tanta madeira, que acaba por se deteriorar.

Não concordando exatamente com o parecer do eminente Senador Moreira Mendes, eu acredito que poderíamos encontrar uma solução intermediária, para que houvesse o interesse do Governo em leiloar as madeiras apreendidas e também poder doá-las a organismos de interesse público, a Organismos Não-Governamentais e a alguns sindicatos rurais, como tenho visto em meu Estado.

Penso que, se pura e simplesmente votarmos contra a matéria, não estaremos sendo inteligentes, pois ela efetua aperfeiçoamentos. Poderíamos introduzir, além da possibilidade de doar a entidades, a possibilidade de leiloá-las, dando um destino mais célere às mercadorias apreendidas.

Além do mais, Sr. Presidente, o Deputado Paulo Marinho escolheu alguns defeitos que existiam na medida provisória, impedindo definitivamente as empresas que sofram processo por depredação ao meio ambiente, por crime ambiental e aquelas das quais foram apreendidas madeiras de participar da licitação. O eminente Deputado houve por bem apresentar essa solução sábia, conforme assegura o eminente Senador José Fogaça.

Podemos encontrar uma solução intermediária. Podemos apresentar uma emenda para que essas madeiras possam ser doadas, sim, porque essa doação tem uma finalidade importante: atende a várias entidades importantes deste Brasil afora. A nossa emenda poderia incluir a possibilidade de elas serem

leiloadas, a fim de que não se deteriore pela burocracia existente que emperra até a doação de mercadorias apreendidas.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho contrariamente ao parecer do Senador Moreira Mendes e gostaria de introduzir modificações, para que as madeiras apreendidas fossem leiloadas e também doadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Romero Jucá, esboçarei um raciocínio, para o qual peço a atenção de V. Ex^{as}, a fim de possam colaborar com a Mesa.

Sempre que há um projeto de lei de conversão, nós o votamos em primeiro lugar. Vejam bem: como há um parecer contrário, se colocarmos em votação primeiro o projeto de lei de conversão e este for rejeitado, o que vai acontecer? A medida provisória foi rejeitada na Câmara; então, está prejudicado. Acabou tudo. Entretanto, se alguém pedir preferência, colocamos primeiramente a medida provisória, prejudicando o PLV.

Assim, penso que as Lideranças poderiam se entender sobre a matéria. Não sei se fui claro sobre o risco que estamos correndo, sem entrar no mérito da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Devemos rejeitar a medida provisória e acabar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se o desejo é acabar com tudo aqui, vamos ao projeto de lei de conversão! Ou seja, se ninguém pedir preferência, vou colocar em votação o projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dando prosseguimento à discussão, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero registrar a posição do Governo. Primeiramente, desejo fazer uma correção e dizer que a intenção do Governo ao editar essa medida provisória foi exatamente combater a retirada de madeira. A intenção não foi nem abrir laranjal, nem estimular empresa fantasma e muito menos estimular a retirada de madeira. E quero registrar aqui que vou acompanhar o voto do PT, porque se trata de uma política ambientalista que será implementada no próximo Governo, e eu quero dar um voto de confiança ao PT, inclusive pelas posições que o PT está tomando. Ontem fez um pacto econômico com o FMI e merece o nosso entendimento. Agora, está fazendo o apelo por um voto de confiança, para que tenhamos condições de ditar uma nova vertente na política de meio ambiente na punição em relação à madeira.

Sr. Presidente, apesar de ressaltar a importância da medida provisória e a intenção do Governo, acompanharei o voto da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Tião Viana e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, posteriormente, ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, louvo o parecer do Relator, Senador Moreira Mendes, que enfocou com muita precisão o problema na região.

Acredito que as intenções do Poder Executivo tenham sido as melhores possíveis: balizar o comportamento da apreensão de madeira extraída clandestinamente e estabelecer padrões de conduta morais e aceitáveis.

O debate no âmbito do Poder Legislativo leva ao aperfeiçoamento. É o que estamos fazendo aqui. O texto original da medida provisória na Câmara dos Deputados era muito mais defensável do que o projeto de lei de conversão que estabelece a possibilidade não de doação, mas de leilão. Quem nos assegura que pessoas extrairão madeira clandestinamente e facilitarão a apreensão para arrematar essa madeira em leilão, oficializando a burla e o ato clandestino? O Legislativo não pode pactuar.

Portanto, a nossa posição é contrária ao projeto de lei de conversão. Creio que se deveria zerar essa questão para que o próximo Governo – nesse ponto concordo com a posição do Senador Romero Jucá e da Senadora Heloísa Helena – tome uma iniciativa à luz da discussão já ocorrida no Senado, de forma a se disciplinar correta e eticamente essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Geraldo Melo, que a solicitou, passarei a palavra ao Senador José Fogaça, inscrito anteriormente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Senador José Fogaça, é um prazer ouvi-lo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que o Senador Carlos Patrocínio abordou claramente o assunto. O problema da doação de madeira advém do fato de que se trata de produto sem fungibilidade econômica.

É fácil doar o que é facilmente transformável em dinheiro. Entretanto, doar uma partida de madeira é questão de difícil exequibilidade. É muito penoso, muitas vezes, uma partida de troncos de árvores ser

transformada em algo útil para uma entidade benéfica, para um hospital ou para uma instituição de qualquer natureza. Não há o que fazer com esse material, que não é aceito e fica apodrecendo nos depósitos do Ibama. Foi o que nos informou, em seu depoimento, o Senador Carlos Patrocínio, oriundo de uma área ambientalmente privilegiada, que é o Tocantins.

A questão é: essas doações de troncos de madeira têm exequibilidade, ou seja, é possível doar para qualquer um, a qualquer hora? Por exemplo, pode-se entregar um tronco em uma creche e uma tonelada de chapas de madeira em outra? O que será feito com esse material? Certamente será vendido a fim de ser transformado em dinheiro para que seja útil a quem recebeu a doação.

A fiscalização do Ibama, atualmente, leva o produto para o depósito e, posteriormente, destina-o à doação. Os fiscais estão motivados pelo interesse público, pela consciência do dever e pela necessidade de proteção do ambiente.

Se essa madeira apreendida, vendida em leilão, vier em favor do próprio Ibama, para melhorar as condições de trabalho ali, como é que vão agir esses técnicos, esses fiscais? Além da consciência do dever, que eles já têm, além do espírito patriótico, que eles já têm, além da consciência de defesa do meio ambiente, que eles já têm, ainda vão ter melhoria nas suas condições de trabalho, vão fiscalizar com muito mais intensidade. Não sei por que se rejeita essa medida provisória com toda a convicção.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Pois não, Excelência.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Nobre Senador Fogaça, estima-se que haja cerca de 40 mil metros cúbicos de madeira nobre espalhada nos órgãos do Ibama, sem destino até hoje.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – É porque não dá para doar madeira. Como é que se doa madeira para uma creche? Muitas vezes há instituições que precisam dela, que têm como usá-la, mas milhares de situações são específicas, difíceis de ocorrer, portanto o melhor é transformar isso em dinheiro, em benefício público, dar fungibilidade, exequibilidade ao processo punitivo, senão é algo que cai no nada, na minha opinião, Sr. Presidente. Com todo o respeito que tenho pelo Senador Moreira Mendes, que também é uma pessoa entendida e está extremamente bem-intencionado no que está propondo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com o que declara o Líder do Governo em exercício, Senador Romero Jucá, ao sustentar que os propósitos que inspiraram essa medida provisória têm como objetivo enrijecer ainda mais os mecanismos de proteção às reservas florestais do País e de criar embaraços à exploração predatória da madeira.

No entanto, penso que estejamos, em face do que chama a nossa atenção o Senador José Fogaça, em decorrência da sua preocupação com a perda representada pelos estoques de madeira que não se podem doar, diante da necessidade de optar entre dois prejuízos: o prejuízo de armazenarmos madeira, formando um estoque para o qual não haveria beneficiários da doação permitida pela lei, e o prejuízo de danificarmos o meio ambiente.

Entre os dois, prefiro arcar com o prejuízo da madeira estocada. É mais importante pensar na nossa mata, no nosso meio ambiente, nos nossos recursos naturais, que precisam ser defendidos para nós e para nossos descendentes. Não adianta fingir que não sabemos que, por trás dessa exploração predatória da mata, há interesses que se organizam da forma mais eficiente para sua própria defesa. São pessoas, organizações, empresas, entidades que têm muito dinheiro a recolher dessa exploração e que aceitam correr riscos. Estamos, agora, diante desta proposta muito bem intencionada de permitir o leilão, criando um mecanismo que, na verdade, legaliza a exploração não autorizada da madeira.

A partir do momento em que alguém arremata um estoque de madeira em um leilão, mesmo que tenha sido feita a maior depredação da mata, a partir daí, se pagou o preço em leilão, está perdoado e pode dispor daquela madeira como gostaria de dispor, para fazer dinheiro.

Portanto, Sr. Presidente, concordo com a posição do Senador Moreira Mendes. Penso que não temos um mecanismo ideal de recolher a madeira, e a única coisa que se poderia fazer seria doá-la a instituições beneficentes. É um mecanismo ineficaz, porque não há destinatários suficientes para absorver isso. E o que é mais grave em tal reconhecimento é que estamos sendo incapazes de deter a exploração, Senador Tião Viana. Tanto que a madeira que conseguimos apreender é tanta que não estamos encontrando beneficiários para recebê-la de graça, e ela está apodrecendo nos estoques do Governo. Talvez o mais impor-

tante fosse mandar examinar como um projeto de horizonte limitado. Se há quarenta mil metros cúbicos de madeira nobre estocada e não há o que fazer com ela, que se mande examinar o que pode ser feito com tal quantidade de madeira. Quantos metros quadrados de chão poderão ser feitos em barracos espalhados por este País? Quantas paredes de barracos infectos e imundos poderão ser substituídas, aproveitando esses quarenta mil metros cúbicos de madeira? Mas criar um mecanismo que permita a legalização de um estoque ilegal de madeira, por mais bem intencionada que seja, eu não diria que seja uma idéia feliz.

Por essa razão, minha posição é de apoio ao parecer do Senador Moreira Mendes, preferindo rejeitar o PLV.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, para discutir, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanho com muita atenção a discussão iniciada pelo Senador Moreira Mendes e confesso que se trata de matéria de grande preocupação para os Estados que têm na economia florestal um grande vetor de desenvolvimento e de receitas para as políticas públicas. Temos travado uma luta muito grande na Amazônia ocidental para o desenvolvimento de uma política de manejo de madeira e de certificado na sua utilização, o chamado “selo verde” para a abertura de mercados. E há, ao mesmo tempo, a volúpia praticada por algumas madeireiras que almejam apenas o lucro, sem nenhum sentimento de respeito à política ambiental ou à visão de desenvolvimento sustentável.

Essa matéria legislativa abre, sem dúvida alguma, um precedente perigoso para o estímulo do consumo empresarial apenas de apropriação da madeira apreendida no exercício do desmatamento ilegal e cria um círculo vicioso muito perigoso. Na Amazônia Ocidental, estamos cansados de testemunhar aquela passagem nos finais de semana, nos horários de pouco acesso da fiscalização, de grande volume de madeira, que não segue um ordenamento jurídico correto.

Se abrirmos mais um precedente desses, estaremos expostos ao risco muito grande de atitudes ilícitas e conluíus que possam ser praticados em relação a essa madeira.

No meu entendimento, o problema é a pouca eficiência da Justiça na hora de dar um parecer para a destinação social da madeira apreendida, como, por

exemplo, em programas de habitação cujo suporte seja o desenvolvimento de novas tecnologias de habitação.

Lamentavelmente, essa matéria traria um grande prejuízo se fosse aprovada como projeto de conversão. Felicito o Senador Moreira Mendes pelo encaminhamento de seu parecer.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um homem da Amazônia e estou percebendo que o nível de imaginação aqui no Senado extrapola o comum e traduz um pouco de exagero. Considero absurdo imaginar que alguém que foi pego extraindo madeira irregularmente, que pagou multa, que foi apenado de todas as formas sobre essa extração volte, ele mesmo, a um leilão para comprar essa madeira.

Sr. Presidente, doação se faz de peixe apreendido, carne de tartaruga apreendida, alimentos apreendidos pelo Ibama. É difícil vender esses produtos. Então, sim, o Ibama pode doá-los a instituições de caridade, a hospitais e assim por diante. Agora, doar madeira realmente é muito difícil e muito complicado.

Partir do pressuposto de que pessoas estariam planejando, arquitetando cometer a irregularidade para depois comprar em leilão a madeira irregular, para mim, é o cúmulo do exagero, é o cúmulo do absurdo.

Sou absolutamente favorável ao leilão de madeira apreendida. Esse dinheiro irá para o Ibama, que está a morrer de fome neste País; não tem dinheiro para comprar gasolina para deslocar seus fiscais, nem tem condições de fazer uma fiscalização que impeça essa irregularidade. Além disso, se a madeira for doada a hospitais ou a instituições de caridade, o que essas entidades vão fazer? E a maioria é madeira em tora, não é madeira cerrada! Hospital não tem como serrar tora de madeira, seja ela que madeira for.

Então, o correto, Sr. Presidente, é a medida provisória adotada pelo Executivo. É permitir o leilão, sim, é permitir a arrecadação. E tenho de partir do pressuposto de que, se houvesse algum tipo de irregularidade, algum tipo de falcatura, o próprio Ibama, ao leiloar a madeira, perceberia esse jogo sujo e impediria que isso ocorresse. Agora, ficarmos defendendo isso em função da imaginação de que al-

guém seja bandido a tal ponto não é possível! Quem foi pego na banditagem já pagou a multa, já foi apenado e está sofrendo todo tipo de coisas. Assim, imaginar que essa pessoa agora recorrerá ao leilão para comprar essa madeira, meu Deus do Céu, para mim é um exagero.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Ademir Andrade, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ilustre Senador Ademir Andrade, gostaria apenas de dar um exemplo na linha contrária do que V. Ex^a acabou de afirmar: a prefeitura de Pimenta Bueno, no meu Estado – que, por sinal, é administrada por uma brilhante prefeita do Partido de V. Ex^a –, usou a madeira e, com absoluta propriedade, construiu mais de 40 casas populares por meio de um convênio feito com o Ibama. O que ocorre é a inoperância dos órgãos ambientais, que não têm agilidade para fazer a doação da madeira. Posso garantir a V. Ex^a que muitas instituições estão atrás da doação dessa madeira. Elas fazem até filas, em Rondônia. O que existe é a inoperância do órgão ambiental e do Poder Executivo, que não supre os seus órgãos de recursos necessários, recursos esses que permitiriam ao Ibama promover suas atividades. O que quero deixar claro é que, em se procedendo dessa forma, do jeito que está na medida provisória, no projeto de conversão oriundo da Câmara dos Deputados, não há sequer a possibilidade de o Ibama fazer a doação, pois o leilão será impositivo. E o que ocorrerá, na prática, é que estimularemos o crime ambiental. V. Ex^a pode ter certeza de que existem pessoas inescrupulosas, capazes de cortar a madeira e de, por outros meios, arrematá-la. De repente, podem até aproveitar o leilão para “esquentar” uma madeira “fria”. Por isso, proponho que o projeto seja rejeitado. Precisamos é que o órgão ambiental seja competente para pegar todo o material apreendido e fazer a doação a quem precisa. E posso garantir a V. Ex^a que, ao menos em meu Estado, há uma fila enorme de entidades que querem a doação da madeira.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – É um risco, pois nem todos os prefeitos são honestos. Embora uma prefeitura, sim, possa fazer bom uso do material, ouvi falar aqui de doações para hospitais e outras entidades que teriam dificuldades em empregar essa madeira.

Não vejo nenhum problema em que a madeira seja leiloada. Nem passa por minha imaginação esse tipo de articulação: cometer o crime para comprar a madeira lá na frente. É um exagero! O Ibama vive em extrema dificuldade e precisa de recursos. Existe um estoque. À medida que melhorarmos, à medida que o Estado associar as ações do Ibama às Secretarias de cada Estado brasileiro no processo de fiscalização – e creio que é isso o que pretende fazer o novo Governo –, será possível que se amplie a fiscalização e que a punição seja radical.

Existe, hoje, um estoque apreendido que precisa ter um destino, e nem todas as prefeituras estão à disposição para pegar esse tipo de doação. Assim, não vejo qualquer problema em se leiloar a madeira, fazendo com que o dinheiro seja revertido ao instituto que luta pela preservação do meio ambiente em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Peço aos Líderes que orientem as suas Bancadas.

Volto a insistir: será colocado em votação o projeto de lei de conversão. Se este for rejeitado, ficará prejudicada a medida provisória, uma vez que ela foi rejeitada na Câmara também. Então, a matéria irá ao Arquivo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – E será mantida a lei anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Começo pelo Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de ouvir primeiramente a orientação do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, por gentileza, qual é a sua orientação?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, acompanho a posição do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, V. Ex^a opinou: o Governo acompanha a posição do PT.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Contra o projeto de conversão. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PT vota contra o projeto de conversão.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a vota contra o projeto de conversão?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sim, Sr. Presidente. Acompanho o voto do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Líder do Bloco PSDB/PPB tem a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Contra o projeto de conversão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Contra o projeto de conversão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota contra o projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto de lei de conversão oriundo da Câmara, mas, na Bancada, essa matéria é questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sou a favor do projeto de lei de conversão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres, como vota o PDT?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O PDT acompanha o Governo, Sr. Presidente: contra o projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem deseje encaminhar a matéria, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados.

O projeto está rejeitado.

Rejeitado o projeto de lei de conversão, fica prejudicada a medida provisória. Nessas condições, a matéria vai à Comissão Mista para os efeitos regimentais.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 27, DE 2002

(Proveniente da Medida Provisória nº 62, de 2002)

Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.25.

.....

§ 2º Tratando-se de produtos perecíveis, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

.....

§ 5º Tratando-se de madeiras, serão levadas a leilão, e o valor arrecadado, revertido ao órgão ambiental responsável por sua apreensão.

§ 6º Estão impedidos de participar do processo de leilão as empresas ou consórcio de empresas ou pessoas físicas que:

I - estiverem em cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta; ou

II - estiverem respondendo a inquérito referente a crimes ambientais; ou

III - tenham sido multados por corte ilegal de árvores." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres, que pede pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho de me retirar, mas lembro aos membros da Comissão de Relações Exteriores que, às 17 horas e 30 minutos ou logo após a Ordem do Dia, estarão reunidas, na sala dois da Ala Nilo Coelho, a Comissão de Relações Exteriores do Senado e a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados para ouvirem uma exposição do Ministro Celso Lafer sobre a ameaça de intervenção no Iraque.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que registre nos Anais meu voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

Aviso às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que haverá várias votações nominais, com **quorum** qualificado, logo após a desobstrução da pauta do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 69, de 2002, que *dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, feito pelo Relator Deputado Hugo Biehl (PPB – SC), dando pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e, quanto ao mérito, favorável na forma de um Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002,

incorporando integralmente a Emenda nº 14 e, parcialmente, a Emenda nº 11; e contrário às demais emendas.

(Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de hoje, em virtude do trancamento da pauta pelo Item 1).

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem quando teve a sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 30 de setembro e não chegou a se instalar;

– Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 34 perante a Comissão Mista;

– A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 10 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 12, que concluiu pela aprovação nos termos de Projeto de Lei de Conversão;

– O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no último dia 10;

– A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, designo para Relator Revisor da matéria o Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, peço atenção, porque apresentarei emendas ao projeto de lei de conversão que veio da Câmara dos Deputados e proporei uma mudança substancial.

Fui designado a relatar a medida provisória que atende – e por isso se justifica a urgência – a exigência do acordo assinado com os países que compõem o Mercosul, para que todos tenham uma legislação relativa à informação não divulgada, os chamados dados proprietários. A urgência deu-se porque a Argentina, em 19 de abril de 2002, conseguiu um laudo arbitral decorrente de controvérsia contra o Brasil relativo ao registro de produtos fitossanitários, no marco do

Protocolo de Brasília, para a solução de controvérsias no Mercosul. Peço a atenção para esse detalhe.

A Argentina reclamou e conseguiu o laudo arbitral em relação aos produtos utilizados na agropecuária e não aos produtos farmacêuticos de uso humano. Esta é a diferença fundamental: produtos utilizados na agricultura e não na farmácia humana.

O que justifica a edição da medida provisória, portanto, é que o Brasil ficou com prazo estabelecido até o dia 20 de setembro para propor a sua legislação, já existente nos países do Mercosul.

Sr. Presidente, a legislação tem o seguinte conteúdo: Quando qualquer laboratório vai registrar um produto no Ministério da Agricultura ou da Saúde, ele precisa fornecer informações técnicas e científicas que, pela situação atual, ficarão indisponíveis por tempo indeterminado. Ou seja, nenhum cidadão ou outro laboratório jamais, em tempo algum, poderá obter as informações técnicas e científicas que embasaram o registro daquele produto. Por exemplo, para que um produto veterinário obtenha o registro e possa ser comercializado, o laboratório que o fabrica deve fornecer informações técnicas e científicas que darão respaldo ao registro ou não àquele produto, e à autorização ou não da sua comercialização.

A medida provisória justifica-se quando há uma urgência e esta se refere aos produtos utilizados na agricultura e na pecuária, ou seja, aos produtos de uso agropecuário. Mas não se justifica porque não há legislação similar nem na Argentina nem em outros países.

Ontem o Senador Ney Suassuna alertou-me para esse fato. Fiz inclusive um aparte ao pronunciamento de S. Ex^a, discordando da sua posição. Mas faço um reparo à postura que assumi ontem. Estudando o assunto, principalmente sob a luz daquilo que inspira a edição de medida provisória, cheguei à conclusão de que estava correta a posição do Senador Ney Suassuna e estava equivocada a minha posição.

Proponho, então, uma alteração profunda por meio de emendas ao projeto de lei de conversão da Câmara, porque, quando se trata de produtos de uso humano, teremos de fazer uma legislação específica. Não podemos incluir essa questão numa medida provisória, porque, se a Argentina tem uma legislação para produtos que serão utilizados na agropecuária, não tem aquele país uma legislação similar para produtos que serão utilizados pelo homem.

Com isso, estaríamos criando uma dissimetria legal com a Argentina, o que possibilitaria uma outra demanda no campo do Acordo Mercosul.

Proponho, Sr. Presidente, que, logo no art. 1º, haja uma mudança substancial. No projeto de lei de conversão que veio da Câmara Federal está escrito o seguinte: “Esta lei regula a proteção contra o uso co-

mercial desleal de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados, apresentada às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário, fertilizantes, agrotóxicos, seus componentes e afins”. Proponho a supressão das três palavras “de uso humano”.

Dessa forma, a legislação alcançaria os produtos de uso veterinário, os fertilizantes, os agrotóxicos, os seus componentes e afins.

Na medida provisória, o Governo está propondo que as informações técnicas e científicas fiquem reservadas, ou seja, confidenciais, por cinco anos; depois, elas seriam abertas ao público e a outros laboratórios, que, a partir daquelas informações, poderiam fabricar congêneres e genéricos.

É importante que, ao se dar possibilidade a outros laboratórios de fabricar produtos para o uso agropecuário, com base naquelas informações científicas, estejamos, na verdade, proporcionando a fabricação de genéricos ou de congêneres, aumentando a concorrência no mercado e beneficiando a população ou o consumidor.

Penso de forma semelhante também com relação aos produtos farmacêuticos de uso humano. Entretanto, não se justifica legislar por medida provisória o que não tem urgência. Podemos fazer aqui um esforço para oferecer uma lei que regulamente os produtos de uso humano.

A mudança havida, que considere justa e que, portanto, mantenho em meu relatório, é a alteração do Relator, Deputado Hugo Biehl, na Câmara dos Deputados, de cinco para dez anos o prazo para a disponibilidade das informações técnicas e científicas. Cinco anos é um tempo muito restrito para que o laboratório recupere seus investimentos. E a Câmara dos Deputados apresentou um projeto de lei de conversão que não permite que essas informações fiquem confidenciais por prazo indeterminado, mas muda o prazo de cinco, que é muito pouco tempo, para dez anos. Eu aceitei essa alteração porque considero dez anos tempo suficiente para que a empresa que investiu naquela descoberta científica possa recuperar seu investimento.

Como não considero oportuno incluir na medida provisória os produtos de uso humano, Sr. Presidente, ofereço essa emenda ao Plenário do Senado e fico à disposição dos Srs. Senadores para dirimir qualquer dúvida que haja a respeito.

Agradeço a confiança que me foi depositada pelo Líder do PSDB, Senador Geraldo Melo, ao me designar Relator desta medida provisória.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a oportunidade, durante dois anos, de compartilhar com o Senador Osmar Dias, eu na condição de Vice-Presidente e S. Ex^a, de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Tenho convicção do rigor com que S. Ex^a sempre movimentou os passos no Legislativo, da sua mobilidade no Congresso. Portanto, tenho a obrigação de fazer essa afirmação, que não significa nenhuma desconfiança em relação às emendas apresentadas.

Discutimos na Bancada da Oposição, já tive oportunidade de discutir isso com o Senador Osmar Dias e junto à Liderança do Governo, a quem faço um apelo – solicito que o Senador Romero Jucá responda sem ironia, para que eu não tenha que ironizar também – no sentido de que possamos deixar esse debate para amanhã.

Amanhã, o Senador Osmar Dias estará aqui e também a grande maioria dos Senadores, assim não haverá nenhum problema relacionado à verificação de **quorum**, e teremos, nós da Bancada de Oposição, tempo para detalhar algumas questões levantadas dentro da Bancada, relacionadas tanto ao projeto de lei quanto às emendas do Senador Osmar Dias.

Portanto, faço um apelo ao Senador Romero Jucá, para que possamos fazer um acordo de líderes no sentido de transferir essa votação para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, o parecer concluiu por emendas ao projeto de lei de conversão.

Essas emendas encontram-se sobre a mesa. Consulto o Plenário se deseja que proceda à leitura das referidas emendas, se dispensa ou se mandamos distribuir cópias?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Senador Osmar Dias já fez a defesa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei que vários Senadores desejam pronunciar-se, inclusive o ilustre Senador José Serra.

Entretanto, antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento apenas dos pressupostos constitucionais da relevância e da urgência e pela adequação financeira da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Colocarei em votação apenas os pressupostos, como venho fazendo sempre que votamos medida provisória. Posteriormente, colocarei a matéria em discussão e concederei a palavra aos oradores inscritos.

Em votação o parecer do Deputado Hugo Biehl (PPB – SC), pelo atendimento dos pressupostos

constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a suspensão da sessão por dez minutos, para que possamos discutir e viabilizar um acordo com o Senador Osmar Dias, haja vista que há outro problema relacionado a um projeto de lei complementar e as medidas provisórias estão trancando a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Enquanto as Lideranças conversam, concederei a palavra a quem quiser discutir a matéria. Se houver necessidade, a Mesa concederá esses dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estão inscritos para discutir a matéria o Senador José Serra e o Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito brevemente, manifesto a minha concordância enfática com as emendas do Senador Osmar Dias.

A supressão, no caso dos produtos de uso humano – portanto, farmacêuticos – é fundamental. Do contrário, o Congresso Nacional estaria abrindo uma janela para a contestação de medicamentos genéricos, inclusive pela retroatividade imposta no que se refere aos genéricos já existentes e aos futuros. Criar-se-ia, então, uma restrição e um pretexto para contestações judiciais, até de retirada de circulação.

No caso de produtos de saúde, de fato, já não existe o segredo. Qualquer fórmula de medicamentos dessa natureza já consta de estudos e de publicações. Estar-se-ia criando, portanto, uma restrição que obrigaria o laboratório produtor de genérico a gastar muito, seja na repetição de experiências, seja na contestação e na alegação de que se violou ou não o segredo. Assim, torna-se imperativa a supressão dos dispositivos – ou trechos de dispositivos – relacionados aos produtos de uso humano.

No que tange aos agrotóxicos, a medida é benéfica e não prejudicial. Entretanto, quanto aos medicamentos – produtos de uso humano –, a alternativa se-

ria lesiva e comprometeria o desenvolvimento do programa de genéricos no Brasil.

Desse modo, apoio enfaticamente as emendas do Senador Osmar Dias no que se refere a essa supressão. Chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para a importância desta questão: este projeto, do jeito que veio da Câmara, comprometeria o programa de genéricos no Brasil, questão que não foi percebida por muitos – havia gente que pensava que fortaleceria; muito pelo contrário, representaria um retrocesso e criaria muitas dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem fiz referência a esse assunto e quero iniciar a minha oração elogiando a atitude do Senador Osmar Dias, Senador que tem cumprido com seu dever nesta Casa, que se debruçou sobre o assunto e verificou que o nosso posicionamento era o correto. Estaríamos criando um problema sério se aprovássemos a medida provisória tal como veio da Câmara dos Deputados.

Fico muito feliz ao ver o posicionamento dos Senadores da Casa – porque também outros falaram comigo – e quero aqui louvar a atitude do Relator, dizer-lhe que tinha preparado um discurso para justificar, mas já não tenho razão para fazê-lo, porque minha posição está consubstanciada na emenda de Relator, feita pelo Senador Osmar Dias, a quem parabeneizo mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o parecer do Deputado Hugo Biehl, grande conhecedor desses assuntos no Congresso Nacional, já era louvável. Entretanto, o acréscimo realizado pelo Relator suas emendas melhora o projeto de conversão, do também não menos conhecedor do assunto, Senador Osmar Dias, nos faz concordar inteiramente com suas emendas. Portanto, esse é o nosso voto. E peço encarecidamente às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que votem favoravelmente às emendas. Ganharemos vinte e quatro horas ao evitarmos o adiamento da matéria.

Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, gostaria somente de comunicar à Mesa que o acordo já foi feito. A sugestão do Bloco de Oposição foi aceita pelo Senador Osmar Dias. Portanto, faremos a votação hoje.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores porque, em relação à sugestão feita ao Relator para que a matéria seja votada hoje, evitando-se assim o adiamento da matéria, houve concordância praticamente das Lideranças consultadas.

Acato, como Relator, a sugestão que me foi feita pelo Senador Tião Viana, que considere oportuna.

O art. 1º ficaria então com a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei regula a proteção, contra o uso comercial desleal, de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos farmacêuticos de uso veterinário, fertilizantes, agrotóxicos, seus componentes e afins [E aí, Sr. Presidente, em vez do ponto, há uma vírgula] desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul.

Esta é a alteração: “desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul”.

Acato a sugestão e a incluo nas minhas emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente à mudança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um minuto, por gentileza! Trata-se de uma matéria importante.

Senador Osmar Dias, devolver-lhe-ei, então, a emenda para que V. Ex^a acrescente a alteração e a encaminhe à Mesa. É necessário que isso seja acrescentado, o que V. Ex^a poderá fazer à mão.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, na minha emenda já está acrescentado, mas acrescento na de V. Ex^a.

São as seguintes as emendas apresentadas pelo Relator revisor, Senador Osmar Dias.

Emenda nº 1

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a expressão “... humano e ...”.

Emenda nº 2

Acrescente-se ao final do caput do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a seguinte expressão: “..., desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul.”

Emenda nº 3

Suprima-se o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão e renumere-se o § 1º como parágrafo único.

Emenda nº 4

Substitua-se no art. 12 do Projeto de Lei de Conversão a expressão “doze meses” por “um ano”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais oradores inscritos para discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à votação do Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, com a modificação feita recentemente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. Exª já o fez, por escrito. Está sobre a mesa.

Em votação a matéria.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

Peço aos Srs. Líderes que orientem suas Bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O PT vota “sim” com as emendas do Senador Osmar Dias, Sr. Presidente.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O PMDB encaminha o voto favorável, com a alteração proposta.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB encaminha o voto “sim”. E, pessoalmente, desejo agradecer ao Senador Osmar Dias pelo brilhante trabalho realizado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota com as emendas do Senado e se congratula também com o discernimento do eminente Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSB, por intermédio do Senador Ademir Andrade, a meu lado, encaminha o voto favorável ao PLV e às emendas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aproveito o Projeto de Lei de Conversão e as emendas do Senador Osmar Dias e, em consequência, declaro prejudicadas a medida provisória e as emendas oferecidas perante a Comissão Mista.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovados:

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002

(Proveniente da Medida Provisória nº 69, de 2002)

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a proteção, contra o uso comercial desleal, de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário, fertilizantes, agrotóxicos seus componentes e afins.

Parágrafo único. As informações protegidas serão aquelas cuja elaboração envolva esforço considerável e que tenham valor comercial enquanto não divulgadas.

Art. 2º Consideram-se não divulgadas as informações que, até a data da solicitação do registro:

I - não sejam facilmente acessíveis a pessoas que normalmente lidam com o tipo de informação em questão, seja como um todo, seja na configuração e montagem específicas de seus componentes; e

II - tenham sido objeto de precauções eficazes para manutenção da sua confidencialidade pela pessoa legalmente responsável pelo seu controle.

Parágrafo único. Atendido o disposto nos incisos I e II, presumem-se não divulgadas as informações apresentadas sob declaração de confidencialidade.

Art. 3º A proteção das informações, definidas na forma dos arts. 1º e 2º e pelos prazos do art. 4º, implicará a:

I - não-utilização pelas autoridades competentes dos resultados de testes ou outros dados a elas apresentados em favor de terceiros;

II - não-divulgação dos resultados de testes ou outros dados apresentados às autoridades competentes, exceto quando necessário para proteger o público.

§ 1º O regulamento disporá sobre as medidas adequadas para a não-divulgação de tais informações por parte das autoridades às quais foram apresentadas, garantindo, porém, o seu livre acesso ao público em geral após o período de proteção a que se refere o art. 4º.

§ 2º Após o período de proteção, as autoridades competentes pelo registro deverão, sempre que solicitadas, utilizar as informações disponíveis para registrar produtos de terceiros, ressalvada a possibilidade de exigir outras informações quando tecnicamente necessário.

Art. 4º Os prazos de proteção a que se refere o art. 3º serão:

I - para os produtos que utilizem novas entidades químicas ou biológicas, de dez anos contados a partir da concessão do registro ou até a primeira liberação das informações em qualquer país, o que ocorrer primeiro, garantido no mínimo um ano de proteção;

II - para os produtos que não utilizem novas entidades químicas ou biológicas, de cinco anos contados a partir da concessão do registro ou até a primeira liberação das informações em qualquer país, o que ocorrer primeiro, garantido no mínimo um ano de proteção;

III - para novos dados exigidos após a concessão do registro dos produtos mencionados nos incisos I e II, pelo prazo de proteção remanescente concedido aos dados do registro correspondente ou um ano contado a partir da apresentação dos novos dados, o que ocorrer por último.

§ 1º Para a proteção estabelecida nesta Lei, considera-se nova entidade química ou biológica toda molécula ou organismo ainda não registrados no Brasil, podendo ser análogos ou homólogos a outra molécula ou organismo, independentemente de sua finalidade.

§ 2º Os prazos a que se refere o caput não poderão ultrapassar o prazo de vigência da respectiva patente.

Art. 5º Durante os prazos determinados no art. 4º, as informações definidas no art. 1º somente poderão ser utilizadas pela autoridade competente para instruir ou justificar concessão de registro de terceiros mediante prévia autorização do detentor do registro.

Art. 6º Aquele que apresentar à autoridade competente as informações objeto de proteção na forma desta Lei poderá, a qualquer tempo, autorizar seu uso para ou por terceiros.

Art. 7º Durante os prazos de proteção, as autoridades competentes poderão utilizar, a pedido de terceiros, de forma compulsória, as informações de que tratam os arts. 1º e 2º para a concessão do registro de produto a terceiros, desde que decorridos dois anos da concessão do registro sem que tenha o produto sido comercializado no Brasil.

§ 1º O pedido de utilização compulsória deverá ser apresentado à autoridade competente pelo registro mediante indicação, pelo requerente do pedido, das condições oferecidas.

§ 2º Será considerada aceita a proposta nas condições oferecidas se, apresentado o pedido e intimado o detentor do registro, deixar ele de apresentar manifestação no prazo de sessenta dias da intimação.

§ 3º Não havendo acordo entre o detentor do registro e o requerente do pedido quanto à remuneração adequada, a autoridade competente submeterá a questão a arbitramento.

§ 4º O pedido, incluindo o arbitramento da remuneração, será decidido por comissão composta por representantes dos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura, saúde, meio ambiente, propriedade intelectual, política industrial e defesa da concorrência.

§ 5º No arbitramento da remuneração, poderão ser realizadas as necessárias diligências, considerando as circunstâncias de cada caso, levando-se em conta, obrigatoriamente, o valor econômico das informações, podendo a comissão ouvir especialistas não integrantes dos quadros das instituições que a compõem.

§ 6º O quórum para a deliberação e o funcionamento da comissão serão definidos em regulamento.

§ 7º Instruído o processo, a comissão emitirá parecer em trinta dias, intimando as partes para se manifestarem no prazo comum de trinta dias.

§ 8º Decorrido o prazo fixado no § 7º, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido, encerrando-se a instância administrativa.

Art. 8º Poderá também ser concedida utilização compulsória para o uso de informações pelas autoridades competentes pelo registro, independentemente dos prazos mencionados no art. 7º, nos casos de:

I - interesse público ou estado de emergência, declarados em ato do Poder Executivo Federal;

II - violação do disposto na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, conforme recomendação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

§ 1º Na hipótese de utilização compulsória, para o caso do inciso I, serão observadas, no que couber, as disposições do art. 7º.

§ 2º Não caberá remuneração pela utilização compulsória na hipótese do inciso II.

Art. 9º Findos os prazos de proteção determinados no art. 4º, as informações de que trata esta Lei não mais serão consideradas confidenciais, podendo ser divulgadas e utilizadas, inclusive para a obtenção de novos registros.

§ 1º Findo o prazo de proteção, será assegurado ao público em geral o livre acesso às informações apresentadas, sem prejuízo das demais normas de tutela à propriedade intelectual, ao meio ambiente, à saúde pública, ao consumidor e à defesa da concorrência.

§ 2º As demais informações técnicas ou científicas eventualmente apresentadas por exigência das autoridades competentes pelo registro, visando a esclarecer processos ou métodos empregados na fabricação de produtos ou na obtenção das informações ou dados de que trata o art. 1º, que constituírem segredo de indústria ou de comércio, serão mantidas confidenciais, podendo ser utilizadas internamente pelos órgãos de governo para fins de registro.

Art. 10. Os atos praticados por terceiros não autorizados, relacionados à invenção protegida por patente, exclusivamente para a obtenção de informações, dados e resultados de testes para a obtenção do registro de comercia-

lização, observarão o disposto no inciso VII do art. 43 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 11. A utilização de informações protegidas pelas autoridades competentes, na forma desta Lei, não tipifica crime de concorrência desleal, previsto na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 12. As informações referentes a produtos registrados até a vigência desta Lei serão protegidas na forma nela prevista pelo prazo remanescente do art. 4º, garantido o prazo mínimo de proteção de doze meses.

Art. 13. Independentemente da concessão do registro pela autoridade competente, a observância dos eventuais direitos de propriedade intelectual protegidos no País é de responsabilidade exclusiva do beneficiado.

Art. 14. Esta Lei não exclui os direitos exclusivos de comercialização de produtos farmacêuticos e produtos químicos para a agricultura, estabelecidos em acordos ou tratados internacionais em vigor no Brasil.

Art. 15. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos órgãos da administração pública, direta, indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

Art. 16. O Poder Executivo promoverá, no que couber, a regulamentação desta Lei.

Art. 17. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 69, de 26 de setembro de 2002.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emenda nº 1

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a expressão “... humano e ...”.

Emenda nº 2

Acrescente-se ao final do caput do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a seguinte expressão: “..., desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul.”

Emenda nº 3

Suprima-se o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão e renumere-se o § 1º como parágrafo único.

Emenda nº 4

Substitua-se no art. 12 do Projeto de Lei de Conversão a expressão “doze meses” por “um ano”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.125, DE 2002
(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (Medida Provisória nº 69, de 2002).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (Medida Provisória nº 69, de 2002), que dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Tamez Tebet**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Marluce Pinto** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.125, DE 2002.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (Medida Provisória nº 69, de 2002).

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, do Relator-revisor)

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a expressão “... humano e ...”.

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2, do Relator-revisor)

Acrescente-se ao final do caput do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a seguinte expressão: “..., desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul.”

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3, do Relator-revisor)

Suprima-se o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão e renumere-se o § 1º como parágrafo único.

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4, do Relator-revisor)

Substitua-se no art. 12 do Projeto de Lei de Conversão a expressão “doze meses” por “um ano”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados, como afirmado anteriormente.

A pauta está desbloqueada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 542, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 593, 594 e 595, de 2002, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, 1º pronunciamento: pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria; 2º pronunciamento: favorável, com voto contrário do Senador Waldeck Ornelas; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, Antônio Carlos Junior, Waldeck Ornelas, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Osmar Dias, e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 12, quando teve sua apreciação adiada para o dia 16 de dezembro. No entanto, no dia 14 foi aprovado o Requerimento nº 542, de 2002, de urgência para a presente matéria.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, proponho na qualidade de Relator da matéria um desdobramento do art. 1º do

projeto. Desdobramento que se refere apenas à questão de redação, sem influir no mérito do projeto, no conceito do projeto. Justamente, retirando do art. 1º a expressão “exerce suas atribuições por delegação do Poder Público”. Essa expressão é retirada do art. 1º e colocada no § 4º. Fica o art. 1º: “O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas, dos Estados e do Distrito Federal, são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com personalidade jurídica de direito privado. E a expressão “que exerce sua atividade por delegação” vai para o § 4º, que diz o seguinte: “O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas exercem as suas atribuições por delegação do Poder Público”.

É a sugestão que faço e peço o apoio dos meus pares.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O RELATOR, SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA, EM SEU PARECER.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

“Art. 1º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalista do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Depachantes Documentalistas (CRDD), dos estados e do Distrito Federal, são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com personalidade jurídica de direito privado.

.....
.....
§ 4º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalista do Brasil e os Conselhos Regionais dos Depachantes Documentalistas exercem as suas atribuições por delegação do Poder Público.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Juvêncio, V. Ex^a colocou parágrafo único ou acrescentou algum artigo?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Acrescentei o § 4º.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a entende que não há mudança de mérito?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Não há mudança de regra, de forma nenhuma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, com a alteração proposta pelo eminente Relator, em turno único.

Como vota o Líder do Governo?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente à mudança de redação feita pelo Senador Juvêncio da Fonseca e recomenda a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o líder do PMDB?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda a aprovação do parecer do Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o líder do PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o líder do PT?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O PT libera a Bancada, Sr. Presidente.

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio, para encaminhar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB acompanha o parecer do eminente Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PTB vota favoravelmente.

Com a palavra o Senador Ademir Andrade, para encaminhar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSB é favorável.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, para encaminhar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – O PDT é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PDT é favorável.

Continua em votação. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, com a alteração proposta pelo Relator da matéria, Senador Juvêncio da Fonseca.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final:

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, só para registrar que V. Ex^a esqueceu de convocar o PSDB para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse é mais um lapso que cometi com relação a V. Ex^a.

Mas a Bancada de V. Ex^a votou?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. Ex^a aceita as escusas da Mesa?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o **Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.126, DE 2002
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências, consolidando a proposta do Relator na Co-

missão de Assuntos Sociais, Senador Juvêncio da Fonseca, aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet** – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.126, DE 2002

Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados e do Distrito Federal (CRDD) são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com personalidade jurídica de direito privado.

§ 1º O Conselho Federal, com sede e foro na Capital da República, exerce jurisdição sobre todo o território nacional.

§ 2º Os Conselhos Regionais terão sede e foro no Distrito Federal, na Capital do Estado ou do Território em cuja base territorial exercer jurisdição.

§ 3º É expressamente vedada a criação de mais de um conselho regional para a mesma base territorial do Estado ou do Distrito Federal.

§ 4º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas exercem as suas atribuições por delegação do Poder Público.

Art. 2º A organização, a estrutura e o funcionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas serão disciplinados em seus estatutos e regimentos, mediante decisão do plenário de seu Conselho Federal, composto pelos representantes de todos os seus Conselhos Regionais.

Art. 3º O Conselho Federal de Despachantes Documentalistas (CFDD) e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas, em seus respectivos âmbitos, são autorizados, dentro dos limites estabelecidos em lei, a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como preços e serviços e multas, que Cons-

tituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Art. 4º O exercício da profissão de Despachante Documentalista é privativo das pessoas habilitadas pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas de sua jurisdição, nos termos das normas baixadas pelo Conselho Federal.

Art. 5º Não há hierarquia nem subordinação entre os Despachantes Documentalistas, servidores e funcionários públicos.

Art. 6º O Despachante Documentalista tem mandato presumido de representação na defesa dos interesses de seus comitentes, salvo para a prática de atos para os quais a lei exija poderes especiais.

Parágrafo único. O Despachante Documentalista, no desempenho de suas atividades profissionais, não praticará, sob pena de nulidade, atos privativos de outras profissões liberais definidas em lei.

Art. 7º As atuais diretorias do Conselho Federal e dos Regionais serão substituídas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, por membros eleitos por sufrágio do qual participarão profissionais alcançados pelo disposto nesta Lei já habilitados a atuar junto a órgãos públicos, cuja inscrição junto ao respectivo Conselho fica assegurada.

Art. 8º Aplicam-se ao exercício da profissão de Despachante Documentalista, subsidiariamente, as normas de direito administrativo, as de direito processual civil e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, no que couberem e não forem incompatíveis com esta lei e com os estatutos e demais normas editadas pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais após a posse da diretoria a que se refere o art. 7º.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação fina.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128,
DE 2002-COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 22,
de 2002-Complementar)
(Em regime de urgência – art. 336,
II, do Regimento Interno, nos termos do
Requerimento nº 532, de 2002)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 1.017, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, que tramita em conjunto.

(Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de hoje, em virtude do trancamento da pauta pelo Item 1).

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas outras emendas à proposição.

Passa-se à discussão, em conjunto, dos projetos e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 228, III, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes já podem orientar suas Bancadas.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, para encaminhar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior, para encaminhar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O PMDB encaminha seu voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Recomendamos o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB encaminha seu voto “sim”, Sr. Presidente, e conclama seus membros para que venham ao plenário para que possamos ter o **quorum** qualificado exigido pela proposta, que é complementar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Determino à Secretaria-Geral da Mesa que faça os preparativos necessários para procedermos à votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

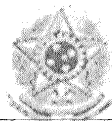
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Conclamo as Sr^{as} e os Srs. Senadores que não se encontram no plenário que venham até este recinto, uma vez que estamos em processo de votação que exige **quorum** qualificado.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sras. e Srs. Senadores, se todos já votaram, a Presidência declara encerrado o processo de votação.

(Procede-se à apuração)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2002 - COMPLEMENTAR

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPL. Nº 87, DE 13/09/1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DOS ESTADOS E DO D.F. SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERV. DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E COMUNICAÇÃO

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 20/11/2002

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 20/11/2002 17:53:31
Encerramento: 20/11/2002 18:01:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
Bloco-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
Bloco-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM
Bloco-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM
Bloco-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM
Bloco-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM
Bloco-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM
Bloco-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
Bloco-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM
Bloco-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	ES	LUIZ PASTORE	SIM
Bloco-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
Bloco-PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	ABST.
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
Bloco-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM

Presidente: RAMEZ TEBET

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 01
Total : 57

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 57 votos.

A matéria foi aprovada.

Em votação a Emenda nº 1, da CAE, de parecer favorável.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha “sim”, favorável à emenda.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco PSDB/PPB encaminha “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL encaminha “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha “sim”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O PT vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – O PDT orienta o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Sras. e Srs. Senadores, a votação da emenda também exige **quorum** qualificado. Daí por que a Mesa convida as Sras e os Srs. Senadores que não se encontram no plenário para que venham votar. Além disso, haverá, ainda, uma outra votação com **quorum** qualificado.

(Procede-se à votação nominal.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CAE - PLS Nº 128, DE 2002 - COMPLEMENTAR

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	20/11/2002 18:01:39
Data Sessão:	20/11/2002	Hora Sessão:	14:30:00	Encerramento:	20/11/2002 18:08:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
Blr - PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM
Pl -	MA	EDISON LOBÃO	SIM
Bloco-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM
Bloco-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM
Bloco-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PERES	ABST.
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PL	MG	JOSÉ ALÊNCAR	SIM
Bloco-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM
Bloco-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM
Bloco-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM
Blr - PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	ES	LUIZ PASTORE	SIM
Bloco-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
Bloco-PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
Bloco-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM

Presidente: RAMEZ TEBET

Votos SIM : 52

Operador: JAMILSON PIRES SATHLER

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Votos NÃO :	00	Total :	53
Votos ABST. :	01		

Primeiro-Secretário

Emissão: 20/11/2002 18:14:18

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrado o processo de votação.

Votaram SIM 52 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 1 abstenção.

Total: 53 votos.

Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, com a Emenda nº 01-CAE,

fica prejudicado o Projeto de Lei nº 22, de 2002, Complementar, que tramita em conjunto, próximo item da pauta.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2002—COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º

I – sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade:”(NR)

“Art. 4º

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado.”(NR)

“Art. 8º

§ 1º

I – da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;

§ 6º Em substituição ao disposto no inciso II do caput, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 4º deste artigo.” (NR)

“Art. 11.

I –

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 12.

IX – do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior;

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

§ 3º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.” (NR)

“Art. 13.

e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras:

...

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do caput deste artigo:

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CAE

Acrescentem-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002 – Complementar, as seguintes alterações no art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996:

Art. 33

I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007;

II –

d) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses;

IV –

c) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.127, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002 – Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**

ANEXO AO PARECER Nº 1.127, DE 2002

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º

I – sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade;”(NR)...

“Art. 4º

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado.” (NR)

“Art. 8º

§ 1º

I – da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;

§ 6º Em substituição ao disposto no inciso II do **caput**, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 4º deste artigo.” (NR)

“Art. 11.

I –

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

..... “(NR)

“Art. 12.

IX – do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior;

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

§ 3º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.” (NR)

“Art. 13.

V –

e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras;

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo:

.....” (NR)

“Art. 33.

I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007;

II –

d) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses;

IV –

c) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Item 7 prejudicado, que tramitava em conjunto:

Item 7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2002 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 532, de 2002 – art. 336, “II”)

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senhores Senadores, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regular a substituição tributária no campo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações*.

Prejudicado, em virtude da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, que tramitava em conjunto.

Ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, dia 20 de novembro, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 533, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.037, de 2002, Relator: Senador Carlos Bezerra), que *autoriza a União a conceder garantia à*

contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 68, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.128, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução Nº 68, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento –

PMSS II (Second Water Sector Modernization Project).

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcante – Ronaldo Cunha Lima** – Relator **Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.128, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a União a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar Parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II (Second Water Sector Modernization Project).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o **caput** serão destinados a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II (Second Water Sector Modernization Project).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º consiste nas seguintes condições e características:

I – devedor: Caixa Econômica Federal (CEF);

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – valor: US\$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;

IV – principal: 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas;

V – prazo: 180 (cento e oitenta) meses;

VI – carência: 66 (sessenta e seis) meses;

VII – juros: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) + Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VIII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não-desembolsado;

IX – taxa inicial: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo;

X – condições de pagamento:

a) do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso, pagáveis em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente;

d) da taxa inicial: em uma única parcela, pagável na assinatura do Contrato ou na data do primeiro desembolso.

Art. 3º A celebração da contratação é condicionada ao prévio e satisfatório cumprimento, pela Caixa Econômica Federal (CEF), da obrigação de adotar o Manual Operacional para o programa, conforme descrito na Seção 5.01 c do Contrato de Empréstimo.

Art. 4º O prazo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 9:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 534, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.038, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá), que *autoriza a União a conceder garantia, e o Governo do Estado de Goiás a conceder contragarantia à União – ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a até quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para discutir.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, apenas deixo registrado que tanto o item 7 quanto o 8, que trata de autorização para contratação de operações de crédito externo com o Banco Mundial para financiamento de programa de modernização do setor de saneamento. Apenas quero deixar registrado que, cada vez mais, com a velha desculpa do preço fácil, das condições melhores desses empréstimos, ou seja, com a velha desculpa que tem sido usada na história contemporânea do nosso País e que tem aumentado cada vez mais o nosso endividamento, quero apenas lembrar à Casa que, do que estava disponibilizado no Orçamento pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional, a execução orçamentária na área de saneamento foi zero.

Então, apenas quero deixar registrado isso, porque realmente é muito importante que façamos pose de que votamos Orçamento, discutimos Orçamento,

colocamos recursos no Orçamento, mas é evidente que a tarefa nobre de fiscalizar os atos do Executivo é de fundamental importância. Porque, cada vez mais, é aquela velha história desde o primeiro item da pauta: para pagar juros e serviços da dívida para o parasitismo do Fundo Monetário Internacional e da nuvem financeira de capital volátil que paira no Planeta Terra, tudo, mas para as ações sociais sempre o impedimento de serem executadas. Assim é que depois recorreremos ao empréstimo externo para tudo, e, do dinheiro que estava previsto obrigatoriamente para ser executado, executa-se zero: na área de habitação, zero; na área de urbanismo, zero; na área de agricultura e transportes, cinco. Aí, realmente é demais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente, com a ressalva do voto da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PT encaminha o voto “sim”.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto favoravelmente.

Espero que o Governador de Goiás não se manifeste mais publicamente contra os três Senadores de Goiás. Não deixamos até hoje de votar uma matéria a favor do Estado de Goiás. Votamos aquele empréstimo do BID para consertar as estradas goianas que, infelizmente, estão em estado precário.

Entre Rio Verde e Jataí, que não é mais no Estado e, sim, na União, a estrada está quase intransitável; e os agricultores de Jataí, de Rio Verde, da minha região estão querendo dar um título de “horroris causa” ao Presidente da República e ao Ministro dos Transportes por causa da situação das estradas, intransitáveis, hoje, provocando acidentes, matando pessoas. Mas, mesmo assim, naquela época, os três Senadores de Goiás votaram a favor.

Hoje, mais uma vez, registraremos nosso voto a favor para que o Governador possa completar o serviço de saneamento básico em Goiânia, que é muito importante. O Prefeito Pedro Wilson, esse, sim, um

grande político, um grande administrador, naturalmente tem interesse nesse projeto.

Então, encaminho o meu voto favorável e espero que o Governador, amanhã, reconheça publicamente o trabalho dos três Senadores a favor de Goiás e do povo goiano. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Iris Rezende para encaminhar a votação.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, igualmente, sinto-me no dever de registrar a minha posição favorável à aprovação dessa autorização.

Uma vez que conheço bem esse processo; ele se iniciou ainda quando eu me achava à frente do Governo de Goiás. Trata-se de um recurso destinado à construção de uma barragem no Ribeirão João Leite, que é um dos mananciais encarregados do abastecimento da cidade de Goiânia.

Posteriormente, construímos um projeto de grande envergadura, no Rio Meia Ponte, mas Goiânia é uma cidade que cresce muito. O entorno de Goiânia vai se agigantando também. As cidades de Senador Canedo, de Trindade, de Aparecida de Goiânia são abastecidas, em parte, pelo sistema de Goiânia.

O saneamento, em Goiás, hoje, está sob a responsabilidade quase total do Governo de Goiás. Conseguiu junto aos municípios a concessão para a exploração dos serviços, embora, hoje, alguns municípios estejam buscando na Justiça a autonomia desses serviços. Hoje mesmo, o Tribunal Superior de Justiça julgou a favor da cidade do Município de Catalão a volta dos serviços à municipalidade. Mas o serviço de abastecimento de água de Goiânia está sob a responsabilidade do Governo Estadual. É um projeto elaborado há muito tempo, o qual o atual Governo deu sequência junto ao Bird e fará com que a construção de uma represa possa aproveitar a água da época das chuvas, sendo, ali, um reservatório para acudir a cidade na época da estiagem. Portanto, é um projeto da mais alta importância.

Registramos nosso voto favorável. Esteja o Senado Federal consciente de que, mais uma vez, vota matéria de interesse social muito profundo. Gostaria de registrar nos Anais da Casa nossos agradecimentos pela rapidez com que viabilizou a aprovação desse projeto de resolução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Resolução nº 69, de 2002.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 69, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PRECER Nº 1.129, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia, e o Governo do Estado de Goiás a conceder contragarantia à União – ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$47,600,000.00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Edson Lobão, Mazorildo Cavalcanti, Ronaldo Cunha Lima** – Relator, **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.129, DE 2002.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a União a conceder garantia e o Estado de Goiás a conceder contragarantia à União – ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$47,600,000.00

(quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia ao empréstimo a ser contratado entre a Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$47,600,000.00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.

Art. 2º É o Estado de Goiás autorizado a conceder contragarantia à União referente ao empréstimo mencionado no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º O Processo nº 10951.000171/2002-13 do Tesouro Nacional, que deu origem a esta Resolução, deverá, previamente à assinatura do Contrato, retornar à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para que seja verificado:

I – o cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso;

II – o atendimento das ressalvas feitas pela STN à aprovação do empréstimo;

III – a renovação, caso necessário, de algumas das certidões anexadas ao referido processo.

Art. 4º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD);

II – valor do empréstimo: US\$47,600,000.00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos);

III – modalidade de empréstimo: moeda única – dólar norte-americano;

IV – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos;

V – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data prevista para o desembolso final, e a última até 15 de junho de 2027 (esta data poderá ser ajustada em função da data da assinatura do Contrato);

VI – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um **spread** expresso como percenta-

gem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros;

VII – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) exigida semestralmente, sobre os saldos devedores não-desembolsados do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; e

VIII – recursos para inspeção e supervisão geral: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o montante total do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 10:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral,

– 1º Pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialida-

de das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001, que tramitam em conjunto; e

– 2º Pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do acordo de Lideranças, referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

A discussão da matéria foi encerrada, em primeiro turno, na sessão deliberativa ordinária de 27 de junho passado, com apresentação de emendas.

A Presidência esclarece ao Plenário que, conforme decisão tomada na sessão deliberativa ordinária do último dia 12, esta sessão destina-se ao encaminhamento de votação da Proposta pelas Sras e pelos Srs. Senadores, por cinco minutos cada um, e ao recebimento de requerimentos de destaque.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 554, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que “Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”, a fim de ser feita no dia 13 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – Geraldo Melo – Renan Calheiros – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, como Relator que é dessa importante matéria, para encaminhar a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela primeira vez que ocupo esta tribuna e peço a atenção dos eminentes Senadores. Sempre que para cá vim, tive o cuidado de não molestar, com minhas palavras, ou interromper diálogo de Senadores, porque achava que o assunto, a mim pertinente, talvez não fosse da importância de todos. Mas este é um assunto que diz respeito a toda a população brasileira.

O requerimento apresentado pelos Srs. Líderes, com a primeira assinatura do eminente Senador Eduardo Suplicy, faz referência ao adiamento da votação. V. Ex^a anunciou o artigo no qual foi baseado o requerimento para reexame. Aqui diz: “Reexame, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a formação de um consenso sobre o tema”.

Chamo a atenção do Plenário: querem adiar a apreciação a fim de que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse é o primeiro ponto. E o segundo é sobre a formação de um consenso.

Vou me debruçar sobre os dois e sobre a justificativa, Sr. Presidente.

Vamos, primeiro, ao reexame.

A proposta de emenda à Constituição que trata da reforma do Poder Judiciário foi lida, neste plenário, no dia 30 de junho de 2000; foi recebida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 1º de agosto de 2000. Chamo a atenção dos eminentes Senadores: no dia 02 de agosto de 2000, mês no qual a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o eminente Presidente da CCJ de então, Senador José Agripino, honrava-me com a designação de Relator – segundo S. Ex^a – pelos meus mais de 40 anos de vivência no mundo jurídico. O que...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Bernardo Cabral, permite-me V. Ex^a um aparte para um esclarecimento? E também para o desenvolvimento...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, pedirei para não ser interrompido. Ao final, darei todos os esclarecimentos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas é porque V. Ex^a está pressupondo...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, assim o meu tempo não dará!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa: o eminente Relator, mesmo que quisesse, não poderia conceder aparte, porquanto está em encaminhamento da votação de um requerimento, no qual não são permitidos apartes. Qualquer outro esclarecimento poderá ser dado por meio de questão de ordem ou no momento de encaminhar a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Vejam V. Ex^{as}, Srs. Senadores, que, ao receber a matéria, em agosto, durante mais de dois meses tive o cuidado de convidar pessoas de diversos segmentos deste País.

Assim foi que, no dia 24 de outubro, decorridos dois meses e 22 dias, compareceram à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania os então Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente os Ministros Carlos Mário Velloso e Costa Leite.

Após a audiência dessas eminentes figuras, distribuídos todos os seus pareceres e sugestões, o Relator teve o cuidado de não fazer mais nenhuma reunião.

Entramos em recesso no dia 15 de dezembro de 2000.

Estou chamando a atenção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque é importante vermos o desenrolar da questão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para onde estão querendo levar, novamente, a matéria.

No dia 28 de março de 2001 – percebam que a audiência foi em outubro –, decorridos cinco meses e quatro dias, estiveram naquela Comissão o Ministro Almir Pazzianotto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Ministro Aldo Fagundes, Presidente do Superior Tribunal Militar; e o Ministro Sérgio Xavier Ferola. Um estava saindo e o outro tomando posse.

A relatoria teve o cuidado, se não a dignidade pessoal, de convidar todos os presidentes dos tribunais superiores. Não ficou nisso. Chamou um jurista da alta categoria no dia 8 de agosto, vejam bem, a segunda audiência pública foi em março, transcorridos todos esses meses, apenas em agosto compareceu o jurista, professor Ives Gandra da Silva Martins, constitucionalista, que ali expôs suas idéias; no dia 21 de agosto, por sugestão dos nossos colegas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ali estiveram Dr. Flávio Dino de Castro e Costa, Presidente então da Associação dos Juizes Federais – AJUFE; Dr^a

Nívea de Matos Rolim, Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais, Dr. Roberto Gonçalves de Freitas, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos; Dr^a Nancy Gomes de Carvalho, representante do Sindicato dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul.

E depois, Sr. Presidente, logo em setembro, para não dizer que não havia sido convidado o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a Relatoria teve o cuidado de fazer o convite ao Ministro Nelson Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, não permiti apartes a V. Ex^a e não estou lhe fazendo um aparte. V. Ex^a está fazendo uma sustentação, brilhante por sinal, como é de seu feitio, com base em um requerimento que foi substituído. O requerimento que pedia o reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi substituído por um outro, lido em plenário, que pede apenas o adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, a fim de ser feita no dia 13 de dezembro do corrente ano.

Passo o requerimento às suas mãos e quero restabelecer o prazo para V. Ex^a – acredito que o Plenário vai me apoiar –, em reconhecimento ao grande trabalho feito por V. Ex^a, como Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado. Mas, Sr. Presidente, preciso fazer um esclarecimento; senão esta Casa vai imaginar que se está adiando por falta de discussão da matéria, o que não aconteceu. Vejam V. Ex^{as}, em outubro, foi recebido o relatório do Relator. Distribuí-o, Sr. Presidente, a todos os Srs. Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ali ficou agendado de outubro para o dia 07 de novembro. Eu poderia ter feito a leitura e, em seguida, seria feito o pedido de vista. Ainda assim, por espontânea vontade e sugestão minha, concordei que só se fizesse isso no dia 07 de novembro para que todos os colegas pudessem examinar. Sr. Presidente, examinar um quadro que era feito a partir do que tinha vindo da Câmara dos Deputados, do que estava na Constituição Federal e do que estava dizendo o Relator. Foi um trabalho difícilimo, insano, cansativo, que, naquela altura, foi reconhecido pelos Senadores integrantes da CCJ. Ainda assim, Sr. Presidente, levamos para o dia 14 de novembro para que as emendas fossem apresentadas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, foram apresentadas 247 emendas. Mesmo assim, no dia 21 de novembro, encerrado o prazo para apresentação de emendas, ficou agendado o dia 21 para o relatório. Naquele mes-

mo dia foi concedido um novo pedido de vista, tendo em vista a apresentação do relatório sobre as emendas. A cada emenda apresentada, o Relator colocou num quadro, inclusive destas instituições que estão aqui sendo nominadas como interessadas no adiamento, algumas delas endereçaram expediente a mim, Presidente, dizendo que não queriam o adiamento da votação. Em novembro de 2001 a Comissão aprovou o relatório, ressaltados os destaques. No dia 5 de dezembro de 2001, iniciou-se a apreciação dos destaques. Dia 15 de dezembro, prosseguimos com a apreciação dos destaques e, em seguida, entramos no recesso. A instituição e os Senadores, formadores de opinião pública, tiveram dois meses para saber o que se passava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 27 de fevereiro prosseguimos à apreciação dos destaques. No dia 6 de março – observem o tempo decorrido – concluiu-se a apreciação dos destaques, conseqüentemente, do parecer. Perdemos dias de carnaval e de fins de semanas, tivemos até noites mal dormidas. Depois de uma semana trabalhando, no dia 13 o Relator apresentou o texto consolidado. Só Deus sabe, Sr. Presidente, com que sacrifício estava sendo feito. Mas ainda assim, nos dias 6 de março, 13 de março e depois 3 de abril – Sr. Presidente, veja o tempo –, o relator apresentou correções no texto consolidado. No dia 12 de abril, a matéria foi remetida à Secretaria-Geral da Mesa e no dia 10 de junho foi lido o parecer. Veja V. Ex^a que no dia 27 de junho deste ano foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas de plenário de nºs 106 a 239, contando 133 emendas que infelizmente eram meras repetições das que tinham sido apresentadas àquela Comissão. Mas agora, alguns ilustres Senadores que não faziam parte desta Comissão, sem tomar conhecimento de que eram as mesmas de renovação ou confirmação, apresentaram suas emendas, para as quais, uma a uma, foi dado parecer, pelo relator.

Pois bem, Sr. Presidente: no dia 3 de julho foi recebido o relatório, mas somente em outubro – observem as datas para não se dizer que não houve oportunidade de nos debruçarmos sobre a matéria –, mais exatamente em 9 de outubro, foi concedida uma vista coletiva. A Comissão deliberou pela realização de reuniões extraordinárias para concluir a votação do relatório.

Logo após a eleição, em 9 de outubro, com o quê o relator concordou e a pedido de quem? Que somente fizéssemos a reunião no dia 30 de outubro, porque o novo presidente já seria conhecido. Eu concordei e as-

sim foi feito. No dia 30 de outubro, se fez uma outra reunião extraordinária após a Ordem do Dia.

Ora, Sr. Presidente, tudo isto é para chamar a atenção de V. Ex^a, que os argumentos aqui trazidos – e agora com muito mais gravidade, porque agora se pretende adiar para o dia 13 de dezembro exatamente para que não se conclua o trabalho do relator na reforma do Judiciário.

Peço permissão a V. Ex^a Sr. Presidente, porque entendo que isto deve ficar registrado nos Anais da Casa para mostrar que o relator levou a sério o seu trabalho; que o relator respeita tanto estas lideranças, tanto os Srs. Senadores que eu não poderia vir para cá, tomar este microfone e improvisar ou fazer apenas um chamado recurso de oratória quando o assunto é tão grave, Sr. Presidente.

Vejam o que foi alinhado na justificação. Primeiro, que havia inúmeras divergências e que várias entidades dentre outras não estavam de acordo.

Não quero aqui, Sr. Presidente, ler o ofício de duas entidades e mais uma terceira, duas de juízes, opondo-se terminantemente ao adiamento desta matéria, em que pesem divergências que há dessas associações, dessas instituições com a relatoria. Mas quero dizer, Sr. Presidente, que não se pode conceber que um trabalho de vulto, da extensão e da profundidade da reforma do Poder Judiciário pudesse vir a lume sem que houvesse pontualmente a oposição dos diversos segmentos dos operadores do Direito, a não ser que optassem por um texto pífio, o qual, buscando o aplauso geral, oferecesse ao Judiciário uma reforma não reformadora, soluções para questões laterais e a negativa de respostas firmes às questões mais importantes.

A gravidade da crise do Poder Judiciário não mais se compadece com soluções cosméticas. E digo isso com muita alegria, Sr. Presidente, porque V. Ex^a é um operador do Direito, foi Vice-Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil e sabe que a adoção de soluções fortes, de profundidade, obviamente gera a oposição e o contraditório.

A este Relator será especialmente didático ler um texto – como aqui se diz no requerimento – que terá a formação de um consenso de todos os segmentos que se relacionam com o Direito.

Sr. Presidente, sou da turma de 1954. Vejam V. Ex^{as} quanto tempo de advocacia e de magistério, e nunca encontrei esse consenso em parte alguma, muito mais na reforma de um Poder. E o que é mais grave, Sr. Presidente, é o que se diz aqui – e isso é espantoso; não posso imaginar como isso foi posto por

escrito –, de que se precisa de relevância e de importância – por isso que se quer adiar a reforma – o aprofundamento do tema com o novo Governo.

Estou escrevendo, Sr. Presidente, para ficar nos Anais da Casa. A reforma do Poder Judiciário não pode vir a ser contaminada pelo elemento político-governamental. Não conseguimos divisar exatamente em que a troca de chefia do Poder Executivo possa, de qualquer forma, ter especial relevância para a reengenharia do Poder Judiciário. Não conseguimos aprisionar razões pelas quais a reforma do Judiciário avançaria mais sobre o novo Governo do que avança sobre o Governo que finda. Afinal, incumbe ressaltar que a reforma do Judiciário trabalhou sempre. E sou o primeiro a declarar, em viva voz, que não apresentei, em nenhum instante, nenhuma solução que tivesse a conotação político-partidária que se prestasse a esta ou àquela corrente governamental. Sempre trabalhei com a premissa de evitar a contaminação política do Poder Judiciário, que não pode, sob pena de falência institucional, ser permeável a tal sorte de injunção.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, é que se diz aqui que, após a fase das emendas de plenário – que foram repetições, como ainda há pouco declarei –, “seria assistemático e incompatível com as diretrizes que nortearam os trabalhos”.

Srs. Senadores, incumbe-me ressaltar preliminarmente que o texto que está vindo ao plenário não é obra deste modesto Relator – sei que outro qualquer teria muito mais brilho ou, quem sabe, talvez a reforma deva ir para o outro ano, porque um jurista maior viria tomar conta dela –, mas foi da decisão regimental da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quanto às imperfeições, esta Relatoria contou de apontar as que divisou em anexo aos inúmeros pareceres que expediu. Tive o cuidado de colocar, no anexo, cada um dos pareceres. Não foi, em nenhum instante, omitido ou retirado da apreciação de qualquer um dos eminentes Srs. Senadores!

Por isso, vejam as assimetrias tópicas que foram registradas no documento. Primeiro, a meu ver, não há nenhuma incompatibilidade entre as decisões envolvendo crimes contra a organização do trabalho e a redução de pessoa à condição análoga à de escravo – que é o que se diz no requerimento para adiar. No primeiro caso, no crime contra a organização do trabalho, está-se diante de aplicação da legislação trabalhista em tese, conforme já afirmado pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão luminar. No segundo, menos do que relação de trabalho, a submissão à escravidão é crime contra a pessoa, não contra o tra-

balhador, já que atinge a sua condição humana, importando redução dos atributos de sua dignidade. A decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre parecer deste Relator parece-nos completamente harmônica e lastreada no melhor Direito.

Outro argumento para que não se vote hoje, para que se adie para as calendas gregas, Sr. Presidente, é a “opção pelo quinto mais antigo para a promoção dos juízes federais”. E agora digo eu: essa opção e a não previsão expressa para a mesma hipótese relativa ao Juízo do Trabalho não é negativa da possibilidade, já que, entre as diversas técnicas de interpretação constitucional, encontra-se a da unidade, a partir da qual o intérprete busca a leitura que mantém a inteireza do sistema constitucional, salvo contra dispositivo expresso.

Sr. Presidente, quanto à Justiça Militar, digo que não há nada na ampliação da competência da Justiça Militar que possa redundar – e aqui é o que diz o requerimento – em graves distorções funcionais. O balanço do movimento forense do Superior Tribunal Militar revela espaço para o incremento sensível do número de feitos – e a reforma não está patrocinando isso –, sem que se necessite de qualquer alteração de composição, admitindo mesmo a redução que a reforma já veicula. Todos nós sabemos que o Superior Tribunal Militar é composto de quinze Ministros, e a reforma está reduzindo esse número para nove. Como argüir agora as “graves distorções funcionais” que haveria no parecer do Relator?

Sr. Presidente, há ainda um problema relativo à Advocacia-Geral da União – e há um equívoco crasso no requerimento: não é objeto da reforma do Judiciário organizar a Advocacia-Geral da União, mas situar, de acordo com os critérios técnicos, contribuições e competências, inclusive em razão da matéria, nos órgãos jurisdicionais mais adequados. A defesa da União deve ser feita com total apuro e competência, e o Judiciário deve ter a organização o mais próximo possível da ideal.

Depois, Sr. Presidente, vem o problema da relação da pertinência com a Justiça do Trabalho. E eu digo: não consigo divisar a relação de pertinência entre a competência da Justiça do Trabalho para executar, de ofício, contribuições sociais decorrentes de relações de emprego – pleito, diga-se, do próprio Judiciário do Trabalho – e o imposto de renda do trabalho em razão da relação de emprego. Ora, um é uma coisa, e o outro é da competência da Justiça Federal, porque é em razão do interesse da União, entidade tributante. Por isso, causa profunda estranheza que o requerimento tenha acolhido esse item.

Agora, passo à opção pela súmula vinculante. Tem-se feito um cavalo-de-batalha. O Relator, na verdade, declarou que a Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, que conta com 513 Parlamentares, firmou acordo para ser aprovada a decisão com efeito vinculante para o Supremo Tribunal Federal.

Ora, aprovada na Câmara, Sr. Presidente, a argumentação forte era a de que esse efeito precisaria ser dado ao Supremo Tribunal Federal, porque naquela Corte existe um número incalculável de causas tramitando. Entretanto, há muito mais ações em trâmite no Superior Tribunal de Justiça e no Tribunal Superior do Trabalho. O Relator, por questão de simetria, apenas adequou a questão para os dois Tribunais Superiores.

Nesse ponto, há um equívoco, Sr. Presidente. A Câmara dos Deputados aprovou essa matéria quanto ao Supremo Tribunal Federal. Se o Senado a está inovando no que tange ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Superior do Trabalho, a matéria voltará à Câmara dos Deputados e deverá ser examinada. Por que adiaremos a apreciação se a Câmara, novamente, terá essa oportunidade?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, vou interromper V. Ex^a. Seu prazo está encerrado, mas, como V. Ex^a é o Relator e em razão do seu grande esforço e do trabalho que realizou, continuará com a palavra.

Prorrogo a sessão a fim de cumprir a Ordem do Dia.

Volto a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, reduzirei a minha argumentação para não cansar os eminentes Colegas. Mas, pelo respeito que tenho por todas as Lideranças que assinaram o requerimento e pelos membros que compõem o Senado Federal, não poderia deixar de trazer essa questão e tornar-me, pela minha omissão, simpático àquelas instituições que não concordaram com a matéria. Não fiz a minha biografia desse jeito, Sr. Presidente. Esse meu trabalho foi feito todo em homenagem às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e à história que será feita depois desta sessão.

Sr. Presidente, dizem que se está propondo um aumento da composição do Tribunal Superior do Trabalho, de dezessete para vinte e sete Ministros, num momento de grave crise financeira que assola o País. Não é bem o fato, Sr. Presidente. Foram retirados do TST os dez Ministros classistas, e havia uma emenda no sentido de que não fossem preenchidas as vagas por eles deixadas. No entanto, hoje se está notando

que é muito mais razoável enfrentar esse problema que tratar indefinidamente a solução de um litígio trabalhista, com desprezo à grave crise pessoal por que passa o trabalhador, que nela é parte.

Quem vai nomear esses dez Ministros não será este Poder, e fica fácil saber quem será o próximo Presidente. Portanto, a pretexto de deixar-se de remunerar mais dez Ministros do TST, é muito melhor dar aos empregados, aos trabalhadores uma situação definida, em vez de deixar um processo arrastar-se por anos e anos.

Estou aproximando-me da minha conclusão, Sr. Presidente. Não lerei os documentos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Anamatra, da Associação dos Magistrados Brasileiros, AMB, ou da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Conamp, todos entendendo, apesar das divergências, que não deve ser interrompida a tramitação desse projeto.

Sr. Presidente, ao final, no instante em que agradeço o apoio que tive, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dos eminentes Colegas que ali labutam, dos funcionários daquela Comissão, da sua Secretária, Dr^a Gildete Leite de Melo e seu Subsecretário, Dr. Paulo Antonio Figueiredo Azevedo, que ficaram às vezes até altas horas da madrugada. Ambos, casados, tiveram de trazer para o Senado os seus respectivos consortes, que acabavam ajudando-os noite afora. Agradeço, sobretudo, especialmente, ao Prof. Gabriel Dezen Júnior, que tanto ajudou-me nesse trabalho.

Leio o que foi parte da reunião do dia 9 de outubro, em homenagem ao eminente Senador Eduardo Suplicy, a quem peço a atenção para que não se diga que não fiz a devida observação.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permite-me uma sugestão?

Responde o então Senador Presidente, Senador Francelino Pereira, que presidia a sessão porque como Relator, eu não poderia fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, dada a complexidade e o número tão grande de emendas que teríamos a examinar e ainda o fato de o Relator ter apresentado hoje o seu parecer a respeito dessas emendas, venho sugerir que possamos pedir vista coletiva para que, a primeira reunião, logo após o dia 28, cada um dos Senadores terá assim o tempo necessário para o exame dessas emendas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, não tenho nada a opor.

Vejam a concordância do Relator para a possibilidade dessa sessão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Seria dar continuidade ao trabalho que tão bem fez o Senador Bernardo Cabral, mas, assim, teríamos o tempo necessário para o exame do seu valoroso parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Então, todos guardamos essa matéria para que...

Nesse ponto, interrompe o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, é possível pedir vista?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Não, não é possível pedir vistas! Mas o Relator concorda em mais uma colaboração com os Colegas da Comissão. A vista não cabe mais.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria, concordando com a posição do Senador Eduardo Suplicy, em tese, pois creio que é uma questão muito importante e elucidativa, e o trabalho do Senador Bernardo Cabral é um trabalho brilhante, que fizéssemos um acordo, para, efetivamente, na reunião em que pudermos fazer, votarmos tudo e termos condição de encerrar, ainda neste ano, neste exercício, as emendas de plenário. Então, creio que seria uma vista coletiva, e, na primeira reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teremos o compromisso de votar toda a matéria.

Sr. Presidente, vejamos o que eu disse:

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Do contrário, se não se der essa oportunidade, não será feita a Reforma do Judiciário. Quero dizer a V. Ex^{as} que já expliquei que o fato de não ter sido reeleito vai implicar para um novo Relator um trabalho insano – e não sei se será possível. Vai acontecer o que aconteceu na Câmara dos Deputados: foram sendo substituídos, e se consumiram dez anos nisso.

Quero sair do Senado Federal com a consciência tranqüila de que empreendi o melhor de meus esforços, produzi o que era necessário para que não houvesse queixa contra o Relator. Ainda assim, não tenho nada a opor.

Mais um adiamento, Sr. Presidente, e o Relator nada tinha a opor.

Registro as palavras do Senador Eduardo Suplicy, como homenagem a S. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me fazer a observação? Gos-

taria de dizer que o propósito é exatamente este: valorizar o trabalho do Senador Bernardo Cabral. Deve ser um compromisso dos Senadores, repito, nesta Legislatura, concluir o trabalho para o qual tanto colaborou o Senador Bernardo Cabral. Devemos manter o compromisso de realizar todos os esforços para concluir a votação nos dias que se seguirem às eleições do dia 27 próximo.

Sr. Presidente, os ingleses utilizam a expressão **no comments**. Nós brasileiros devemos dizer: sem comentários. O Plenário é soberano e vai decidir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar a votação. Logo a seguir concederei a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho certeza absoluta de que a primeira atitude de qualquer orador, que venha ocupar a tribuna do Senado Federal num momento como este, deve ser de reconhecimento, de valorização do comportamento tão digno e diligente que teve o Senador Bernardo Cabral na condução dessa matéria legislativa, que se constitui num dos maiores desafios da história do Legislativo brasileiro. Trata-se de uma matéria que tramita na Casa há nove anos, que vem sendo gestada no Parlamento brasileiro e que precisa um dia chegar a um momento de conclusão, atendendo à sociedade organizada e qualificada.

Não tenho dúvida de que o Senador Bernardo Cabral dedicou todo o seu grande enriquecimento intelectual, toda a sua responsabilidade como Relator da Reforma do Judiciário de maneira unanimemente admirável pelos Senadores da Casa.

Mas temos o dever também, como representantes da sociedade, de traduzir o sentimento e o interesse da sociedade em relação a matérias legislativas difíceis como essa que estamos discutindo.

Há, Sr. Presidente, documentos que manifestam posicionamento das mais expressivas entidades que circundam o Poder Judiciário brasileiro. Tenho renovada, inclusive num telefonema, há poucos minutos, pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Rubens Approbato, a afirmação de um apelo para que o Senado Federal proceda com o adiamento dessa votação.

Tenho em mão uma carta registrada no dia 14 de novembro de 2002, da Associação dos Juizes Federais, em que o responsável dirigente daquela entidade, o Juiz Paulo Sérgio Domingues, afirma a necessidade do adiamento dessa matéria legislativa por

toda a complexidade que ela envolve e por tantas emendas que ainda tencionam a sua aprovação final. Nela, há uma frase que precisa ser lida, com o mais absoluto respeito à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diz o Presidente da Associação dos Juizes Federais: “A Justiça do Trabalho ficará inviabilizada caso absorva todas as competências votadas na Comissão de Constituição e Justiça”.

Eis a posição da Associação dos Magistrados Brasileiros: A Associação dos Magistrados Brasileiros é contra a votação apressada da reforma do Judiciário, julgando inclusive perigosa a votação que possa ocorrer sem o devido distensionamento das matérias divergentes em relação a este assunto.

Há também um documento assinado, no dia de hoje, pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, pedindo adiamento desta matéria.

A Ordem dos Advogados do Brasil pede que eu faça a leitura da nota, sabendo do pouco tempo que tenho para defender o encaminhamento a favor do requerimento.

Diz a nota da OAB:

Tendo em vista a conclusão, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, da votação das emendas de Plenário à PEC 29/2000, que cuida da reforma do Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil vem, publicamente, externar sua preocupação com o atual andamento da proposta.

Não há a menor dúvida de que a Justiça, como função estatal, vem sendo prestada deficientemente em nosso País. Modificações são necessárias. Algumas, como o aprimoramento do processo judicial, podem e vêm sendo feitas por meio de alterações em leis ordinárias, como o Código de Processo Civil. Outras, de cunho executivo, como uma maior destinação de recursos financeiros ao Poder Judiciário, devem ser levadas a cabo.

Alguns temas, porém, são de ordem constitucional e, por isso mesmo, dependem da aprovação de emendas à Constituição. Ocorre, contudo, que muitos desses temas são altamente polêmicos, não sendo exagerado dizer que, em certos assuntos, há uma profunda divisão de opiniões entre os operadores do direito, sejam Advogados, Magistrados ou Membros do Ministério Público.

No Senado Federal, alguns temas dessa natureza foram aprovados na Comissão de Constituição e Justiça sem que tenha havido maior aprofundamento da discussão. Decidiu-se, por exemplo, a favor de uma notável – e não recomendável – concentração de poderes nos Tribunais Superiores e, também, no Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça, por exemplo, deterá uma enorme gama de instrumentos, como a súmula vinculante, a interpretação do direito em tese, o incidente de ilegalidade (avocatória), havendo, ainda, a possibilidade de a lei ordinária vir a restringir o cabimento do recurso especial. Quanto a esta última, deve-se registrar que, enquanto não vier a lei, possa ele próprio, em seu Regimento Interno, decidir quando será cabível, ou não, o recurso.

Outras questões importantes, como os precatórios, a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Supremo Tribunal Federal, a vedação ao nepotismo, a “quarentena” de entrada e saída para Ministros do Judiciário, o Controle Externo do Judiciário, as férias coletivas, o aprimoramento do “quinto” constitucional, entre outros, estão em pauta.

Os temas, como se vê, são da mais alta relevância. Não foram, todavia, insistidos, discutidos com a necessária profundidade. A própria Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, em razão da intensa movimentação política ocorrida neste ano eleitoral, não teve o ensejo de ponderar detidamente sobre as importantes questões referidas.

A Ordem dos Advogados do Brasil, como se sabe, tem propostas definidas para a reforma do Judiciário. Entende, todavia, que há necessidade de aprofundamento do debate na Câmara Alta. Votar a proposta de modo açodado, em final de legislatura, não parece conveniente aos interesses do País.

Por essas razões, solicita a Ordem dos Advogados do Brasil aos Senhores Senadores, em especial ao Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, que adiem a votação da matéria para o próximo ano e realizem, desde já, reuniões com os setores organizados da sociedade a propósito da questão.

Essa é uma afirmação que traduz o sentimento de uma entidade histórica do Direito brasileiro. O Senador Bernardo Cabral, de maneira magnífica, pôde presidir e cumprir com honradez a missão de

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Outras entidades trazem aqui sua preocupação, e entendendo que jamais alguém ousará, dentro do Senado Federal, tirar o mérito e a dedicação tão completa que teve o Senador Bernardo Cabral na condução desta matéria.

O entendimento pessoal que tenho é que o Senador Bernardo Cabral cumpriu com a sua história de legislador em relação à reforma do Judiciário. A divergência em debate é quanto às emendas. Mais de cem emendas estarão sendo debatidas, e serão apontadas as divergências e também os pontos de convergências.

Por essa razão é que faço a defesa do encaminhamento do adiamento de votação, lembrando um artigo memorável do também tão grande quanto o Senador Bernardo Cabral, Senador Josaphat Marinho, no Correio Braziliense, que dizia que o Parlamento tem que ter a mais elevada tranquilidade, serenidade e prudência em ser um tradutor daquilo que a sociedade brasileira quer.

A sociedade brasileira espera, talvez mais do que todos nós, Senadores, uma reforma do Judiciário que contemple as reais necessidades e o sentimento de uma justiça mais intimamente vinculada ao cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao ilustre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Casa está diante de um dos problemas difíceis dentre os que é obrigada a enfrentar.

É fora de dúvida de que o argumento de que há uma nova ordem política no País, este sim é um argumento forte, implica a idéia de que o adiamento desta matéria impõe-se como uma necessidade da compreensão da manifestação da sociedade tanto na renovação do Parlamento quanto na escolha do novo Presidente da República. Essa é uma das valências do conflito. É verdade, por outro lado, que nenhum argumento sobre a pressa com a qual esta matéria foi votada é um argumento válido. O Senador Bernardo Cabral expôs, com toda a precisão, o quanto a Casa debruçou-se sobre a matéria. E mais: ela conseguiu levar ao final um processo de cerca de dez anos de tramitação no Congresso. O que é, por outro lado, uma afirmação legislativa altamente significativa. A tarefa legislativa tem uma de suas facetas extremamente parecida com a tarefa do Judiciário: somos juí-

zes no momento de votar uma matéria. É claro que a sociedade civil se manifesta e devemos levar em conta suas manifestações, ouvi-la. Há parlamentos, como o da Inglaterra, que têm organizado, numa comissão, um grupo de pressão, como algo franco, aberto, parte do parlamento. O Brasil ainda não chegou lá; porém não somos uma Casa que tenha de acolher, necessariamente, a reivindicação de qualquer associação. Temos de decidir. A nossa tarefa é, ao mesmo tempo, complexa e dramática, porque temos uma instância de decisão. E, neste momento, estamos diante de um impasse. Cabe-nos, com maturidade, decidir sobre o que está devidamente estudado ou devemos aceitar as ponderações de que uma nova ordem política se estabelece no País e que, portanto, deve ser ouvida. Convenhamos que não é fácil. Não estamos diante de uma matéria de facilidades. É claro que, no plano pessoal, todos somos extremamente solidários com o Senador Bernardo Cabral e com os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quem acompanhou a votação da matéria na Comissão de Constituição e Justiça viu um trabalho intenso, permanente e muitas vezes pesado, com uma quantidade de emendas alucinante, que vem sendo feito há praticamente um ano, pelo menos na etapa final da matéria.

Estamos, portanto, diante de um conflito, como chamariam os psicólogos, de valência positiva. Os dois pólos do conflito têm razão, são significativos. Portanto, esta deixa de ser uma matéria específica de Governo ou de Oposição.

Como Líder do Governo, devo dizer que, em nenhum momento, o Governo pretende obstaculizar a votação. A única passagem do discurso do Senador Bernardo Cabral com a qual esta Liderança não pôde concordar foi no momento em que S. Ex^a deixa entrever a idéia de que o Governo estaria interessado em procrastinar a matéria, o que não é fato e não aconteceu por parte do Governo em relação às Lideranças. Consultei o Senador Romero Jucá, Vice-Líder, consultei o Senador Geraldo Melo, Líder do PSDB, para ver, como acontece muitas vezes, se uma informação poderia ter chegado a alguns dos Líderes, mas não a todos. Não ocorreu.

Portanto, trata-se de uma matéria aberta no Governo. Meu voto pessoal será contrário ao requerimento, porque acredito que os pontos comuns entre a Câmara e o Senado – e foram comuns pontos bastante significativos, como o da súmula vinculante – poderão esses pontos ser promulgados pela Presidência do Senado, uma vez entrando em vigor, já o fizemos na reforma da Previdência, já o fizemos em outras

ocasiões, em outras emendas constitucionais. E aquelas matérias, essas sim, que não tiveram a plena consonância na votação se submeterão ao retorno à Câmara Federal, onde ganharão a análise necessária à nova conjuntura política que se estabelece no País. Assim esta Legislatura cumpre em plenitude o seu dever e fica aberta também, não impedindo que a nova Legislatura e o novo formato que está se buscando dar ao País, no campo do Executivo, que sempre tem a ver com essa matéria, ficará também impossibilitado.

Portanto o meu voto pessoal, e repito que a matéria está aberta, é contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as}. e Srs. Senadores, consoante o parágrafo único do art. 310 do nosso Regimento, o encaminhamento de votação de requerimento é limitado a um signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.

Já se pronunciaram pelo Partido dos Trabalhadores o Senador Tião Viana, e, pelo Governo, o Senador Artur da Távola. Tem a palavra agora, pelo PFL, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, longe de mim questionar as razões pelas quais alguns Líderes subscreveram o requerimento em apreço, até porque já foram apresentadas razões, pelo Líder do PT, e contra-argumentos. Eu, que falo pelo meu Partido, PFL, tenho o meu pensamento e o dever de apresentar minhas preocupações.

Mais do que pelo PFL, falo como ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque, nessa condição, designei um de seus ilustres Membros, o Senador Bernardo Cabral, por entender em S. Ex^a adequação e competência para o exercício da função, para a tarefa de relatar e preparar para apreciação das Sr^{as}. e Srs. Senadores a proposta de reforma do Judiciário, que vinha da Câmara.

Argumentos foram apresentados no requerimento e explicitados por alguns Líderes, como a pouca discussão de questões fundamentais. Até algumas manifestações, por escrito, de entidades como a OAB foram apresentadas.

Desejo prestar um testemunho como ex-Presidente da CCJ. Depois de designar o Relator, tomei a iniciativa de organizar um sem número de audiências públicas. Eu, pessoalmente, mantive contato com dirigentes de entidades e organizei encontros para que as pessoas pudessem opinar, debater, discutir com as Sr^{as}. e os Srs. Senadores questões que são áridas.

Nem todos as Sr^{as}. e Srs. Senadores têm saber jurídico. Eu, por exemplo, sou engenheiro. Na reforma do Judiciário, há, para mim, palavras mágicas.

Muitas discussões ocorreram. Muitas audiências públicas aconteceram. Lembro-me, Senador Romero Jucá, que trabalhou arduamente na Reforma do Judiciário, no gabinete da Liderança do Governo, do Senador Artur da Távola, de que muitas reuniões ocorreram com assessores qualificados, para que, ponto a ponto, questões nevrálgicas da reforma do Judiciário fossem aprofundadas antes da discussão, no plenário da CCJ.

Houve reuniões preliminares, com as discussões na CCJ; foi aberto o prazo para apresentação de emendas de Plenário; todas as entidades tiveram oportunidade de se manifestar, e cabe a nós decidir.

Colocou com muita propriedade o Senador Artur da Távola: a nós cabe votar e decidir.

O Senador Tião Viana leu algumas manifestações importantes, respeitáveis de entidades de classe que merecem o nosso respeito, a nossa atenção, mas tenho em mãos também, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, manifestação, por exemplo, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, que diz:

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Conamp, tendo em vista a apresentação de requerimento de adiamento de apreciação pelo Plenário do Senado da Reforma do Judiciário, vem expressar a V. Ex^a o grande anseio dos Procuradores e Promotores brasileiros de que a proposição em causa não tenha interrompida a sua tramitação, sendo submetida à votação ainda na presente legislatura.

E conclui por uma manifestação favorável a que se aprecie logo a proposta de Reforma do Judiciário.

A Conamp é uma entidade que merece a audiência deste Plenário.

A Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, em seu Ofício nº 132, de 2002, dirigido ao Sr. Presidente do Senado Federal diz:

A Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, entidade que congrega mais de três mil juízes do Trabalho, em face da polêmica que se estabeleceu em torno do prosseguimento da votação da proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 29 de 2000, externa seu posicionamento, objeto de deliberação do conselho de representantes, favorável à inclusão imediata da matéria concernente à reforma do Poder Judiciário na pauta do plenário da Casa presidida por V. Ex^a, de modo a que se alcance o final da votação ainda na presente Legislatura.

Manifestações como essa, portanto, se repetem. A discussão ocorreu à exaustão. Há algo que me preocupa. O Senador Bernardo Cabral, Relator que trabalhou dois anos na proposta de reforma do Judiciário, infelizmente não estará conosco no ano de 2003. O Senador Bernardo Cabral é ex-Presidente da OAB, foi o Relator da Constituinte e é um homem de reconhecido saber jurídico. Desculpem-me dizer, mas isso me levou a designar S. Ex^a o Relator da reforma do Judiciário quando presidi a CCJ. Desperdiçar a oportunidade de ouvir os argumentos do Senador Bernardo Cabral é um erro que esta Casa poderá cometer.

Argumentos, na medida em que as emendas sejam apresentadas, serão colocados de parte a parte, a favor e contra. Desperdiçar a oportunidade de ouvir a opinião do ex-Presidente da OAB, do Relator da Constituinte, do cidadão que, com saber jurídico e com isenção, durante dois anos, trabalhou na reforma do Judiciário é, no mínimo, uma insensatez. Esta é uma opinião pessoal que tenho o dever de – em nome do meu Partido – colocar.

Acho que nos resta, depois de tudo o que foi feito, votar com lucidez, consistência e convicção. Para isso, é preciso ouvir as opiniões a favor e contra, e para isso é preciso ouvir a opinião do Senador Bernardo Cabral.

O PFL vota contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pelo PDT, o Senador Osmar Dias. Logo a seguir, está inscrito o Senador Renan Calheiros, pelo PMDB.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, por força das circunstâncias, já que o Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, foi também o Relator desta matéria, tive que presidir a CCJ em todas as reuniões, com exceção de uma, citada aqui pelo Senador Bernardo Cabral, quando estava presidindo a Comissão o Senador Francelino Pereira, porque era o período eleitoral e eu

me encontrava no meu Estado. Mas em todas estive presente.

Tomei conhecimento de que o Senador Jefferson Péres, do meu Partido, assinou o requerimento pelo adiamento. Mas conversei com o Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT, que tem o mesmo pensamento meu.

E fiz questão de dizer que presidi todas as reuniões porque em todas elas todos os Senadores, sem exceção, fizeram elogios públicos ao desempenho do Senador Bernardo Cabral, como Relator, não apenas pela eficiência e pela dedicação, mas pela forma democrática com que se comportou o Senador, permitindo todas as propostas de adiamento de votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; de pedido de prazo para que determinadas matérias fossem analisadas pelos Senadores; de pedido de vista para que os Senadores pudessem apreciar melhor a matéria. Todas as concessões foram feitas pelo Relator da matéria, o Senador Bernardo Cabral. No dia – inclusive, é possível verificar pelas notas taquigráficas – em que a Comissão encerrou os seus trabalhos, todos os Srs. Senadores, de todos os partidos, se pronunciaram elogiando a conduta democrática que permitiu a participação, o debate aberto de todos os Srs. Senadores, e mais, de todas as entidades representativas da sociedade.

Lembro-me que, não só nas audiências públicas, mas também nas reuniões ordinárias, normais, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, muitas das entidades estavam lá representadas, encaminhando documentos, posicionamentos, opinando em relação a cada tema e a cada parte da reforma do Poder Judiciário que vinha sendo debatida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Só o fato de essa reforma estar tramitando há mais de nove anos – há quase dez anos – já sugere que o Senado Federal tem que decidir, porque não é possível alguém usar o argumento de que estamos votando de afogadilho.

Uma das entidades que enviaram ofício lido pelo Senador Tião Viana usa, se não esse termo, um termo semelhante para dizer que matéria de tamanha gravidade não pode ser votada assim de afogadilho. Não sei se foi esse o termo. Mas o que é então votar, depois de estudar, de analisar depois de nove anos? Isso significa um prazo maior que o mandato inteiro de um Senador. Estou aqui concluindo o meu primeiro mandato; em fevereiro, começarei meu segundo mandato, e esta matéria tem um tempo de tramitação maior do que foi o nosso mandato de Senador. Como uma entidade pode dizer que estamos votando de

afogadilho se durante dois anos o Relator se debruçou e trabalhou com uma dedicação ímpar para oferecer um trabalho de confiança aos Senadores? S. Ex^a aceitou emendas oferecidas pelos Senadores por entender que aperfeiçoavam o texto que ele ofereceu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, não é só injusto com o Senador Bernardo Cabral, que trabalhou durante dois anos; é injusto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que durante todo esse tempo praticamente deu exclusividade à análise da reforma do Judiciário em muitas reuniões. Porém, muito mais do que injusto com o Senador Bernardo Cabral, com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o adiamento é injusto com a sociedade brasileira, que reclama essa reforma há muito tempo.

Diz-se aqui que nós, Senadores, temos que ouvir a sociedade. E é por ouvir a sociedade que contrario a atitude do meu companheiro de partido, que assinou o requerimento pelo adiamento. Se o Senado quiser respeitar a opinião da sociedade brasileira, votará esta matéria sem adiamento. Adiá-la significa adiar a esperança da sociedade brasileira de ter acesso mais fácil à Justiça e de se ter uma tramitação mais rápida dos processos. Todos reclamamos do emperramento da Justiça que a torna cada vez mais distante do cidadão.

Duvido que haja um só Senador reeleito nesta eleição ou não reeleito, como foi o caso, infelizmente, do Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator desta matéria, que não tenha falado, durante a campanha eleitoral, em seus discursos, nos debates de televisão, nas entrevistas de rádio, de televisão e de jornal, que era favorável à votação da reforma do Poder Judiciário da forma mais rápida possível; duvido que haja um Senador presente que, durante a sua campanha eleitoral, não tenha se utilizado da bandeira da reforma do Judiciário para se eleger, ou até não se eleger, mas dizendo, para conquistar o voto da sociedade, que era favorável à votação da reforma do Judiciário. Lembrou bem o Senador José Fogaça que é muito complicado e difícil votar-se uma reforma tributária, uma reforma da previdência; mas todos nós assumimos compromisso perante o nosso Estado e os nossos eleitores de que estaríamos no Congresso Nacional lutando para que a votação das reformas estruturais fosse feita de forma mais rápida possível para atender aos anseios da sociedade brasileira.

Se quisermos ser coerentes com o nosso discurso, coerentes com o compromisso de estar aqui representando a sociedade brasileira e atendendo

aos seus apelos, como disse o ilustre Senador Tião Viana, devemos votar esta matéria, Sr. Presidente.

Discordando do meu companheiro de partido, venho à tribuna para dizer que, como presidi todas as reuniões, eu gostaria de deixar o testemunho de que ninguém pode reclamar que não teve tempo de apreciar, de estudar, de analisar as propostas oferecidas pelo Relator ou que S. Ex^a tenha acatado as oferecidas por outros Senadores.

Por isso, defendo a rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desnecessário repetir que todos nós, nesta Casa, temos muito respeito pelo Senador Bernardo Cabral. Eu, muito mais do que qualquer um. É inegável dizer da dedicação, da competência, do bom senso com que o Senador Bernardo Cabral relata esta matéria que é complexa. Todos defendemos a reforma do Judiciário. O Brasil precisa, sim, muito dela. Todos queremos agilizar as demandas judiciais, queremos democratizar ainda mais o acesso à Justiça, queremos a súmula vinculante, queremos redefinir competências dos tribunais.

Mas esta matéria, indiscutivelmente, traz alguns pontos polêmicos. O bom senso recomenda que percamos mais algum tempo para tentar aparar essas arestas. Eu mesmo estou disposto a fazê-lo.

Evidentemente, esta matéria não é partidária. Por isso, manifesto o meu voto pela aprovação do requerimento de que sou subscritor, mas libero a bancada para votar de acordo com sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, um dos autores do requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, manifesto o meu respeito ao Senador Bernardo Cabral. Tudo que S. Ex^a registrou como havido em nossos diálogos nas reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é a plena expressão daquilo que constitui a minha consideração e admiração pelo trabalho exercido por S. Ex^a nesta Casa e, sobretudo, pelo exemplo com que nos brindou de dedicação ao estudo da reforma do Judiciário.

Em certa ocasião, lembro que havia um número não pleno de Senadores na reunião. Estavam presentes os Senadores Osmar Dias, Bernardo Cabral,

Antonio Carlos Júnior e Romero Jucá, que chegara naquele momento; mas não havia, salvo engano, mais do que seis Senadores.

Então, todos consideramos, naquele momento, dada a complexidade da matéria e tendo em vista o número de emendas, que seria de bom senso proceder ao adiamento, que, inclusive, contou com a boa vontade do Relator, Senador Bernardo Cabral. Também é fato, conforme S. Ex^a registrou, que afirmei que seria responsabilidade nossa fazer grande esforço para que a votação desta matéria ocorresse ainda nesta Legislatura, logo após o segundo turno das eleições, que se realizou em 27 de outubro.

Transmito, inclusive, ao Senador Bernardo Cabral que foi a lembrança desse episódio que nos fez, assim como a outros Senadores, avaliar como adequada a proposição feita por diversos Parlamentares, até mesmo pelo Líder do PSDB, Senador Geraldo Melo, no sentido de que deveríamos, pelo menos, marcar a votação para o dia 13, ainda nesta Legislatura, em vez de simplesmente adiá-la para outra Legislatura, como pretendia o primeiro requerimento.

Ao mesmo tempo, portanto, estávamos aceitando as sugestões das entidades – OAB, Ajufe e outras – cujas manifestações foram lidas pelo Senador Tião Viana. Mas também queríamos reconhecer o trabalho realizado com tanto mérito pelo Senador Bernardo Cabral. O requerimento, que afinal acabamos apresentando, representa, portanto, essa consideração, de um lado, da importância de realizarmos um esforço para obter consenso e levar em conta a visão de todos aqueles que trabalham nos órgãos da Justiça, sejam juízes federais ou estaduais, sejam membros do Ministério Público, sejam juízes das diversas instâncias e áreas da Justiça, inclusive a trabalhista e a militar.

Compreendemos perfeitamente o extraordinário esforço do Senador Bernardo Cabral diante do entendimento por vezes conflitante de um segmento em relação a outros. Não sou jurista nem mesmo advogado – minha formação é de bacharel em Administração e depois mestrado e doutoramento em Economia. Portanto, alguns cursos na área de Direito, sim, eu os fiz, mas nunca à altura da formação do meu prezado amigo, Senador Bernardo Cabral, que, além de eminente jurista, foi Relator da Constituinte. É, portanto, uma pessoa que tem extraordinário conhecimento nessa área e todos os predicados para ser Relator dessa PEC, merecendo o nosso respeito. Mas quero aqui informar que, desde o primeiro instante em que pisei nesta Casa, tenho tido uma relação extraordinária de

respeito com o Senador Bernardo Cabral. Esse respeito é mútuo e vai continuar.

O requerimento que assinamos teve a preocupação de prestar homenagem ao Senador Bernardo Cabral, reconhecendo o conhecimento e o valor do trabalho de S. Ex^a, mas também a de ouvir os anseios que nos pareceram justos das diversas comunidades de todos aqueles que lidam na área do Direito.

Em princípio, portanto, a nossa Bancada votará a favor do requerimento. Respeitaremos o resultado e estaremos prontos para examinar cada uma das emendas e destaques caso a decisão seja no sentido de examinarmos de pronto a PEC referente à reforma do Judiciário.

Quero lembrar, na conclusão, que o atual Vice-Prefeito de São Paulo, Deputado Hélio Bicudo, foi o signatário dessa proposta de emenda à Constituição e um dos que mais tinha, e tem, o propósito de fazer com que o Poder Judiciário seja caracterizado pela forma mais democrática possível. Presto, portanto, homenagem ao ex-Deputado Hélio Bicudo, que tanto trabalhou nessa área.

Assim, Sr. Presidente, a nossa manifestação é a favor do requerimento e, ao mesmo tempo, no sentido de homenagear o Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que os autores do requerimento, com todo o respeito, partem do pressuposto de que a votação das matérias e o tempo aqui no Senado são como o rio de Heráclito, ou seja, de que nunca nos banhamos nas mesmas águas. Mas, na verdade, aqui ocorre o contrário: sempre voltamos a nos banhar nas mesmas águas. Aqui, fizemos uma reforma do Código Civil que durou nada mais, nada menos que 40 anos. E eu, que fui o último Relator do Código Civil nesta Casa, não posso deixar de registrar o trabalho anteriormente feito por homens como Nelson Carneiro, Josaphat Marinho e Ronaldo Cunha Lima, que foram os Relatores anteriores a mim.

O importante, na reforma do Poder Judiciário, é não abandonarmos o cunho essencialmente democrático, aberto e participativo da construção dessa emenda constitucional. Ela foi feita assim, desde o início, no Senado, há dois anos, graças ao trabalho do Senador Bernardo Cabral.

Não há razão alguma, Sr. Presidente, para imaginarmos que, daqui a dez, treze ou vinte e cinco dias, haverá melhores condições políticas para efetivar esse trabalho. Não. Esse trabalho poderá ser realizado agora. E as condições são tão iguais quanto serão as que teremos no dia 13 de dezembro. O Senado Federal não é o rio de Heráclito. Aqui as águas são as mesmas. Foi assim na apreciação do Código de Processo Civil, que durou quarenta anos. A reforma do Judiciário tramita há dez anos. O mesmo ocorreu com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. As águas são as mesmas, as condições políticas de hoje serão as mesmas daqui a dez dias. O espaço de reflexão é o mesmo. E mais, as emendas não poderão ser diferentes. São as mesmas emendas.

A pergunta é a seguinte: por que não fazer a discussão aqui e agora? Por que não dar continuidade ao trabalho que vinha sendo realizado? As entidades, como a Associação dos Magistrados do Brasil, a Ajuris do Rio Grande do Sul ou a Associação do Ministério Público têm defendido a votação da proposta de emenda agora. O que tais entidades não querem é que seja feito de atropelo, sem debate, sem analisar cuidadosa e criteriosamente cada emenda.

Portanto, a pergunta que fica é a seguinte, para os que pretendem adiar: quais as razões, quais as condições políticas, quais os elementos de reflexão, quais os elementos de avaliação que teremos no dia 13 de dezembro e que não temos hoje, que condições novas poderão ser criadas?

Então, a questão é muito simples: é possível que não se conclua ainda nesta legislatura; isto até é possível, mas nada nos impede de começar e trabalhar como se tivéssemos a possibilidade de concluir – e creio que podemos. Agora, transferir para o dia 13 de dezembro, aí é uma declaração, no meu entender, absolutamente intempestiva, descabida, uma declaração de desistência, porque começar a votar no dia 13 é o mesmo que abrir mão de votar e apreciar essa matéria ainda nesta legislatura. Por isso não concordo com o adiamento; não concordo de abrir mão das minhas responsabilidades, como também não concordo que um trabalho possa depois ser esvaziado no futuro, o trabalho do Senador Bernardo Cabral. Voto contra, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário,

deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, declaro encerrado o processo de encaminhamento da votação.

Em votação o requerimento de adiamento da votação da matéria para o dia 13 de dezembro vindouro.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex^a que complete o requerimento pedindo apoio.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com o apoio dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Heloísa Helena, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com o apoio dos ilustres Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Heloísa Helena, V. Ex^{as} são quatro, quer dizer, há número necessário.

Vamos proceder à votação nominal dessa matéria pelo processo eletrônico. Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que só comecem a votar no momento em que a Mesa declarar isso possível.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que desejarem o adiamento devem votar “sim”; e os que forem contra o adiamento votem “não”.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento com relação à posição do PDT. O Senador Jefferson Péres é signatário do requerimento, mas o Senador Osmar Dias, que presidiu todas as sessões e que já usou a tribuna nesta tarde, tem a posição contrária ao adiamento. Da mesma maneira, tenho a posição no sentido de que se deva votar essa matéria, pois é importante para o País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É votar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sim, votar contra o adiamento. Portanto, a orientação do PDT, dos dois Senadores que estão no plenário, é no sentido de votar contra o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A votação está sendo processada de forma nominal, ilustre Senador. É só votar “sim” ou “não”.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sim, Sr. Presidente, mas gostaria de deixar clara a posição do PDT em plenário, que é contra o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Osmar Dias falou que votará contra o adiamento e V. Ex^a, parece-me, está afirmando isso.

Por isso digo que é votar. Considero encerrado o processo de encaminhamento, de explicações.

Vamos à votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota “não” e pede aos Srs. Senadores que votem “não” e que compareçam ao plenário.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Como estava ocupando a Presidência, não é possível computar o meu voto pelo painel. Portanto, quero registrar o meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti. Isso já aconteceu ontem com o Senador Edison Lobão.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que requereram a verificação de **quorum** têm que votar, senão cai a matéria.

A Mesa volta a insistir com as Sr^{as} e os Srs. Senadores que compareçam ao plenário, a fim de exercitarem o direito de voto. (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Líderes que convoquem os seus liderados. (Pausa.)

A Presidência esclarece que existe **quorum**. Embora o Presidente não possa votar, a sua presença vale para dar **quorum**. Portanto, já existe **quorum**.

O Senador Casildo Maldaner está votando. Além disso, há o voto a ser computado do Senador Mozarildo Cavalcanti, embora sem registro no painel. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço permissão para solicitar aos Senadores do PFL, que se encontram nos gabinetes, que venham ao plenário votar este requerimento, que é de grande importância. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Atenção, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadores Luis Pastore, Ricardo Santos, Eduardo Siqueira Campos. (Pausa.)

Sr^{as} e Srs. Senadores, se todos já votaram, a Mesa vai declarar encerrado o processo de votação.

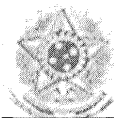
Está encerrada a votação.

Vamos ao resultado.

Peço que não haja manifestação do Plenário para cumprir o Regimento.

Vou computar o voto do Senador Mozarildo Cavalcanti.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 554, de 2002

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 20/11/2002

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 20/11/2002 19:42:57
Encerramento: 20/11/2002 19:53:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO	Primeiro-Secretario			
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
Bloco-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
Bloco-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
Bloco-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
Bloco-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
Bloco-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
Bloco-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
Bloco-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	ES	LUIZ PASTORE	NÃO				
Bloco-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
Bloco-PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO				

Presidente: MOZARILDO CAVALCANTI

Votos SIM : 12
Votos NÃO : 34 Total : 46
Votos ABST. : 00

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São 47 votantes.

Votaram SIM 12 Srs. Senadores; e NÃO 35 Srs. Senadores, porque o Senador Mozarildo Cavalcanti votou “não”.

Não houve abstenção.

Está rejeitado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Farei um apelo às Sras e Srs. Senadores com relação à matéria. Peço a colaboração das Lideranças partidárias para que enviem à Mesa relação das emendas consensuais bem como os requerimentos de destaque, tendo em vista que a esta matéria já foram apresentadas 239 emendas e 113 os requerimentos de destaque. As Lideranças poderiam colaborar conosco, para que tivéssemos um bom encaminhamento da votação de tão importante matéria. Se as Lideranças atenderem ao apelo da Mesa, votaremos inicialmente o que for consensual.

São os seguintes os requerimentos de destaque:

REQUERIMENTO Nº 555, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso VIII, do art. 93, alterado pelo art. 6º da PEC 29/2000.

Sala das sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

(Justificação Oral)

REQUERIMENTO Nº 556 DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso VIII-A, do art. 93, acrescido pelo art. 6º da PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002.
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

(Justificação Oral)

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso XI, do art. 93, alterado pelo art. 6º da PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

(Justificação Oral)

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “ou recesso”, constante do inciso XII, do art. 93, acrescido pelo art. 6º da PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

(Justificação Oral)

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2002

Destaque de disposição para votação em separado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, da expressão “mediante decisão de dois terços dos seus membros” constante do art. 103-A da Constituição, nos termos do art. 14 da PEC nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Edson Lobão.

REQUERIMENTO Nº 560, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso II, do art. 119, alterado pelo art. 26 da PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 120, alterado pelo art. 27 da PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro

destaque para votação em separado do inciso II, do art. 119, alterado pelo art. 26 da PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 563, DE 2002

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da alínea e (exercer atividade política-partidária), do inciso II, § 5º, do art. 128 da Constituição, alterado pelo art. 33 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Arlindo Porto.

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso VI, do parágrafo único, do art. 123, alterado pelo art. 33 do texto da PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 565, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do § 2º do art. 132, acrescido pelo art. 40 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (texto da PEC)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “das Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal”, constante do art. 168, alterado pelo ad. 43 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ. (texto da PEC)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da alínea **a** do inciso I, do art. 96, alterado pelo art. 12 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 568, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “mais antigos”, constante da alínea **a**, do inciso I, do art. 96, alterado pelo art. 12 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 29-CCJ).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “voluntários”, constante da alínea **g**, do inciso I, do art. 96, acrescido pelo art. 12 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso I, do art. 98, alterado pelo art. 13 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do § 2º do art. 98, acrescido pelo art. 13 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 572, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 36 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 36-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 37 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 37-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “de ofício ou”, constante do § 3º do art. 105, acrescido pelo art. 21 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 43-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 575, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do § 2º do art. 125, alterado pelo art. 34 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 53-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 576, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do **caput** do art. 130-A, acrescido pelo art. 39 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 59-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 63-Plenário à PEC nº 29/2000. (Emenda 63-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 578, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 52 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 63-CCJ, em parte)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 81 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 81-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 580, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 82 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 82-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “§ 4º”, constante do inciso II do art. 113, alterado pelo art. 28 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 83-CCJ, em parte)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2000

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 582, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos destaque, para supressão do inciso V, do art. 95, constante do texto consolidado da CCJR do Senado, para manter o texto aprovado pela Câmara dos Deputados. (Emenda CCJ-97)

“V – exercer a advocacia, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria, exoneração ou demissão, restringindo-se o impedimento, dois últimos casos, ao juízo ou tribunal do qual se tenha afastado;”

Justificação

O imediato ingresso do juiz na advocacia logo após deixar o cargo pode implicar privilégio pessoal, em detrimento dos demais advogados. Contudo, o estabelecimento de restrição ilimitada de prazo longo significa o inevitável afastamento do profissional, lançando-o no ostracismo, não permitindo que ele volte a trabalhar, contribuindo com seu conhecimento e experiência para o enriquecimento da cultura jurídica nacional. Assim, o destaque supressivo não tem cunho meramente corporativo, como pode parecer para alguns, porque consulta ao interesse público manter o cidadão/juiz ativo após aposentadoria.

Ademais, o texto, tal como proposto na CCJ/Senado, implica odiosa discriminação ao juiz aposentado, pois só em relação a este é que prevalece a restrição ilimitada. Embora o conteúdo ético, reconhecido na idéia, o “remédio” não pode ser demasiado a ponto de prejudicar a sociedade. Daí por que o texto da Câmara, por seu equilíbrio, merece ser restaurado. Ao mesmo tempo que veda a atuação do profissional/juiz como advogado no âmbito do juízo ou tribunal no qual jurisdicionava e, portanto, poderia exercer a influência indesejada; não lhe tolhe, de forma absoluta e ilimitada, a possibilidade de seguir trabalhando no campo do direito, sendo útil à coletividade. Tanto procede o pleito que foram propostas três emendas no plenário desta Casa, de nºs 179, 210 e 225, todas tendo como objeto reparar a discriminação atacada.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Mozarildo Cavalcanti.

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 97 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 97-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 584, DE 2002

(DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 109, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário). (Emenda nº 109-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
João Alberto – Amir Lando – Lindberg Cury.

REQUERIMENTO 585, DE 2002

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO
PEC Nº 29, DE 2000
(Reforma do Poder Judiciário)
(Emenda 117-Plen)

Suprima-se o § 2º, do art. 98, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda nº 117, de Plenário, aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Justificação

Embora louvável, a emenda apresentada pelo nobre Senador Pedro Simon e acolhida pela CCJC, a criação da figura do promotor investigador, no país, entra em conflito com o sistema de administração da justiça criminal no Brasil.

O novo texto do § 2º, do art. 98, da Constituição da República, ao atribuir ao Ministério Público a direção das investigações preliminares (inquéritos policiais) – matéria rejeitada pelo legislador constituinte significa um gravíssimo cerceamento de defesa, tendo em vista, sobretudo, que o promotor de justiça, como parte que é na relação processual, não tem a obrigação de ser imparcial.

O Supremo Tribunal Federal já decidiu, em reiteradas oportunidades, que o **parquet**, por vício de origem na investigação inicial não tem legitimidade para proceder à apuração preliminar, preparatória da ação penal, já que a ele também se confere o poder de re-

querer o arquivamento da documentação dos fatos, situação que o tornaria ao mesmo tempo o autor e o juiz da demanda, em verdadeiro sistema inquisitório vedado pela Constituição da República. Precedentes: Recursos Extraordinários nº 205.473, relator o Ministro Carlos Velloso; nº 233.072, relator o Ministro Nelson Jobim; Inquérito nº 1.828-7, entre outros.

Neste sentido, é oportuno destacar trecho do voto do Ministro Maurício Corrêa – Segunda Turma do STF, publicado no DJ de 3-5-2002, nos autos do recurso extraordinário nº 233.072-4/RJ, quando diz:

“... Este critério de atribuir, na persecutio criminis, funções diferenciadas a dois órgãos distintos é o que melhor se coaduna com o sistema acusatório que os estudiosos, de uma forma geral consideram mais eficaz do que o sistema inquisitório, no tocante ao resguardo das garantias do cidadão em face do poder persecutório do Estado.

Em nossos dias, como se pode constatar através das decisões da Corte Européia dos Direitos do Homem, há uma grande preocupação em preservar-se o respeito pelo procés équitable e pela equalité des armes, garantias que ficam seriamente ameaçadas se for permitido a uma das partes – o Ministério Público – o exercício das múltiplas funções, como as de colher, diretamente e sem qualquer controle, as provas da fase preliminar, e de emitir, depois, a opinio delicti, desencadeando a ação penal, com fulcro nas provas por ele próprio produzidas, ao seu puro arbítrio.

Ademais, sob o aspecto institucional, esta facilidade de o Ministério Público produzir, diretamente, a prova da fase preliminar da persecutio implicaria outorgar-se a este órgão um poder incontável em matéria de arquivamento das peças de informação...”

O Ministério Público, por mais importante que sejam as suas funções, não tem obrigação de ser imparcial. Sendo parte – advogado da sociedade – a parcialidade lhe é inerente (STF-RE nº 215.301-CE).

O ilustre Professor e Jurista Aury Lopes Junior (também citado pelo nobre Senador Pedro Simon na sua Emenda nº 117 de Plenário), in “Sistema de Investigação Preliminar no Processo Penal”, editora Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2001, p.p. 88/89, destaca a questão, no ponto, cujas críticas, em relação ao promotor investigador, não figuraram na referida Emenda 117, **in verbis**:

“... Para finalizar, cumpre pontualizar as principais críticas ao modelo de investigação preliminar a cargo do Ministério Público (promotor investigador):

a) Historicamente, o modelo está relacionado ao utilitarismo judicial e às reformas que, em momentos de crise, buscavam o combate do crime a qualquer custo.

b) Levada ao extremo, a transferência de poderes faz com que o juiz instrutor deixe de ser o temível, e passa a sê-lo o promotor, gerando a não menos criticável inquisição do próprio acusador.

c) O argumento da imparcialidade do MP é uma frágil construção técnica facilmente criticável, pois é contrário à lógica pretender a imparcialidade de uma parte. Ademais, é absolutamente inconciliável que uma mesma pessoa investigue e acuse e ainda seja defendida sua imparcialidade.

d) Somente um Ministério Público institucionalmente calcado na independência em relação ao poder Executivo e sem que exista hierarquia funcional interna, pode ser o titular da investigação preliminar, sob pena de contaminar politicamente o processo penal com os mandos e desmandos do governo. E isso nos leva a um questionamento: se para atribuir a instrução preliminar ao MP é necessário dotá-lo das garantias de um autêntico juiz, por que não encarregar logo um juiz instrutor?

e) Na prática, o promotor atua de forma parcial e não vê mais que uma direção. Ao transformar a investigação preliminar numa via de mão única, está se acentuando a desigualdade das futuras partes com graves prejuízos para o sujeito passivo. E convertê-la em uma simples e unilateral preparação da acusação, uma atividade minimalista e reprovável, com inequívocos prejuízos para a defesa.

f) Por fim, o fato de atribuir normativamente a investigação preliminar ao MP não significa que ela será efetivamente levada a cabo pelo **parquet** (eterna luta entre normatividade e efetividade) e o sistema poderá se transformar de fato na ainda pior investigação policial ...”

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente destaque à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romeu Tuma.

REQUERIMENTO 586, DE 2002**DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO**

PEC Nº 29, DE 2002
(Reforma do Poder Judiciário)
(Emenda 117-Plen)

Suprima-se o § 2º, do art. 98, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda nº 117, de Plenário, aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Justificação

Embora louvável, a emenda apresentada pelo nobre Senador Pedro Simon e acolhida pela CCJC, a criação da figura do promotor investigador, no país, entra em conflito com o sistema de administração da justiça criminal no Brasil.

O novo texto do § 2º, do art. 98, da Constituição da República, ao atribuir ao Ministério Público a direção das investigações preliminares (inquéritos policiais) – matéria rejeitada pelo legislador constituinte – significa um gravíssimo cerceamento de defesa, tendo em vista, sobretudo, que o promotor de justiça, como parte que é na relação processual, não tem a obrigação de ser imparcial.

O Supremo Tribunal Federal já decidiu, em reiteradas oportunidades, que o **parquet**, por vício de origem na investigação inicial não tem legitimidade para proceder à apuração preliminar, preparatória da ação penal, já que a ele também se confere o poder de requerer o arquivamento da documentação dos fatos, situação que o tornaria ao mesmo tempo o autor e o juiz da demanda, em verdadeiro sistema inquisitório vedado pela Constituição da República. Precedentes: Recursos Extraordinários nº 205.473, relator o Ministro Carlos Velloso; nº 233.072, relator o Ministro Nelson Jobim; Inquérito nº 1.828-7, entre outros.

Neste sentido, é oportuno destacar trecho do voto do Ministro Maurício Corrêa – Segunda Turma do STF, publicado no **DJ** de 3-5-2002, nos autos do recurso extraordinário nº 233.072-4/RJ, quando diz:

“... Este critério de atribuir, na persecutio criminis, funções diferenciadas a dois órgãos distintos é o que melhor se coaduna com o sistema acusatório que os estudiosos, de uma forma geral consideram mais eficaz do que o sistema inquisitório, no tocante ao resguardo das garantias do cidadão em face do poder persecutório do Estado.

Em nossos dias, como se pode constatar através das decisões da Corte Européia dos Direitos do Homem, há uma grande preocupação em preser-

var-se o respeito pelo procés équitable e pela equalité des armes, garantias que ficam seriamente ameaçadas se for permitido a uma das partes – o Ministério Público – o exercício das múltiplas funções, como as de colher, diretamente e sem qualquer controle, as provas da fase preliminar, e de emitir, depois, a opinio delicti, desencadeando a ação penal, com fulcro nas provas por ele próprio produzidas, ao seu puro arbítrio.

Ademais, sob o aspecto institucional, esta faculdade de o Ministério Público produzir, diretamente, a prova da fase preliminar da persecutio implicaria outorgar-se a este órgão um poder incontrolável em matéria de arquivamento das peças de informação ...”

O Ministério Público, por mais importante que sejam as suas funções, não tem obrigação de ser imparcial. Sendo parte – advogado da sociedade – a parcialidade lhe é inerente (STF-RE nº 215.301-CE).

O ilustre Professor e Jurista Aury Lopes Junior (também citado pelo nobre Senador Pedro Simon na sua Emenda nº 117 de Plenário), in “Sistema de Investigação Preliminar no Processo Penal”, editora Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2001, p.p. 88/89, destaca a questão, no ponto, cujas críticas, em relação ao promotor investigador, não figuraram na referida Emenda 117, **in verbis**:

“... Para finalizar, cumpre pontualizar as principais críticas ao modelo de investigação preliminar a cargo do Ministério Público (promotor investigador):

a) Historicamente, o modelo está relacionado ao utilitarismo judicial e às reformas que, em momentos de crise, buscavam o combate do crime a qualquer custo.

b) Levada ao extremo, a transferência de poderes faz com que o juiz instrutor deixe de ser o temível, e passa a sê-lo o promotor, gerando a não menos criticável inquisição do próprio acusador.

c) O argumento da imparcialidade do MP é uma frágil construção técnica facilmente criticável, pois é contrário à lógica pretender a imparcialidade de uma parte. Ademais, é absolutamente inconciliável que uma mesma pessoa investigue e acuse e ainda seja defendida sua imparcialidade.

d) Somente um Ministério Público institucionalmente calcado na independência em relação ao poder Executivo e sem que exista hierarquia funcional interna, pode ser o titular da investigação preliminar, sob pena

de contaminar politicamente o processo penal com os mandos e desmandos do governo. E isso nos leva a um questionamento: se para atribuir a instrução preliminar ao MP é necessário dotá-lo das garantias de um autêntico juiz, por que não encarregar logo um juiz instrutor?

e) Na prática, o promotor atua de forma parcial e não vê mais que uma direção. Ao transformar a investigação preliminar numa via de mão única, está se acentuando a desigualdade das futuras partes com graves prejuízos para o sujeito passivo. É convertê-la em uma simples e unilateral preparação da acusação, uma atividade minimalista e reprovável, com inequívocos prejuízos para a defesa.

f) Por fim, o fato de atribuir normativamente a investigação preliminar ao MP não significa que ela será efetivamente levada a cabo pelo Parquet (eterna luta entre normatividade e efetividade) e o sistema poderá se transformar de fato na ainda pior investigação policial ...”

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente destaque à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Mozarildo Cavalcanti.

REQUERIMENTO Nº 587, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 117-Plenário à PEC nº 29/2000. (Emenda 117-PLEN)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 588, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 125 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 125-PLEN)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 589, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda no 139-Plenário à PEC nº 29/2000. (Emenda 139-PLEN)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 590, DE 2002

(Destaque para votação em separado)
(Emenda 147-PLEN)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 147, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Brasília, 20 de novembro de 2002. – **Tasso Rosado.**

REQUERIMENTO Nº 591, DE 2002

(Destaque para Votação em Separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 147, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do poder Judiciário). (Emenda 147-Plen)

Brasília, 20 de novembro de 2002. – **Tasso Rosado.**

REQUERIMENTO Nº 592, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal; requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 149 apresentada à PEC nº 29/2000. (Emenda 149-Plen.)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 593, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 149-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 149-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra.**

REQUERIMENTO Nº 594, DE 2002

Destaque para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 152 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000 (Reforma do Poder Judiciário), que altera a competência para o conhecimento da ação de acidente de trabalho da Justiça Estadual para a Justiça do Trabalho. (Emenda 152-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 595, DE 2002

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos de art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 152 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000 (Reforma do Poder Judiciário), que alterou a competência para o conhecimento da ação de acidente de trabalho da Justiça Estadual para a Justiça do Trabalho. (Emenda 152-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romeu Tuma**.

REQUERIMENTO Nº 596, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 152 apresentada à PEC nº 29/2000. (Emenda 152-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 597, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 152-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 152-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra**.

REQUERIMENTO Nº 598, DE 2002

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 235, Inciso III, Letra d, Item 6, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 152, pela rejeição, apresentada ao Parecer nº 1.035, referente à PEC nº 29 de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. **Luiz Pastore**.

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2002

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

PEC Nº 29, DE 2000

(Reforma do Poder Judiciário)

EMENDA 152

Suprima-se, do inciso I, do art. 109 da Constituição Federal, a expressão: "... as de acidente de trabalho...". Em decorrência, acrescente-se o seguinte inciso VII-A, ao art. 115, constante do art. 24 da PEC 29, de 2000:

"Art. 115.

VII-A – Ações relativas aos acidentes de trabalho, doença profissional, e de adequação ambiental para resguardo da saúde e da segurança do trabalhador,"

Justificação

A emenda referida deve ser rejeitada. O argumento principal dessa irresignação é de ordem lógico-jurídica.

A redação do art. 109, I, da Constituição Federal, excepciona da Justiça Federal a competência para processar e julgar as causas relativas a acidentes do trabalho, como claramente emerge da redação da prescrição constitucional, que reproduzimos abaixo:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho. (Grifamos)

Nessa linha, a adoção da emenda vai representar uma eliminação da exceção, tendo potencial para gerar intensos debates acerca da competência remanescente para a matéria.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Iris Rezende**.

REQUERIMENTO Nº 600, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 167-Plenário à PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Eduardo Suplicy _ José Eduardo Dutra**.

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2002

(Destaque para votação em separado)

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 218, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
José Agripino Maia.

REQUERIMENTO Nº 602, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 218-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 218-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy.

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 177-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 177-Plen, com submenda)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy _ José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 217 apresentada à PEC nº 29/2000. (Emenda 217-Plen, com submenda)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 605, DE 2002

Nos termos do art 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 217-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 217-Plen, com submenda)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy _ José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 606, DE 2002

Destaque de disposição para votação em separado.

(Subemenda à Emenda 232-PLEN, em parte)

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separa-

do, da expressão “realizado por entidade pública não pertinente à estrutura do Poder Judiciário”, constante da subemenda do Relator à Emenda 232-PLEN, apresentada à PEC 29/00, da Reforma do Poder Judiciário.

Sala das Sessões 20 de novembro de 2002. –
José Fogaça.

REQUERIMENTO Nº 607, DE 2002

(Emenda 232-Plen, com submenda)

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda Nº 232 – PLEN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 –
Senador **Roberto Requião.**

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque em separado da Emenda nº 112 de e minha autoria, que propõe a alteração da alínea a, inciso I do art. 96.

Art. 96.....

I –

a) – promover a eleição de seus órgãos diretivos, sendo a escolha do Presidente e dos Vice-Presidentes procedida através de voto direto e secreto de seus integrantes e dos juízes vitalícios de primeiro grau, em atividade, por maioria absoluta, para mandato de dois anos, vedada a reeleição, e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

Justificação

(Justificativa feita oralmente pelo autor)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 –
Senador **Roberto Saturnino.**

REQUERIMENTO Nº 609, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 112 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador Romero Jucá.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 610, DE 2002**

Requeiro, nos termos do art. 312, II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 112, à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.

“Art. 96.
I –

a) – promover a eleição de seus órgãos diretivos, sendo a escolha do Presidente e dos Vice-Presidentes procedida através de voto direto e secreto de seus integrantes e dos juízes vitalícios de primeiro grau, em atividade, por maioria absoluta, para mandato de dois anos, vedada a reeleição, e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;”

Justificação

Desde o final do Estado Novo, todas as Constituições outorgaram autonomia aos Tribunais para a eleição de seus cargos diretivos, consagrando o princípio do autogoverno da magistratura (Pinto Ferreira).

No entanto, com a consolidação do Estado Democrático de Direito, é preciso garantir aos juízes o direito de eleger diretamente os administradores de seus respectivos Tribunais, garantindo-lhes participação mais efetiva nos rumos da Magistratura.

A Magistratura Nacional está consciente de suas responsabilidades administrativas. A participação dos Juízes de primeiro grau na escolha dos Presidentes e Vice-Presidentes é de fundamental importância, em razão do contato que têm com as partes e seus patronos, de conhecer e compreender não apenas os anseios da comunidade destinatária de seu trabalho, mas em especial a eficácia ou necessidade de providências e atos da alta administração do Poder Judiciário, no sentido de atingir as metas por eles propostas.

No Ministério Público estadual, o Promotor de Justiça participa do processo de escolha do chefe da instituição, ou seja, do Procurador-Geral de Justiça do Estado, assim como da composição do Conselho Superior daquele órgão, cujas atribuições são de extrema importância para a carreira de seus membros. É o Conselho Superior quem promove e remove os promotores de justiça; prepara e realiza os concursos da instituição; instaura e julga, em processos administrativos, as denúncias inculcadas a seus membros, etc.

Não fora por esses aspectos, que, por si, já justificariam a aprovação da emenda, há, ainda, o que diz

com o objetivo da maior democratização interna do Poder Judiciário, reclamado por toda a magistratura e pela sociedade brasileira como um todo.

Não sendo insensíveis aos reclamos dos órgãos superiores da justiça brasileira, cada vez mais asoberbados de processos, em face do vigente sistema recursal, os juízes entendem, todavia, que os objetivos preconizados pela proposta de adoção da súmula vinculante podem ser perfeitamente alcançados por outra via, sem a presença de nenhum dos traumáticos inconvenientes, antes apontados.

Para tanto, bastará que os senhores parlamentares decidam escrever no texto na Reforma Constitucional relativa ao Poder Judiciário dispondo que nenhum recurso poderá ser admitido ou endereçado ao STF ao STJ e ao TST, sempre que a decisão do órgão jurisdicional de hierarquia inferior refletir o entendimento da jurisprudência desses tribunais.

Quer dizer: se entre o juiz da causa, o tribunal de apelação e o tribunal superior (STF, STJ ou TST) houver uniformidade de entendimento jurídico em torno da questão proposta e decidida, não haverá, efetivamente, qualquer razão lógica, ética ou jurídica que justifique a necessidade de novo pronunciamento nesses tribunais.

O entendimento uniforme das instancias judiciais deve atuar, por conseguinte, como um fator capaz de impedir a admissibilidade e o julgamento de recursos, sem que isso gere a necessidade do juiz ou tribunal de jurisdição inferior de editar uma súmula correspondente como a denominação (súmula impeditiva de recurso) possa eventualmente sugerir.

É certo que a solução alvitrada permitirá que qualquer cidadão ingresse com a ação em juízo.

Convém lembrar que a proposta de súmula vinculante também não terá a força de evitar o aforamento de novas demandas, mesmo contendo pretensões contrárias à súmula. Como todos sabem, por ser a ação um direito subjetivo público, a parte tem o direito que o Judiciário emita um pronunciamento, mesmo para declará-la privada do direito que alega ter.

São essas, dentre outras, as razões da magistratura brasileira para pleitear a aprovação da proposta de súmula impeditiva de recursos em lugar da súmula vinculante.

Com ela alcançar-se-á a redução do volume de processos e de recursos nos Tribunais Superiores, manter-se-á o pluralismo jurídico, a independência da magistratura e a fecunda participação de todos os atores judiciais (advogados, promotores e juízes) no processo de criação e de ajustamento do direito às realidades das diversas regiões do país.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Olivir Gabardo**.

REQUERIMENTO Nº 611, DE 2002

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

PEC Nº 29, DE 2000
(Reforma do Poder Judiciário)

EMENDA Nº 120

Dê-se a seguinte redação ao art. 101, inciso I, alínea i, da Constituição Federal:

“Art. 102

i) o **habeas corpus**, quando impetrado com fundamento constitucional contra ato de Tribunal Superior, ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;”

Justificação

A redistribuição de competências, principalmente no âmbito dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal, encontra na reforma do Poder Judiciário seu instrumento adequado, inclusive porque pode representar simplificação processual, eliminação de instâncias, recuperação da logicidade e da aptidão natural dos Tribunais para dados temas e restauração do juiz natural na sua plenitude.

Nessa linha, é incompreensível que o **habeas corpus** seja preservado sob competência originária do Supremo Tribunal Federal, na extensão em que prescrito pelo art. 102, I, i.

A posição de Corte Constitucional convida a eliminar da competência desse Tribunal matéria que lhe é institucionalmente estranha. A custódia do direito de locomoção é matéria constitucional, mas outras tantas também o são, sem que o julgamento originário do processo seja afetado diretamente à Egrégia Corte.

A redação imposta pela Emenda 120 é bastante para preservar a competência da Excelsa Corte e, principalmente, para prestar tributo às suas competências e à sua posição na estrutura do Judiciário pátrio, restringindo sua atuação às hipóteses de impetração desse remédio constitucional quando, com fundamento constitucional, ataque ato de Tribunal Superior ou de autoridade sujeita diretamente à jurisdição do STF.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Íris Rezende**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 612, DE 2002

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

PEC Nº 29, DE 2000
(Reforma do Poder Judiciário)

EMENDA Nº 121

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, inciso II, da Constituição:

Art. 102

II – julgar, em recurso ordinário fundado em matéria constitucional, o **habeas corpus**, o mandado de segurança, o **habeas data** e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão.

Justificação

A maior precisão da redação da Emenda 121 ao cabimento do recurso ordinário perante o Supremo Tribunal Federal é a razão central a recomendar o seu acolhimento.

Realmente, condicionar o recurso ordinário perante a Excelsa Corte à existência e demonstração de matéria constitucional não só reitera a posição do Supremo Tribunal Federal como Corte Constitucional como elimina de seu movimento forense um grande número de feitos menores, nos quais, quer pela qualidade das partes, quer pela profundidade do argumento, quer pela transcendência da tese, não se pode divisar razão bastante a sustentar essa subida.

Não havendo contencioso de matéria constitucional, há que se preservar o espírito do devido processo legal e deixar o julgamento às instâncias ordinárias, segundo sua vocação natural e a própria estrutura do Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Íris Rezende**, Senador.

REQUERIMENTO Nº 613, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 122-Plenário à PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Eduardo Suplicy**, **José Eduardo Dutra**.

REQUERIMENTO Nº 614, DE 2002**Destaque de disposição para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda de nº 123 – PLEN, apresentada à proposta de Emenda Constitucional 29/00, da Reforma do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
José Fogaça.

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 615, DE 2002**

Requeiro, nos termos do art. 312, II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 123 à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá aprovar súmula, de ofício ou por provocação, mediante decisão fundamentada de quatro quintos dos membros de seu Plenário, após reiteradas decisões sobre a matéria e declarar que seus enunciados, a partir da publicação, constituir-se-ão em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra decisão que a houver aplicado.”

Justificação

Os juízes de todo o Brasil têm plena consciência de que a repetição de ações versando matérias já pacificadas pela jurisprudência compromete a celeridade da prestação jurisdicional. O crescimento das demandas e dos recursos, entretanto, também pode ser interpretado, em sentido reverso, como uma maior demonstração de confiança do povo nas suas instituições, segundo conclusão de pesquisa da Fundação Konrad Adenauer.

Isso significa dizer que a preocupação em enfrentar e resolver o citado problema, em um país como o nosso, cujas relações sociais acabaram sendo intensamente judicializadas, não deve produzir limitação aos direitos que a Constituição, em boa hora, veio assegurar aos brasileiros.

O acesso à Justiça é uma manifestação eloqüente do Estado de Direito Democrático. A Justiça, com efeito, presta serviço público relevante e, por isso, afirmar que a solução dos problemas do Judiciário passa pela sumária redução do número de proces-

sos ou de recursos permite afirmar também que os problemas da saúde pública no Brasil passam pela redução do número de consultas ou de internamentos hospitalares, por exemplo.

A proposta de criação da súmula vinculante, para enfrentamento do problema, trará como primeira consequência a maior erosão de poder do Parlamento brasileiro: os Ministros dos Tribunais Superiores serão transformados em legisladores, com poder de aplicar seus enunciados sumulares até mesmo retroativamente...

Ela ainda centralizará as decisões nas cúpulas do Poder Judiciário, eliminando, na prática, a garantia da independência funcional da magistratura os juízes acabarão transformados em meros cumpridores de ordens, exatamente como Napoleão advogava para a magistratura francesa...

A pretendida novidade, assim, engessará a jurisprudência e como consequência os advogados, os promotores e os juízes ficarão afastados do processo de criação e de adaptação do direito à realidade social do país.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Olivir Gabardo.**

REQUERIMENTO Nº 616, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 128 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE
Nº 617, DE 2002**

Requeiro, nos termos do art. 312, II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque para votação em separado do inciso V-A e § 5º, que a Emenda de Plenário nº 132 à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, pretende ver suprimidos do art. 109 da Constituição Federal.

“Art. 109.

.....

V-A – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos

dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.”

Justificação

A magistratura brasileira fechou questão contra a federalização da competência para julgamento dos crimes abrangidos por tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o país seja parte.

A Justiça Federal não possui juízes em todas as comarcas do País, o que contribuiria para maior demora no julgamento dos processos a ela dirigidos por força do pretendido deslocamento de competência. Enquanto isso, a Justiça estadual mantém enorme capilaridade em todo o território nacional, tanto que assumiu, com reconhecida eficiência, a função eleitoral que é de natureza tipicamente federal. Demandas judiciais levadas a juízes federais distantes do local dos fatos acarretariam necessariamente a produção de provas, por cartas precatórias, pela Justiça Estadual.

A proposta consubstanciada nos dispositivos acima não conta com a aprovação da magistratura principalmente porque prevê que a suscitação de incidente de deslocamento da competência da justiça dos estados para a justiça federal fique entregue à conveniência do Poder Executivo, por meio do Procurador-Geral da República, o órgão incumbido de executar suas políticas, nesse campo.

Ora, pouca coisa é mais nefasta para o regime democrático do que se deixar ao arbítrio de alguém ou de alguma entidade — certamente com interesse jurídico, econômico, político, ou qualquer outro sobre determinada demanda judicial — o poder de provocar, concretamente, caso a caso, a fixação de competência de determinado juiz ou tribunal para julgar tal ou qual litígio judicial.

Já se conheceu tal prática em alguns países, mas invariavelmente em época de ditadura.

A referida proposta gera, também, insegurança jurídica. Ao suscitar o incidente, o Procurador-Geral enseja a avocação da causa deduzida pelo Promotor de Justiça originário e agride ao princípio-garantia do juízo natural, considerado cláusula pétrea, insuscetível de alteração pelo poder constituinte derivado.

A agravar ainda mais o problema, salienta-se que o texto aprovado para o inciso V-A é norma de impossível concreção, eis que não especifica as causas relativas a direitos humanos e, ainda, não faz remissão à lei ordinária para essa especificação. Com efei-

to, ao referir-se aos “direitos humanos” a norma nada específica, rompendo com a melhor tradição democrática de nossas cartas constitucionais, acerca do princípio da legalidade dos crimes e das penas.

Essa imprecisão da norma levará, por outro lado, a uma sucessão infundável de conflitos de competência a abarrotar os tribunais superiores com procedimentos para dirimir disputas a respeito de qual juízo deverá apreciar qual matéria.

Isso sem considerar que os jurisdicionados sequer saberão, previamente, acerca do juízo onde serão julgados, se estadual ou federal, pois tudo ficará na dependência da vontade do Procurador.

O mesmo pode-se dizer quanto ao § 5º do mesmo artigo, eis que ao aludir à “grave violação de direitos humanos” deixa em aberto a compreensão do que venha a ser considerado como crime nessa órbita, em ofensa aos princípios universalmente aceitos da legalidade e da taxatividade dos crimes em tipos explícitos.

Essas são, dentre outras, as principais razões da magistratura brasileira para a rejeição da proposta.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. —
Olivir Gabardo.

REQUERIMENTO Nº 618, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para suprimir o inciso V-A e § 5º, constante do Art. 25 do Parecer nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Texto Consolidado do Relator). (Emenda 132-Plen)

Art. 109.

.....

V-A — as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Justificação

(Justificativa feita oralmente pelo autor)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. —
Roberto Saturnino.

REQUERIMENTO Nº 619, DE 2002

PEC Nº 29, DE 2000
(Reforma do Poder Judiciário)

EMENDA Nº 132

Suprimam-se inciso V-A e o parágrafo 5º do art. 109, conforme art. 25 da PEC 29/2000, renumerando-se os demais.

Justificação

A apresentação deste destaque mostra-se bastante oportuna dada à relevância da matéria. De bom alvitre salientar que o conteúdo da proposta não apenas se mostra inconstitucional, mormente se considerado o modelo atual, mas também uma afronta ao Estado Democrático de Direito e aos Poderes Constituídos.

Registre-se que historicamente o Poder Judiciário vem conquistando, com árduo trabalho e estudo, que os princípios e garantias constitucionais sejam devidamente praticados, evitando-se, portanto, sua violação. Contudo, a aprovação da proposta em enfoque paralisaria o desenvolvimento da justiça social por caracterizar e materializar a discriminação institucional.

A proposta, ao deixar ao alvedrio do Procurador-Geral da República o deslocamento da competência de processos relativos a crimes contra os direitos humanos, é atentatória à dignidade e à qualidade dos trabalhos dos juízes dos Tribunais Estaduais, pois coloca-os em posição de inferioridade ao agredir o princípio do juiz natural. É imperativo que esta Casa, ao examinar a questão, considere, a partir do enfático exemplo histórico, a possibilidade de essa matéria ceder espaço no juízo judiciário para argumentos políticos. A concentração de poder nas mãos de autoridade pública, mormente com referência a procedimentos judiciais e especialmente em matérias como direitos humanos, deve ser afastadas com determinação, pois que não se pode condicionar a ação do Poder Judiciário a filtragens de conveniência política ou governamentais.

Não se busca poder, tampouco reconhecimento, mas busca-se a garantia do devido processo legal, com todos os seus consectários, sem que haja a interferência política em áreas que devem primar pela retidão, tecnicismo e justiça social. Apenas a independência e a preservação das garantias que já foram alcançadas é que impedirão que direitos mundialmente defendidos sejam objeto do bom senso e compromissos

de uma única pessoa, nomeada pelo digníssimo Senhor Presidente da República.

Destarte, a aprovação da emenda que suprime a proposta revela-se lancinante, eis que inadmissível a intervenção do Executivo em matérias que são, de origem, do Judiciário, mormente porque não se deve enfraquecer as instituições que estão consolidadas. Contrariamente, necessário se faz que esta tão discutida reforma seja contundente na apresentação de benefícios, tanto para a população que dela necessita, quanto para a classe que a promove.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002. – **Íris Rezende.**

REQUERIMENTO Nº 620, DE 2002

(Destaque para votação em separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 132, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – José Alencar – José Alencar – Juvêncio da Fonseca – Amir Lando – Lindberg Cury.

REQUERIMENTO Nº 621, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 132 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 622, DE 2002

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, Destacam-se, para votação em separado, a expressão “E Nomeados pelo Presidente da República”, constante do **caput** do art. 113, e a expressão “Por ato do próprio Tribunal”, constante do inciso II do art. 113, todos da Emenda de Plenário nº 135, de iniciativa do Senador Arlindo Porto, apresentada à Proposta de Emenda Constitucional nº 29/00, que trata da Reforma do Poder Judiciário. (Parte da Emenda 135-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Arlindo Porto.**

REQUERIMENTO Nº 623, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 136-Plenário à PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

(Justificação Oral)

REQUERIMENTO Nº 624, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 136 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 625, DE 2002

Destaque de disposição em votação em separado

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda de nº 137-PLEN, apresentada à PEC nº 29/00, da reforma do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
José Fogaça.

REQUERIMENTO Nº 626, DE 2002

(Emenda 140-PLEN))

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda 140-PLEN, apresentada à PEC nº 29/00, da Reforma do Poder Judiciário

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
José Fogaça.

REQUERIMENTO Nº 627, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 141 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 628, DE 2002

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado

da Emenda nº 145-Plen, primeiro signatário o Senador Romero Jucá.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Edison Lobão.

REQUERIMENTO Nº 629, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 150-Plenário à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 630, DE 2002

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda de Plenário nº 158 oferecida à PEC nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Ney Suassuna.

REQUERIMENTO Nº 631, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 160 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 632, DE 2002

(Destaque para votação em separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 160, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Ronaldo Cunha Lima Sebastião Rocha – José Alencar – Amir Lando – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury.

REQUERIMENTO Nº 633, DE 2002

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

PEC Nº 29, DE 2000

(Reforma do Poder Judiciário)

EMENDA Nº 160

Restabeleça-se o inciso I do art. 93, aprovado pela Câmara dos Deputados, modificando-se aquele

constante do art 9º da PEC nº 29/2000, de modo a adotar-se a seguinte redação:

Art. 93. (.....)

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

(...)”

Justificação

A defesa desta emenda, visando à alteração do artigo 93 da proposta originária, denota a preocupação do legislador com o princípio da isonomia e da separação dos poderes. Outra não poderia ser a conclusão, eis que não há motivos para dar vazão ao grande equívoco instalado.

Tem-se como inconcebível a proposta de realização de concurso público para a magistratura por entidade externa ao poder equivalente. Inaceitável em razão do caráter segregativo e invasor da proposta, porquanto colocaria em questionamento a solidez e a capacidade do Poder Judiciário, causando verdadeira crise institucional.

Visível é a tentativa de interferência e pressões ao Poder Judiciário, o que em momento algum pode-se admitir, eis que deve ser assegurada a harmonia e o respeito entre os poderes. A aceitação da proposta feita abre um amplo espectro, cuja nebulosa mostra-se temerária.

Atualmente garante-se que a investidura somente se dará com a comprovação do conhecimento específico indispensável, além de garantir a presença e fiscalização equânime de instituições sérias, tais como a Ordem dos Advogados do Brasil e outros. Nada obstante, a proposta originária, além de desnivelar o Poder Judiciário em detrimento das regras atinentes ao Poder Executivo e Legislativo, pode revelar-se perigosa pela ausência de controle, bem como pelos flancos abertos ao clientelismo político.

É oportuno que se perceba: a atribuição da competência para a formulação e realização dos concursos de acesso à magistratura a entidade externa ao Poder Judiciário não elimina o risco de contaminação por elementos estranhos aos de seleção, antes pelo contrário. Livre das peias e controles do próprio poder, os certames poderiam, aí sim, ser trabalhados para o contorno ou até a eliminação da seletividade e

da meritocracia. Temos para nós que o próprio Judiciário, por entidade a ele interna, tem condições melhores do que qualquer banca para a realização isenta e limpa de tais certames.

A ocorrência de possíveis falhas não é apta para provocar a decepção dos membros do Judiciário em atividades que lhe são inerentes. As imperfeições foram devidamente corrigidas, o que demonstra que as eventualidades do processo são objeto de mera perseguição, tornando questionável o seu propósito.

Urge a aprovação da emenda apresentada, mormente porque evita-se a consagração de discriminação e de intervenções políticas que deveriam posicionar-se distante do que deve ser eminentemente técnico. Não há razão de dar tratamento diferenciado, com presunção de suspeição deste Poder, na feitura dos certames públicos, por revelar-se atentatório ao órgão pacificador social.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Iris Rezende.

REQUERIMENTO Nº 634, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 168-PLEN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Roberto Requião.

REQUERIMENTO Nº 635, DE 2002

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 169 – PLEN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Senador **Roberto Requião.**

REQUERIMENTO Nº 636, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 169-Plenário à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 637, DE 2002

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 170-PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

REQUERIMENTO Nº 638, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 170 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 639, DE 2002

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 171-PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 – Senador **Roberto Requião**.

REQUERIMENTO Nº 640, DE 2002

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 172-PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

REQUERIMENTO Nº 641, DE 2002

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 173 – PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

REQUERIMENTO Nº 642, DE 2002

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 174 –

PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

REQUERIMENTO Nº 643, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 179 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 644, DE 2002

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 190-PLN, apresentada a Proposta de Emenda Constitucional nº 29/00, que trata da reforma do Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Waldeck Ornelas**.

REQUERIMENTO Nº 645, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 191-Plenário à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra**.

REQUERIMENTO Nº 646, DE 2002

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 214-Plen, primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Edison Lobão**.

REQUERIMENTO Nº 647, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 214 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 648, DE 2002

(Destaque para votação em separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 214, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
João Alberto – Amir Lando – Lindberg Cury.

REQUERIMENTO Nº 649, DE 2002

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda de Plenário nº 221 oferecida à PEC nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Ney Suassuna.

REQUERIMENTO Nº 650, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 227-plen, apresentada a PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 651, DE 2002

(Destaque para Votação em Separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 239, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
João Alberto – Lindberg Cury.

REQUERIMENTO Nº 652, DE 2002

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 199 apresentada à PEC nº 29/2000. (Emenda 199-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 653, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro

destaque para votação em separado da Emenda nº 202-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 202-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 654, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 207-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”.(Emenda 207-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 655, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 208-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”.(Emenda 208-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 656, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 209-Plen, apresentada a PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 209-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 657, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 210-plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 210-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 658, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em

Separado da emenda de nº 212-plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 212-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 659, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 213-plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". (Emenda 213-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 660, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 228-plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". (Emenda 228-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 661, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 229-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". (Emenda 229-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 662, 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 230-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". (Emenda 230-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 663, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 231-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". (Emenda 231-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 664, 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 233-Plen, apresentada à PEC

nº 29/2000, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". (Emenda 233-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 665, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 235-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". (Emenda 235-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 236-plen., apresentadas à PEC nº 29/2000, que "introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". (Emenda 236-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

REQUERIMENTO Nº 667, DE 2002.

(Destaque para votação em separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 236, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário). (Emenda 236-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –
Geraldo Melo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposta aos Líderes. Já são 20 horas. Já tomamos uma decisão importante, continuar a votação da Reforma do Judiciário. Qual é a proposição que queria fazer à Mesa?

Aprovaríamos em bloco todos os cento e dez pedidos de requerimento de destaque; todos seriam aprovados, para serem discutidos posteriormente. Faríamos um levantamento até o início da próxima semana de todos os destaques por assunto das emendas e votaríamos em bloco por assunto, cada Senador sabendo aquilo que está sendo votado. Cen-

to e dez DVSS e mais duzentas emendas, sem dúvida nenhuma, por mais que se queira colocar ordem agora, seria muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é agora. Temos prazo para fazer isso. V. Ex^{as} farão isso normalmente. Os requerimentos estão na Mesa. Peço a compreensão da Casa para um bom encaminhamento da votação. Não há necessidade de açodamento nessa matéria. Hoje, decidiu-se positivamente em relação à matéria. O mais importante de hoje o Plenário decidiu, **data venia**. Havia um requerimento, e esse requerimento foi votado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entre a sábia decisão de V. Ex^a e o que propõe o Senador Romero Jucá, há uma diferença única: que é de se votar, agora, os destaques. Só isso. De resto, V. Ex^a e ele estão acordes, e eu estou acorde com os dois.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a deliberação mais importante, o Plenário já tomou. O Senado vai votar. Creio que os Líderes agora estão na obrigação de, como propõe o Senador Romero Jucá, aprovar todos os requerimentos de destaque. Se há requerimento de destaque, há Senadores que entendem que esta ou aquela emenda, este ou aquele artigo devam ser submetidos a votos em separado.

Fazendo um adendo à proposta do Senador Romero Jucá, aprovaremos hoje todos os requerimentos de destaque em bloco e já marcaríamos como ponto único da pauta, para a próxima quarta-feira, o início da votação. Quarta-feira é um dia nobre do Senado e com certeza haverá **quorum** qualificado. Como ponto único da pauta, na próxima quarta-feira, nós já iniciariamos o processo de votação. Seria a proposta do Senador Romero Jucá, fazendo um adendo para que ela se iniciasse na próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consultarei as Lideranças quanto à proposta do Senador

Romero Jucá, que penso ter a aprovação do Senador José Eduardo Dutra, falando pelo PT.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – S. Ex^a falou pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Atenção, Sr^{as}. e Srs. Senadores. Houve uma proposta para votarmos hoje só os requerimentos de destaque, não o mérito deles. O requerimento foi apresentado pelo Senador Romero Jucá. O Senador José Agripino fez uma interferência salomônica. Permito-me interpretá-la como favorável à aprovação dos requerimentos de destaque hoje.

O Senador José Eduardo Dutra, creio, falou pelo PT.

Vou consultar os outros partidos e decidir a matéria.

Com a palavra o Líder do PDT, Senador Sebastião Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O encaminhamento é favorável à votação, hoje, dos requerimentos de destaque. Entendo que deveríamos começar a votar esta matéria, já que é desejo do Senado a votação, na terça-feira, não na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, o PMDB concorda com a votação dos requerimentos de destaque hoje? Somente os requerimentos de destaque, não o mérito deles. A data do mérito a Presidência vai colocar de acordo com o Regimento. Vamos cumprir o Regimento.

V. Ex^a concorda?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concordo com o processo sugerido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, com a palavra V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apóio a proposta do Senador Romero Jucá. Acredito que seja o procedimento mais adequado para ser seguido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a impressão de que ouvi todas as Lideranças.

Portanto, conforme deliberação do Plenário, coloco em votação apenas os requerimentos de destaque, sem entrarmos no mérito de cada um deles.

Em votação todos os requerimentos de destaque apresentados até agora. (Requerimentos nºs 555 a 667, de 2002).

As Srs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos de destaque.

A matéria será apreciada oportunamente, de acordo com a manifestação do Plenário.

São as seguintes as matérias que tramitam em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002:

11

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer,

para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 54, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 62, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 71, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 74, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário

o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 92, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 27:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 14, DE 2002**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à

Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para deixar bem claro aos que estão nos ouvindo que, com a votação deste requerimento de destaque, está iniciado o processo de votação. Conseqüentemente, é irreversível o processo de votação. Quero apenas esclarecer algumas pessoas que nos ouvem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 28:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como pri-

meiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 380, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2001, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Brazlândia - DF, tendo

Parecer favorável, sob nº 9, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 380, DE 2001**

(Nº 1.012/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 348, de 17 de julho de 2000, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 30:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2002 (nº 1.287/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Cultura e Saúde" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 747, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2002**

(Nº 1.287/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Saúde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 758, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária “Cultura e Saúde” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 31:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2002 (nº 1.294/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 748, de 2002, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Arlindo Porto.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2002**

(Nº 1.294/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 797, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 32:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2002 (nº 1.168/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 923, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora **ad hoc**: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2002**

(Nº 1.168/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo - ABACANR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 33:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 239, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2002 (nº 1.008/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de *Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social* Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob o nº 925, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Eduardo Suplicy**.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 239, DE 2002**

(Nº 1.008/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 107, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 34:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 240, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2002 (nº 1.019/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 926, de 2002, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Siqueira Campos.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 35:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 241, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2002 (nº 1.024/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 806, de 2002, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Valmir Amaral.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 241, DE 2002**

(Nº 1.024/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 36:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 242, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2002 (nº 1.047/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 927, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora **ad hoc**: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 242, DE 2002**

(Nº 1.047/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN) a executar na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 37:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 243, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2002 (nº 1.052/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Extremoz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 928, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 243, DE 2002**

(Nº 1.052/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Extremoz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 506, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Extremoz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 38:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2002 (nº 1.218/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 929, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 2002**

(Nº 1.218/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 561, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 39:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 257, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2002 (nº 1.170/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 257, DE 2002**

(Nº 1.170, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 40:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 258, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2002 (nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 933, de 2002, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Siqueira Campos.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 258, DE 2002**

(Nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 41:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 259, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2002 (nº 1.252/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 934, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marina Silva.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 259, DE 2002**

(Nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 42:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 261, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2002 (nº 978/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Albertina, Estado de São paulo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 935, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 261, DE 2002**

(Nº 978, na Câmara dos Deputados de 2001)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 43:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 264, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2002 (nº 1.106/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiará, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 756, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 264, DE 2002**

(Nº 1.106, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiará, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiará, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 44:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 265, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2002 (nº 1.128/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pirapozinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 936, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuama.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 265, DE 2002**

(Nº 1.128, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pirapozinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Pirapozinho a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 45:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2001**
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 13, quando teve a discussão encerrada e a votação transferida para hoje.

Não havendo **quorum** qualificado, transiro a PEC nº 32, de 2001, para a sessão a ser realizada na próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 46:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2000**
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo*, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 13, quando teve sua discussão adiada para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco

sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria, por falta de **quorum** qualificado, é transferida para a sessão a ser realizada na próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 47:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2002 (nº 1.192/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 759, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 2002**

(Nº 1.192/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunicação e Cultura de Bonfinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 48:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2002 (nº 1.023/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação - ASSICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás, tendo*

Parecer favorável, sob nº 760, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78,
DE 2002**

(Nº 1.023/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM a executar, por três anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 49:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2002 (nº 1.078/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, tendo*

Parecer favorável, sob nº 762, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 2002**

(Nº 1.078/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 50:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2002 (nº 974/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo - PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 766, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2002**

(Nº 974/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 51:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2002 (nº 1.132/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Sapé FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapé, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Adir Gentil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2002**

(Nº 1.132, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Sapé FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapé, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 682, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Sapé FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapé, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na cidade de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 52:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 349, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2002 (nº 1.476/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à*

Rádio FM de Iporá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.004, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 349, DE 2002**

(Nº 1.476/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 164, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 53:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 551, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2002 (nº 2.098/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, tendo Parecer favorável, sob

nº 1.073, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 551, DE 2002**

(Nº 2.098/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 157, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 54:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que *dispõe sobre a Polícia do Senado Federal*, tendo

Pareceres sob nºs 972 e 973, de 2002, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-Plen, com votos em separado, contrário do Senador Roberto Freire, e favorável do Senador Sebastião Rocha; e

– da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com a Emenda nº 7-CDir (Substitutivo), que oferece.

A Presidência transfere a apreciação desta matéria para a sessão da próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.130, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Relator: Senador Romero Jucá

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.353, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 5 de dezembro de 2001, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a pre-

sente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à composição acionária do empreendimento Editora Boa Vista Ltda. (cf. fl. 29):

Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

• Getúlio Alberto de Souza Cruz	40.000
• Maria de Nazaré Araújo de Souza Cruz	10.000
Total de Cotas	50.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Julio Semeghini.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

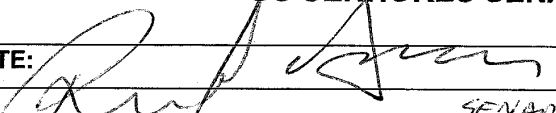
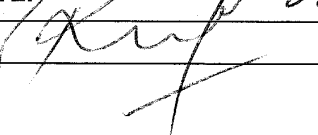
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e de exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 468, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Editora Boa Vista Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –
Ricardo Santos – Roberto Requião.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 468/02 NA REUNIÃO DE 19 / 11 / 2002
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  **SENADOR RICARDO SANTOS**
RELATOR:  **SENADOR ROMERO JUCÁ**

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Carlos Patrocínio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desde a sua criação, coincidindo com a promulgação da Carta Consti-

tucional de 05 de outubro de 1988, o meu Estado, o Tocantins, vem caracterizando sua trajetória, dentro da Federação brasileira, como uma jovem Unidade preocupada em informar sua construção cotidiana pela via da modernidade. Um caminho que, se não dispensa os aportes públicos regulares, privilegia o incentivo e o estabelecimento concreto das pré-condições indispensáveis para a ação cidadã, coordenada e eficaz da iniciativa privada. É certo que o primeiro momento exigiu investimentos públicos relevantes, especialmente devido ao verdadeiro descaso que o norte de Goiás merecia do Poder Público Estadual.

Apenas para recuperar e fixar dados de uma realidade que muito custou aos tocantinenses, em termos de desenvolvimento, recordo que a região que hoje conforma o Estado de Tocantins gerava dois quintos da receita tributária de Goiás. Recebia, então, como retorno, parcelas insignificantes, tanto em investimentos quanto na própria manutenção dos raros órgãos afetos ao setor público estadual. Mas, felizmente, tudo isso é passado, e o que nos importa é apenas conhecê-lo, para melhor gerir o presente e projetar o futuro com segurança, arrojo e determinação. Um futuro seguramente auspicioso para o Tocantins e para todos os brasileiros que ali vivem, trabalham, e ajudam a construir um Brasil melhor.

Dentro dessa linha de convicção e ação, desde os primórdios, vimos constatando o entusiasmo, tanto dos naturais da terra quanto dos que acorreram, vindos dos quatro cantos do território nacional. É evidente, também, a importância que concedem ao empreendedorismo, à capacidade individual e coletiva de geração de riquezas, de correr riscos e lançar nas lides da vida econômica agentes construtores, capazes de atuar independentemente da intervenção ou subvenção estatal.

A despeito das dificuldades infra-estruturais com que se defronta um Estado com menos de 13 anos de existência, vimos conquistando graus significativos de avanço econômico. Nos dez anos que se seguiram à sua criação, o Tocantins experimentou o expressivo crescimento de 60%, com relação à situação original da região em que está inserido. Este fato comprova o caráter brioso e trabalhador da população que, movida pelos ideais de progresso e cidadania, se empenha de sol a sol.

Com esse espírito de luta e superação, de não-conformismo – traços marcantes da gente do Tocantins – e inspirados pelo programa federal *Investe Brasil*, estamos dando início a uma nova etapa da vida econômica do Estado. Trata-se do *Investe Tocantins*, oportuna e promissora iniciativa da Federação

da Agricultura de nosso Estado, que, a partir de agora, vai se empenhar na conquista e captação de investimentos para os diversos segmentos da economia, especialmente o primário – agricultura e pecuária –, vocação natural da região. Mas não ficará a proposta apenas nesse setor econômico. A ambição de todos os participantes é ampliar sempre as esferas de alcance da iniciativa, buscando fixar no Estado empreendimentos voltados para a indústria, o comércio e os serviços.

Inúmeras ações estão sendo gestadas para mostrar ao empresariado brasileiro e estrangeiro todas as potencialidades do Tocantins. Modulado em uma Câmara integrada pelas Federações Estaduais, bem como pelas Secretarias de Estado, serão coligidas, consolidadas e disponibilizadas em um banco de dados todas as informações necessárias aos empreendedores que considerem o Estado como base para seus negócios. Além de atuar como uma agência de informação, responsável pelo fomento de novas oportunidades e novos negócios, deverão ser desenvolvidas linhas de crédito de apoio às iniciativas formalizadas dentro do programa.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, V. Ex^{as} e o povo do Tocantins são testemunhas de que não meço esforços nas lutas em favor de meu Estado, buscando sempre da União a justa contrapartida pelo direcionamento de recursos capazes de promover o equilibrado desenvolvimento econômico e social daquela Unidade Federativa.

Lembro que a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) do Tocantins só foi autorizada pelo Presidente da República, quando consegui, com o decisivo apoio de meus Colegas do Congresso Nacional, a aprovação de emenda modificando a Medida Provisória que vedava a criação de novas ZPE's. Isso porque entendia, na época, como creio ainda hoje, que as Zonas de Processamento de Exportação e os distritos industriais são peças fundamentais na geração de empregos e de riquezas. O *Investe Tocantins* caminha também nesse sentido e exatamente por isso merece todo o meu apoio e entusiasmo de cidadão e homem público.

Ao mesmo tempo em que registro a iniciativa e parabeno a Federação da Agricultura do Estado, assim como os meus conterrâneos tocaninenses, beneficiários diretos desse empreendimento, reitero a certeza de que o *Investe Tocantins* vai se transformar, rapidamente, em um importante vetor do desenvolvimento regional, promovendo novos negócios, gerando empregos e multiplicando a riqueza do Estado.

Confirmará, assim, a pujança da região e de nossa gente.

O programa *Investe Tocantins* pretende mostrar aos investidores e empresários do Brasil e do exterior todo o potencial de recursos naturais e humanos oferecidos pelo Tocantins, proporcionando, com agilidade e eficiência, informações objetivas, claras e confiáveis. Esse é, sem dúvida, um dos caminhos mais rápidos e adequados para a promoção do desenvolvimento sustentado e duradouro do Estado e do povo tocaninense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às dez horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 11 horas

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 14, DE 2002

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que *cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior*, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que *altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal* (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador **Osmar Dias**.

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 268, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2002 (nº 1.165/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ADECON – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 939, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Adir Gentil**.

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 269, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2002 (nº 1.242/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pedreira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Eduardo Suplicy**.

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 270, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2002 (nº 1.243/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Instituto São José do Barreiro de Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 944, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Eduardo Suplicy**.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 271, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2002 (nº 1.264/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cidade Histórica de Itaguaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 945, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Geraldo Cândido**.

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 272, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2002 (nº 1.268/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Social de Pires do Rio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 946, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 273, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2002 (nº 1.271/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anahy, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 947, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Adir Gentil**.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 274, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2002 (nº 1.283/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – ACCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 948, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 275, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2002 (nº 1.285/2001, na Câ-

mara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas - RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 949, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Benício Sampaio**.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 277, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2002 (nº 1.310/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 950, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 280, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2002 (nº 1.316/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 951, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Arlindo Porto**.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 281, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2002 (nº 1.318/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 952, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Benício Sampaio**.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 288, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2002 (nº 1.364/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 954, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Benício Sampaio**.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 290, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2002 (nº 1.370/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 955, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 291, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2002 (nº 1.374/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Sagrado Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 956, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 292, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2002 (nº 1.377/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura*

Portal da Serra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 957, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Adir Gentil**.

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 331, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2002 (nº 1.564/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável sob nº 1.036, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Lúcio Alcântara**.

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 392, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2002 (nº 1.436/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breves, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.010, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 13 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR RAMEZ TEBET**

**20/11/2002
quarta-feira**

-
- 11:00 - Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, acompanhado da Senhora Zilda Halben Guerra, Presidente da Associação dos Professores Aposentados do Magistério Público de São Paulo-APAMPESP e a Senhora Dalva Freitas Guerra**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 20:00 - Jantar na Residência da Deputada Marisa Serrano**
Residência Deputada Marisa Serrano
- 21:00 - Tv Cultura-Radiobrás**
702 Norte

ERRATA

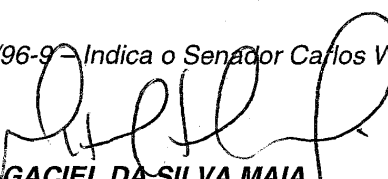
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA
REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2002**

Onde se lê:

Item 2 – Processo nº 013660/96-9 – Aprovado o Parecer do Relator, Senador Carlos Wilson.

Lea-se:

Item 2 – Processo nº 013660/96-9 – Indica o Senador Carlos Wilson, para relatar a matéria.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Secretário da Comissão Diretora

ATO DO PRESIDENTE Nº 078 , DE 2002

Constitui a Comissão Especial destinada a organizar e executar a cerimônia do compromisso constitucional no Congresso Nacional, de acordo com o Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972 , das normas de cerimonial público da Presidência da República.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial incumbida de organizar e executar a cerimônia do compromisso constitucional no Congresso Nacional .

Art. 2º - À Comissão Especial, com poderes para demandar, em suas atividades, todos os setores da Casa necessários à organização da cerimônia, independente da sua vinculação direta a equipe organizadora, incumbirá:

- 1) Fixar competências e responsabilidades às áreas envolvidas na cerimônia
- 2) Promover levantamentos e pesquisas de dados necessários a execução do evento
- 3) Manter contatos com órgãos externos envolvidos diretamente com a cerimônia

Art. 3º - São designados para compor a Comissão Especial o Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, que a presidirá; o Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva; o Chefe de Cerimonial da Presidência, Luiz Umberto Aspesi; o Diretor da Secretaria de Comunicação do Senado Federal, Wagner Caldeira de Souza; o Diretor da Subsecretaria de Relações

Públicas, Francisco Etelvino Biondo; Marco Antônio Araújo Malachias, Tatiana Martins dos Mares Guia, Maria Cristina Silva Monteiro, Adalberto Menezes Dantas, Juliana Maria Guaracy Rebelo, João Luiz Paulúcio; a Diretora da TV Senado, Marilena Chiarelli; o Diretor da Rádio Senado, Max Fabiano Barros Gomes; a Diretora do Jornal Senado, Maria da Conceição Lima Alves; o Diretor da Agência Senado, Antônio Caraballo Barera; o Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa, Claylton Zanlorenzi; o Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, Aloysio de Brito Vieira; o Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, Luis Ignacio Moreno Fernandez; o Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, Javert Lacerda Santos Júnior; o Diretor da Subsecretaria de Engenharia, Afonso Celso Vieira de Queiroz; o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, José Ausnemburgo S. S. Machado; o Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, Júlio Werner Pedrosa; o Diretor da Secretaria de Assistência Médica e Social, Paulo Roberto Rodrigues Ramalho; e o Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, Luiz Cláudio de Brito.

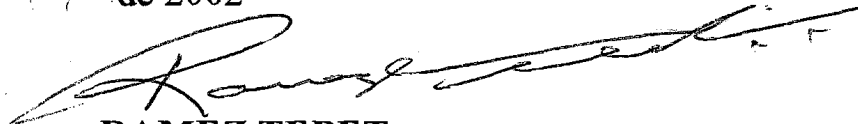
Art. 4º - Os membros da Comissão Especial, em seus impedimentos eventuais, serão substituídos:

- 1) O Presidente, pelo Secretário-Geral da Mesa;
- 2) Os demais membros, por indicação dos respectivos Diretores e designados por ato do Presidente da Comissão;

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de nov. de 2002



RAMEZ TEBET
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 136 , DE 2002**

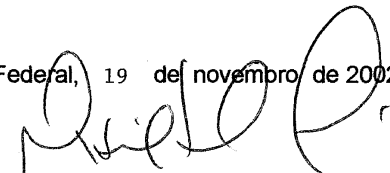
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Justificação Administrativa, instituída pela Portaria nº 125, de 2002, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida apurar os fatos constantes no Processo nº 0865/97-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de novembro de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 137 , DE 2002**

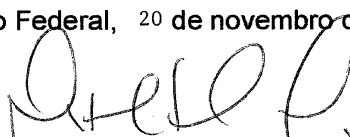
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, RESOLVE:

I - Instituir Comissão Especial destinada à criação de Informativo contendo análises e dados quantitativos referentes às matérias orçamentárias e de finanças públicas.

II - Designar para compor a Comissão Especial os servidores Antônio Helder Medeiros Rebouças, mat. 5482, como presidente, Maria Liz de Medeiros Roarelli, mat. 5479, Leonei Gomes de Oliveira, mat. 4629, Cíntia Sasse, mat. 5198, John Kennedy de O. Gurgel, mat. 5125, como membros e, João Henrique Pederiva, mat. 5370, como secretário.

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1248 , de 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 002262/02-9, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, DEBORA MARIA ACHÊ PILLAR, matrícula 3846, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do art. 8º, incisos I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 e 07/2002.

Senado Federal, em 19 de novembro de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1249, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012765/02-3,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula 3588, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Lindberg Cury, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 05 de novembro de 2002.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 1250 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013123/02-5,

RESOLVE designar o servidor GUSTAVO MACHADO PASCHOAL, matrícula 5004, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, a partir de 12 de novembro de 2002.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 1251 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013122/02-9,

RESOLVE dispensar o servidor MAURÍCIO SILVA LAGOS, matrícula 4978, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7, Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, a partir de 12 de novembro de 2002, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 1252 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013071/02-5,

RESOLVE designar a servidora MARIA ABADIA FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula 4643, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Redação da Secretaria Geral da Mesa, a partir de 12 de novembro de 2002.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002.



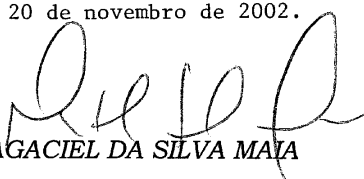
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1253 , de 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 012891/02-9,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ARLINDA CIDADE DE MATOS, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor JOÃO MANOEL ROCHA DE MATOS, matrícula 00064, a partir da data do óbito, 03/11/2002.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1254 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **ALEXANDRE ASSUCENA VASCONCELLOS**, matrícula nº 3296 e, **VANDERLEI PIRES DA SILVA**, matrícula nº 5247, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 008086/02-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA		BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Antonio Carlos Júnior	PMDB	- Alberto Silva
PFL	- Waldeck Ornelas	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- Paulo Souto	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
RIO DE JANEIRO		PFL	- José Agripino
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PTB	- Tasso Rosado
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	SANTA CATARINA	
BLOCO	- Roberto Saturnino (P1)	PMDB	- Casildo Maldaner
MARANHÃO		PFL	- Geraldo Althoff
PFL	- Bello Parga	PFL	- Jorge Bornhausen
PFL	- Edison Lobão	ALAGOAS	
PMDB	- João Alberto Souza	PMDB	- Renan Calheiros
PARÁ		BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PSB	- Ademir Andrade	BLOCO	- Heloisa Helena (P1)
PMDB	- Fernando Ribeiro	SERGIPE	
PMDB	- Luiz Otávio	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PERNAMBUCO		BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Maria do Carmo Alves
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	AMAZONAS	
PFL	- José Jorge	PFL	- Bernardo Cabral
SÃO PAULO		PDT	- Jefferson Péres
BLOCO	- José Serra (PSDB)	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PFL	- Romeu Tuma	PARANÁ	
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	PDT	- Osmar Dias
MINAS GERAIS		PMDB	- Roberto Requião
PFL	- Francelino Pereira		- Olivir Gabardo
PTB	- Arlindo Porto	ACRE	
PL	- José Alencar	BLOCO	- Marina Silva (PT)
GOIÁS		PMDB	- Nabor Júnior
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Tião Viana (PT)
PMDB	- Iris Rezende	MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Maguito Vilela	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
MATO GROSSO		PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Carlos Bezerra	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
PFL	- Jonas Pinheiro	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PFL	- Lindberg Cury
RIO GRANDE DO SUL		PDT	- Lauro Campos
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PMDB	- Valmir Amaral
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	TOCANTINS	
PMDB	- Pedro Simon	PTB	- Carlos Patrocínio
CEARÁ		PFL	- Leomar Quintanilha
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
PMDB	- Sérgio Machado	AMAPÁ	
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PARAÍBA		PDT	- Sebastião Rocha
PTB	- Wellington Roberto	PMDB	- José Sarney
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	RONDÔNIA	
PMDB	- Ney Suassuna	BLOCO	- Chico Sartori (PSDB)
ESPÍRITO SANTO		PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Luiz Pastore	PMDB	- Amir Lando
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	RORAIMA	
PSB	- Paulo Hartung	PMDB	- Marlucé Pinto
PIAUÍ		BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	PFL	- Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Rebelo¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	LÍDER DA MINORIA Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) ² Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

² Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TTULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (Inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (Inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (Inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (Inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (Inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (Inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (Inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (Inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (Inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3285

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hemandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.08.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Becerra	MT	2291		2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁵		
Belo Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2212		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ⁶	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ⁷	PI	3085		3. (vago) ¹⁰		
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹¹						
Heloísa Helena (PT)	AL	3107		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Pérez (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) ¹³	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051						

Atualizada em outubro de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁴ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

⁵ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

⁸ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

⁹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹⁰ Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹¹ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹² Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹³ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

Composição ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) ²	1º Corregedor Substituto
(Vago) ³	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

¹ Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.

³ Vaga ocupada pelo Senador Joel de Hollanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

PROCURADORES ¹

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
Juvêncio da Fonseca	MS	1128
Gerson Camata	ES	3203
PFL		
Bernardo Cabral	AM	2081
Bloco (PSDB/PPB)		
Eduardo Siqueira Campos ²	TO	4070
PDT		
Jefferson Pères	AM	2081

Atualizada em abril de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

¹ Designados em 27.06.2001.

² Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).

³ O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários:	CAE	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
	CAS	- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
	CCJ	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
	CRE	- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO	PR- 2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE	GO- 2032/2033
TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO	MG- 2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			

REUNIÕES:

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO:

☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605

E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francellno Perelra	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br Atualizada em: 12/11/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB

Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065

PFL

Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337

PDT

Sebastião Rocha	AP – 2241/2247
------------------------	-----------------------

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
PFL	
Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	AC – 3038/3493
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000
ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC –
2141/47			
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
PFL			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA –
3173/75			
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA –
2211/17			
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP –
2241/47			
PSB			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francellno Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Oemar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 05/11/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB – 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDD

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3240	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4398

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,FPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arílindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 05/11/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
3276
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTEs

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB

JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92

PFL

FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57

BLOCO (PSDB/PPB)

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)

GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84

PSB

ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
-----------------------	------------	------	--

PDT

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546
 Atualizada em :31/10/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Santori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 05/11/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellno Perelra	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Pêres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 31/10/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-
		2022/24	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém,

pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS